

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, situado na Avenida Charles Schneider, nº 1001, Vila Edmundo, na cidade de Taubaté/SP, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº 02.402.013/0001-12, através de sua procuradora judicial infra-assinada, inscrita na OAB/SP sob o nº 357.754, com escritório em São José dos Campos/SP, na Rua Euclides Miragaia, nº 660, sala 64, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 12 da Lei 4.591/64 e sob a égide do art. 784, inciso X, do **novο Código de Processo Civil**, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, portador da cédula de identidade de RG nº 36.074.013-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.284.708-09, residente e domiciliado Avenida Charles Schneider, nº 1001, apartamento D 01 - Vila Edmundo, na cidade de Taubaté/SP, endereço eletrônico atualizado desconhecido, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

Inicialmente, cumpre salientar que o Executado é nu-proprietário do **apartamento 01 do bloco D**, imóvel localizado no citado Condomínio, conforme se depreende da matrícula nº 84.603, lavrada junto ao Registro de Imóveis de Taubaté/SP. Nesta condição,

o Executado está obrigado a contribuir com o rateio das despesas condominiais em consonância com o art. 1.336, inciso I do Código Civil de 2002 e de acordo com o art. 12 da Lei 4.591/64.

No entanto, o Executado deixou de adimplir o valor referente às cotas condominiais extraordinárias que lhe coube no rateio, sendo devedor das despesas referentes aos vencimentos **25/11/2017 a 25/07/2018**, totalizando o montante principal de **R\$ 1.104,47 (mil cento e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente ao valor principal das cotas acrescido de multa no importe de 2%, correção monetária, juros de 1% sobre o valor corrigido, conforme cálculo pormenorizado na planilha em anexo. O valor já acrescido de honorários advocatícios, custas e despesas processuais soma o importe de **R\$ 1.471,62 (mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

Não obstante as tentativas de contato para celebração de acordo, todas foram infrutíferas e por esta razão o Exequente ajuíza a presente ação de execução.

II – DO DIREITO

A presente ação se funda em título de obrigação certa, líquida e exigível, já considerando que as cotas condominiais extraordinárias constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso X do novo Código de Processo Civil e é instruída com as atas das assembleias do período devido a fim de atender o disposto no referido artigo.

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) A expedição de mandado de citação do Executado por Oficial de Justiça no endereço constante no preâmbulo, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da importância de **R\$ 1.104,47 (mil cento e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, atualizadas com multa convencional, correção monetária e juros de 1% ao mês até a data da satisfação do débito, bem como 10% de honorários advocatícios e custas processuais, observando-se o artigo 827 §1º do NCPC;
- b) Requer, ainda, na hipótese de não efetuado o pagamento, a **penhora** de eventuais ativos financeiros em nome do Executado através do sistema BACENJUD, juntando-se a guia para sua efetivação no momento oportuno;

c) Frustrada a tentativa de penhora *online*, ou sendo o valor penhorado menor que o ora cobrado, requer a **penhora do bem imóvel** objeto da presente execução, conforme certidão de matrícula do imóvel anexa, haja vista o caráter propter rem da dívida.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 1.104,47 (mil cento e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 22 de novembro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, sito a Avenida Charles Schneider n° 1001, Vila Edmundo, Taubaté/SP, constituído de 196 apartamentos, inscrito sob o **CNPJ/MF N.º 02.402.013/0001-12**, neste ato representado por seu Síndico, Sr. **BENEDITO FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 977.716.518-87 e do RG n.º 9.256.362-4, residente e domiciliado na Avenida Charles Schneider n° 1001, Apto 33 bloco F, Vila Edmundo, Taubaté/SP

OUTORGADA: ALINE CRISTINA MARTINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 357.754, com escritório na Rua Euclides Miragaia n.º 660, Sala 64, Centro, São José dos Campos/SP – CEP 12245-820, telefone 12 3209-6512, e-mail: aline.martins@aasp.org.br.

OBJETO: Para efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das taxas de condomínio em atraso.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado poderes amplos gerais e ilimitados para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação de seus nomes, promoverem a defesa de seus direitos e interesses, outorgando para tanto à dita procuradora os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os poderes necessários e especiais para fazer acordo, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de importâncias em Juízo ou fora dele, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, inclusive substabelecer, dando tudo por firme, bom e valioso.

Taubaté, 10 de novembro de 2017



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Síndico. **BENEDITO FLÁVIO DA SILVA**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, sito a Avenida Charles Schneider n° 1001, Vila Edmundo, Taubaté/SP, constituído de 196 apartamentos, inscrito sob o **CNPJ/MF N.º 02.402.013/0001-12**, neste ato representado por seu Síndico, Sr. **BENEDITO FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 977.716.518-87 e do RG n.º 9.256.362-4, residente e domiciliado na Avenida Charles Schneider n° 1001, Apto 33 bloco F, Vila Edmundo, Taubaté/SP

OUTORGADA: ALINE CRISTINA MARTINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 357.754, com escritório na Rua Euclides Miragaia n.º 660, Sala 64, Centro, São José dos Campos/SP – CEP 12245-820, telefone 12 3209-6512, e-mail: aline.martins@aasp.org.br.

OBJETO: Para efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das taxas de condomínio em atraso.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado poderes amplos gerais e ilimitados para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação de seus nomes, promoverem a defesa de seus direitos e interesses, outorgando para tanto à dita procuradora os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os poderes necessários e especiais para fazer acordo, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de importâncias em Juízo ou fora dele, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, inclusive substabelecer, dando tudo por firme, bom e valioso.

Taubaté, 10 de novembro de 2017



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Síndico. **BENEDITO FLÁVIO DA SILVA**

TAUBATE-SP
REGISTRO DE NOTAS E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

MEI... BOSSA JUNIOR-OFFICIAL

TAUBATE-SP
REGISTRO DE NOTAS E MICROFILMADO EM

30 JUN 95 156026

MEI... BOSSA JUNIOR-OFFICIAL



C O N V E N Ç Ã O
D E
C O N D O M Í N I O

2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2747
Lilia Campos
Autentico o anverso da presente copia retrogrãfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubate, 20 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 0000,55
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
REGISTRO DE MICROFILMADO EM
MEI... BOSSA JUNIOR-OFFICIAL
18AG095 156916

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020 1

MEINIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

MEINIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

MINUTA DE CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, QUE SERÁ IMPLANTADO SOBRE AS ÁREAS 01, 02 e 03 DO IMÓVEL SITO A AV. CHARLES SCHNEIDER, S/N, TAUBATÉ/SP

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - O Condomínio Residencial Via Schneider, sito à Av. Charles Schneider, Bairro do Barranco, Taubaté/SP, constituído de partes de uso comum e partes de propriedade exclusiva, distribuídas em 7 (sete) blocos de apartamentos, com 6 (três) pavimentos além do térreo, cada um, fica submetido ao regime instituído pela Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Os pavimentos do Edifício assim se caracterizam:

ANDAR TÉRREO: Composto por 11 vagas de estacionamento para visitantes, 308 (trezentas e oito) vagas de estacionamento de uso privativo dos condôminos, 03 (três) vagas de estacionamento de uso comum do condomínio; rampa de acesso; lixeira; portaria com W.C.; salão de festas com copa e depósito; sauna com ducha; W.C. masculino e feminino; vestiários masculino e feminino; área de recreação; casa do zelador com sala de estar, cozinha, dois dormitórios, banheiro e área de serviço; um depósito e os pavimentos térreos dos blocos A, B, C, D, E, F e G (compostos por hall de circulação, escadarias, poço de elevador e quatro apartamentos tipo em cada bloco).

DO PRIMEIRO AO SEXTO ANDARES: compostos por hall de circulação, escadarias, poço de elevador e quatro apartamentos tipo em cada bloco.

Art. 3º - São partes de uso comum do condomínio, insuscetíveis de divisão ou alienação destacada da respectiva unidade:

- a) o terreno em que o mesmo se acha construído;
- b) as fundações, paredes externas, colunas de sustentação, lajes, vigas, telhados e a cobertura;
- c) os encanamentos de água, luz, esgotos, telefones, bem como as instalações respectivas, até os pontos de intercessão e ligações de propriedade dos comunheiros;
- d) as escadarias, a partir do térreo até o último pavimento;
- e) as áreas de circulação do térreo e entre os andares;
- f) calhas e condutores de águas pluviais;
- g) zeladoria, vestiários masculino e feminino, depósito, salão de festas, sauna e W.C. masculino e feminino;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATÉ-SP
 PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
 18 JUN 95 156020
 MEINIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL



TABELIA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

2

- h) portaria; **27 MAR 96 160534**
- i) reservatório inferior; **30 JUN 95 15602**
- j) as caixas d'água dos edifícios;
- k) área de recreação;
- l) vaga de estacionamento para visitantes e as vagas de estacionamento 94, 95 e 96;
- m) e todas as demais instalações e maquinários destinados ao funcionamento comum dos edifícios, além das enunciadas no art. 3º da Lei nº 4.591/64.

Art. 4º - São áreas de propriedade exclusiva de cada condômino os apartamentos com todas as suas instalações internas, encanamentos e tubulações de água luz e telefone, até sua intercessão com as linhas, encanamentos, tubulações troncos e as vagas de estacionamento, que assim se discriminam, especificam e caracterizam:

BLOCO A :

APARTAMENTO 01 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 04; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 01; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 02 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 03; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 02; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 03 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 02; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 03; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubate, 20 de Agosto de 1998
BEISE CAMPOS DA SILVA - ESCRIVENTE
Custas por Verba R\$ 4000,55
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

30 JUN 00

MEIRIMAR CARROSSA JUNIOR-OFFICIAL

27 MAR 96 160534

e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

APARTAMENTO 04 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 01; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 04; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 11 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 14; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 05; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 12 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 13; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 06; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 13 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 12; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 07; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 14 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 11; e nos fundos, com partes do condomínio;



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 237-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprografica original a mim apresentada, do que dou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
NEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020 4

área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 08; área comum 37,9421m²; sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 21 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 24; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 09; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 22 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 23; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 16; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 23 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 22; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 15; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 24 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 21; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 14; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 31 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 A GO 95 156916
MÉRICA BARBOSA JUNIOR - OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (812) 233-7400
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o averso da presente cópia reprográfica original a ela apresentada, do que dou fe.
Taubate, 28 de Junho de 1995



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

30 JUN 95 156020

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

MEIRIMAR LOPES JUNIOR-OFFICIAL

5

do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 34; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 13; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 32 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 33; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 12; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 33 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 32; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 11; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 34 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 31; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 10; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 41 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 44; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 17; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1998
MEIRIMAR LOPES JUNIOR-ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18AGO95 156916
MEIRIMAR LOPES JUNIOR-OFFICIAL

MEDIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

MEDIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

6

CA - CURSO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE - SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916

APARTAMENTO 42 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 43; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 18; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 43 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 42; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 19; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 44 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 41; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 20; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 51 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 54; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 21; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 52 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 53; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 22; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Nons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos

AUTENTICACAO
original e anverso da presente copia reprodutiva conforme o
Taubate, 28 de Agosto de 1998

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 100534

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

fls. 13

30 JUN 95 156020

e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 53 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 52; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 23; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 54 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 51; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 24; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 61 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 64; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 25; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 62 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 63; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 26; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 63 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 62; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18AGO95 156910



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Nons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
-----> AUTENTICAÇÃO <-----
Autentico o anverso da presente copia reprografica contrae o original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubaté, 28 de Agosto de 1995

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020 8

MEDIANTE DISSOLUÇÃO JUNIOR-OFICIAL
área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 24; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 64 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 61; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 28; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

BLOCO B :

APARTAMENTO 01 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 04; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 29; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 02 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 03; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 30; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 03 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 02; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 31; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18AGO95 156916

MEDIANTE DISSOLUÇÃO JUNIOR-OFICIAL



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICADO
Autentico o anverso da presente original a mim apresentado, de que dou fe.
Taubate, 20 de Agosto de 1999
LILIA CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 100,00,55
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
27 MAR 96 160534

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
30 JUN 95 156020

MEIRIMAY BARBOSA JUNIOR-OFFICIAL

MEIRIMAY BARBOSA JUNIOR-OFFICIAL

APARTAMENTO 04 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 01; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 32; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

156910

156910

APARTAMENTO 11 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 14; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 53; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 12 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 13; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 54; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 13 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 12; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 55; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 14 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 11; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 56; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando

CART. DO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprodutida em original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1998



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM 10

MEIRIMAR CARBOSA JUNIOR-OFFICIAL

30 JUN 95 156020

105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

MEIRIMAR CARBOSA JUNIOR-OFFICIAL

APARTAMENTO 21 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 24; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 57; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 22 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 23; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 58; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 23 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 22; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 116; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 24 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 21; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 117; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 31 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 34; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18AGO95 156910
MEIRIMAR CARBOSA JUNIOR-OFFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reografica conforme o original a mim apresentado, do que deu fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1995



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
27 MAR 96 160534

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
30 JUN 95 156020

10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 118; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 32 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 33; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 119; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 33 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 32; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 120; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 34 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 31; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 121; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 41 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 44; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 122; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 42 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 123; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

REGISTRO DE INDICIAÇÃO
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18AGO95 156916



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (812) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia original e mio apresentado, do que dou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
REISE Campos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020 12

quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 43; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 123; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 43 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 42; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 124; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 44 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 41; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 125; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 51 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 54; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 126; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 52 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 53; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 127; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916

REGISTRO DE IMÓVEIS - OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2747
Lilia Campos
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado de que dou fe.
Taubate, 20 de Agosto de 1998
BEISE CARPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 22218,55
VALIDA SOMENTE PARA UM ÚNICO USO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96

160534

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

13

CAMPO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE - SP
MICROFILMADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

APARTAMENTO 53 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 52; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 128; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 54 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 51; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 129; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 61 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 64; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 130; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 62 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 63; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 131; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 63 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 62; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 132; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a ela apresentado, do qual foi feita Taubate, 28 de Agosto de 1995



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

30 JUN 95 156020

105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

CAR. ÓRGÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916

APARTAMENTO 64 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 61; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 13; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

BLOCO C :

APARTAMENTO 01 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 02; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 42; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 02 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 01; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 41; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 03 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 04; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 40; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 04 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 03; pelo lado esquerdo, com



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2700
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o averso da presente copia
Original a mia apresentado, do que deu fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
LILIA CAMPOS



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM 15

MIRIAM BARROSA JUNIOR-OFICIAL

30 JUN 95 156020

partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 39; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 11 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 12; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 43; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 12 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 11; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 44; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 13 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 14; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 45; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 14 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 13; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 46; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM 18 AGO 95 156916

MIRIAM BARROSA JUNIOR-OFICIAL



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747

Lilia Campos
AUTENTICACAO

Autentico o anverso da presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que sou fe.
Taubate, 26 de Agosto de 1998
BEIJE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 4000,00
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

MIRIAM BARBOSA JUNIOR-OFFICIAL

TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

16

APARTAMENTO 21 - composto por dois dormitórios, ¹⁵⁶⁰²⁰ uma suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 22; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 77; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 22 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 21; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 113; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 23 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 24; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 76; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 24 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 23; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 114; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 31 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 32; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 75; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando

CARTÃO DE REGISTRO DE MOVENS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916

REGISTRO DE MOVENS
TAUBATÉ-SP

REGISTRO DE MOVENS
TAUBATÉ-SP



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que me fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1996
MIRIAM BARBOSA JUNIOR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
30 JUN 95 156020

17

107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 32 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 31; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 115; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 33 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 34; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 73; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 34 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 33; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 74; área comum 39,5722m², sendo 8,8562m² de área comum de divisão não proporcional e 30,7160m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 107,5622m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4691%.

APARTAMENTO 41 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 42; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 38; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 42 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 41; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916
MERCILIA BARBOSA JUNIOR-OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dá fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1995



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 158041 18

MEIRIM BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 37; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

18 AGO 95
156916
APARTAMENTO 43 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 44; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 36; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

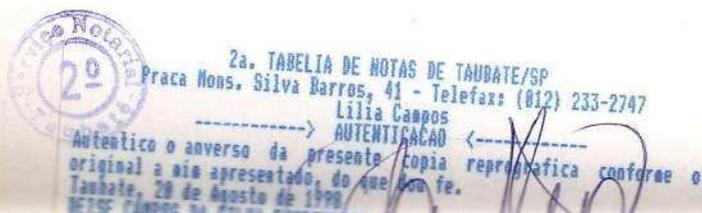
APARTAMENTO 44 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 43; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 35; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 51 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 52; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 47; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 52 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 51; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 48; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 53 - composto por dois dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de

CONSELHO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
REGISTRO DE MICROFILMADO EM



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 54; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 49; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 54 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 53; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 50; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 61 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 62; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 34; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 62 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 61; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 33; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

APARTAMENTO 63 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 64; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 51; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefones (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia fotografica conferida
original a mim apresentado, do que sou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
LILIA CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 2000,00



DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18A6095 156916

MEIRIMAR BARROSA JUNIOR-OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE - SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

30 JUN 95 156020

20

APARTAMENTO 64 - composto por dois dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 63; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 67,99m², sendo 57,64m² de área coberta padrão e 10,35m² correspondente a vaga de estacionamento 52; área comum 37,9421m², sendo 8,4914m² de área comum de divisão não proporcional e 29,4507m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 105,9321m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,4497%.

BLOCO D :

APARTAMENTO 01 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 02; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 59 e 60; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 02 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 01; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 61 e 62; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 03 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 04; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 63 e 64; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 04 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 03; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 65 e 66; área

CARIMBO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE - SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 15691E

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2047
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprodutiva conforme original a mim apresentado, do qual deu fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1995

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

MEIRIMAR DA ROSA JUNIOR-OFFICIAL

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

30 JUN 95 156020

comum = 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 11 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 12; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 67 e 68; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 12 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 11; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 69 e 70; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 13 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 14; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 71 e 72; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 14 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 13; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 78 e 79; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 21 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747

Lilia Campos

AUTENTICACAO

Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme o original a sua apresentacao, do que se fez.
Taubate, 28 de Junho de 1995



27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP
REGISTRADO E MICROFILMADO EM

30 JUN 95 156020

22

MARIA FERREIRA FERREIRA JUNIOR - OFICIAL

o apartamento 22; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 80 e 81; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 22 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 21; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 82 e 83; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 23 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 24; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 84 e 85; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 24 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 23; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 86 e 87; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 31 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 32; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 88 e 89; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

13AUG95 156910
TAUBATE-SP
REGISTRADO E MICROFILMADO EM



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2744
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia
original a mim apresentado, do qual dou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 4448,55
VALIDA SOMENTE PARA OS DOCUMENTOS E
22
Taubate

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

23

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916

APARTAMENTO 32 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 31; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 90 e 91; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 33 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 34; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 92 e 93; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 34 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 33; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 97 e 98; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 41 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 42; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 99 e 100; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 42 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 41; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 101 e 102; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional;



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprodutiva compare o original e sua apresentado, do que dou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
NEISE CAMPOS DA SILVA-ESCRIVANA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP 24

PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

30 JUN 95 156020

APARTAMENTO 43 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 44; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 103 e 104; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 44 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 43; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 105 e 106; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 51 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 52; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 107 e 108; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 52 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 51; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 109 e 110; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 53 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 54; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área

PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916
MÉRIMAR CARREIRA JUNIOR - OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 2374700
Lilla Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprodutiva original a mim apresentada, do que da fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1998



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

25

27 MAR 96 160534 30 JUN 95 156020
coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 111 e 111 A; área comum 47,2349m², sendo 8,9866m² de área comum de divisão não proporcional e 38,2483m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 137,8448m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5841%.

APARTAMENTO 54 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 53; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 222 e 222 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 61 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 62; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 223 e 223 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 62 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 61; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 224 e 224 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 63 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 64; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 225 e 225 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 64 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 226 e 226 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

18 AGO 95 156916

MEIRIM D. ROSA JUNIOR - OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefaxes: (012) 233-2741
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o averso da presente copia fotografica conforme o original e sua correspondência



PARTIDO DE REGISTRO DE IMOVEIS TAUBATE-SP PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

PARTIDO DE REGISTRO DE IMOVEIS TAUBATE-SP PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

26

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 158026

quem destes olha, com o apartamento 01 pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 226 e 226 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

BLOCO E :

APARTAMENTO 01 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 02; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 194 e 194 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 02 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 01; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 195 e 195 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 03 - composto por três dormitórios, sendo um suíte uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 04; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 196 e 196 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 04 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 03; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 197 e 197 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional;



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (812) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente copia original a mim apresentado, do que deu fe. Taubate, 28 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 00,00,00
MILTON CORRÊA



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD0059D.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

30 JUN 95 156020

27

MEIRIM DA ROSA JUNIOR-OFFICIAL

totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

27 MAR 96 160534

MEIRIM DA ROSA JUNIOR-OFFICIAL

APARTAMENTO 11 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 12; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 198 e 198 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 12 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 11; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 199 e 199 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 13 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 14; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 200 e 200 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 14 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 13; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 201 e 201 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 21 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 22; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia fotografica conforme o original a mim apresentado, do que em fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

REPUBLICA DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

REPUBLICA DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

28

27 MAR 96 160534
30 JUN 95 158021
20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 202 e 202 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

156916
156915
156914

APARTAMENTO 22 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 21; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 203 e 203 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 23 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 24; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 204 e 204 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 24 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 23; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 205 e 205 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 31 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 32; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 206 e 206 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 32 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefaxes (N12) 233-2744
Lilia Campos
-----> AUTENTICACAO <-----
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que sou f.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
NEISE CAMPOS DA SILVA-ESCRIVENTA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

29

30 JUN 95 156020

27 MAR 96 160534
quem destes olha, com o apartamento 31; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 207 e 207 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 ACO 95 156916

APARTAMENTO 33 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 34; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 208 e 208 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 34 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 33; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 209 e 209 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 41 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 42; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 210 e 210 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 42 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 41; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 211 e 211 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICADO
Autentico o anverso da presente copia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, do que foi fe.
Taubate, 20 de Agosto de 1999
LILIA CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verbo R\$ 122,00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CENTRO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
RETOCOLADO E MICROFILMADO EM

CENTRO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
RETOCOLADO E MICROFILMADO EM 30

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

APARTAMENTO 43 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 44; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 212 e 212 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 44 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 43; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 213 e 213 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 51 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 52; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 214 e 214 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 52 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 51; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 215 e 215 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 53 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 54; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 216 e 216 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão

TAUBATE-SP
RETOCOLADO E MICROFILMADO EM

18AG095 156916

MEIRIM, BARBOSA JUNIOR - OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2333

Lilia Campos
AUTENTICACAO

Autentico o averso da presente copia reprografica conferida original a sia apresentado, do que se fe.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROFICILADO E MICROFILMADO EM

REGISTRO DE IMOVEIS DO DEPARTAMENTO
TAUBATE-SP
PROFICILADO E MICROFILMADO EM

31

proporcional, totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

27 MAR 98

180534

30 JUN 95

156020

APARTAMENTO 54 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 53; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 217 e 217 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 61 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 62; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 218 e 218 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 62 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 61; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 219 e 219 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 63 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 64; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 220 e 220 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 64 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 63; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e

REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROFICILADO E MICROFILMADO EM

156916

18AG095



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2741
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico e averso da presente copia



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP
REPRODUZIDO E MICROFILMADO EM

32

20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 220 e 221 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

BLOCO F :

APARTAMENTO 01 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 02; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 135 e 135 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 02 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 01; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 136 e 136 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 03 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 04; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 134 e 137; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 04 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 03; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 137 e 137 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
REPRODUZIDO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2747
Lilia Campos
-----> AUTENTICADO <-----
Autentico o anverso da presente copia reprodutida com o original a mim apresentada, do que dou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
NETSE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 48.000,00



27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

33

APARTAMENTO 11 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 12; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 227 e 227 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 12 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 11; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 228 e 228 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 13 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 14; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 229 e 229 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 14 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 13; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 230 e 230 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 21 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 22; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 138 e 138 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional;

786095 156916
 TAUBATE-SP
 LABOR DE MICROFILMAGEM



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
 Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2747
 Lilia Campos
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico o anverso da presente copia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do qual dou fe.
 Taubate, 28 de Junho de 1996



Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

34

ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

30 JUN 95 156020

APARTAMENTO 22 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 21; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 139 e 139 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 23 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 24; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 140 e 140 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 24 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 23; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 141 e 141 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 31 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 32; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 142 e 142 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 32 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 31; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e

ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18AGO95 156916



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefais: (012) 2...
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia original a mim apresentado, do que deu fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
BEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verbo de 24 reais



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

35

MEMORIA DE REOSA JUNIOR-OFFICIAL

MEMORIA DE REOSA JUNIOR-OFFICIAL

20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 143 e 143 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916

APARTAMENTO 33 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 34; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 144 e 144 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 34 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 33; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 145 e 145 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 41 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 42; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 186 e 186 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 42 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 41; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 187 e 187 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 43 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do qual dou fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1995



27 MAR 96 160534

36

direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 44; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 188 e 188 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 44 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 43; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 189 e 189 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 51 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 52; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 190 e 190 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 52 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 51; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 191 e 191 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 53 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 54; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 192 e 192 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefons: (012) 233-2247
Lilia Campos
-----> AUTENTICAÇÃO <-----
Autentico o anverso da presente copia representativa conforme original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 00,00, 55
ULTIMA SOMENTE PARA O DOCUMENTO E POR O VALOR DE INTERESSADO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

37

MEIRIMAR DA ROSA JUNIOR - OFICIAL

MEIRIMAR DA ROSA JUNIOR - OFICIAL

APARTAMENTO 54 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 53; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 193 e 193 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 61 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 62; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 146 e 146 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 62 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 61; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 147 e 147 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 63 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 64; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 148 e 148 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 64 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 63; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 149 e 149 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional;

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que sou fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1998
LILIA CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 20000,55



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

38

MEIRIM BARBOSA JUNIOR-OFFICIAL

30 JUN 95 156020

totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

MEIRIM BARBOSA JUNIOR-OFFICIAL

BLOCO G :

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916

APARTAMENTO 01 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com apartamento 02; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 180 e 180 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 02 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 01; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 179 e 179 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 03 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 04; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 178 e 178 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 04 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 03; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 170 e 177; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 11 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICADO
Autentico o anverso da presente cópia reprovativa conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
LILIA CAMPOS DA SILVA-ESCRIVENTE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

MIRIAM BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

TAUBATE-SP

39

30 JUN 96 16602-

o apartamento 12; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 185 e 185 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 12 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 11; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 184 e 184 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 13 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 14; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 183 e 183 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 14 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 13; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 182 e 182 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 21 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 22; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 181 e 181 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

1846095 156910
SERVIÇO PÚBLICO DE TAUBATE-SP
MICROFILMADO EM



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2333

Lilia Campos
AUTENTICACAO

Autentico o anverso da presente copia micrografica original a mim apresentado, do que sou fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
BEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 22000,55



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

40

30 JUN 95 156020

APARTAMENTO 22 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 21; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 176 e 176 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 23 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 24; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 175 e 175 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 24 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 23; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 174 e 174 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 31 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 32; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 173 e 173 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 32 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 31; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 172 e 172 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional;



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefona (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubate, 29 de agosto de 1995



TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM 41

MEIRIM E TRADUÇA JUNIOR-OFFICIAL

30 JUN 95 156021

totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

MEIRIM E TRADUÇA JUNIOR-OFFICIAL

APARTAMENTO 33 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 34; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 170 e 171 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 34 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 33; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 168 e 169; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 41 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 42; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 166 e 167; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 42 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 41; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 164 e 165; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 43 - composto por três dormitórios, sendo um suíte, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 44; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área

CAVALARIANO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156916



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico a verso da presente copia fotografica conforme o



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

42

coberta padrão e 20,70m² correspondente às vagas de estacionamento 160 e 161; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 44 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 43; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 160 e 161; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 51 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 52; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 158 e 159; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 52 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 51; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 156 e 156 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 53 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 54; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 155 e 155 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 54 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18AGO95 156916

MESA JUNIOR-OFFICIAL



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-274
Lilia Campos
Autêntico o anverso da presente cópia
original a ela apresentada, de Taubaté, 28 de Junho de 1995



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP

PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

43

30 JUN 95 156020

MEIRIM CARLOSOSA JUNIOR-OFFICIAL

quem destes olha, com o apartamento 53; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 154 e 154 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 61 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com apartamento 62; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 153 e 153 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 62 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 61; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 152 e 152 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 63 - composto por três dormitórios, sendo um suite uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com partes do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento 64; e nos fundos, com partes do condomínio; com área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 151 e 151 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.

APARTAMENTO 64 - composto por três dormitórios, sendo um suite, uma sala, um banheiro, uma cozinha, área de serviço e sacada; partindo do hall de circulação e escadarias, confronta pelo lado direito, de quem destes olha, com o apartamento 63; pelo lado esquerdo, com partes do condomínio; e nos fundos, com partes do condomínio; área privativa de 90,61m², sendo 69,91m² de área coberta padrão e 20,70m² correspondente as vagas de estacionamento 150 e 150 A; área comum 44,1893m², sendo 8,4072m² de área comum de divisão não proporcional e 35,7821m² de área comum de divisão proporcional; totalizando 134,7992m², participando no terreno com uma fração ideal de 0,5464%.



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia retrografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubate, 20 de Agosto de 1996
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verbo R\$ 00,00



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916

MEIRIM CARLOSOSA JUNIOR-OFFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

44

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

30 JUN 95 156020

Parágrafo 1º - Os apartamentos destinam-se à moradia (residencial-familiar), sendo vedado qualquer outro uso.

Parágrafo 2º - As vagas de estacionamento destinam-se exclusivamente a guarda de veículos de passeio de propriedade dos condôminos ou de seus inquilinos, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

Art. 5º - São direitos dos condôminos:

- a) usar, gozar e dispor das respectivas unidades autônomas, de acordo com o respectivo destino, desde que não prejudiquem a segurança e a solidez do condomínio, que não causem danos aos demais condôminos e que não infrinjam as normas legais e as disposições desta convenção;
- b) usar e gozar das partes comuns do condomínio desde que não impeçam idêntico uso ou gozo por parte dos demais condôminos, com as mesmas restrições da alínea anterior;
- c) comparecer às Assembleias e nelas discutir, votar e ser votado;
- d) examinar a qualquer tempo os livros e arquivos da administração e pedir esclarecimentos ao administrador ou síndico;
- e) denunciar ao administrador qualquer irregularidade que observem;
- f) recorrer contra os atos e decisões do síndico ou conselho Consultivo;
- g) proceder modificação ou reforma interna em sua unidade autônoma, independentemente de consentimento dos demais condôminos;

Art. 6º - São deveres dos condôminos:

- a) não abusar de seus direitos, nem prejudicar, por qualquer forma, os demais condôminos;
- b) conservar e reparar à sua custa exclusiva, tudo quanto pertencer à sua respectiva unidade autônoma;
- c) não causar dano ou incômodo aos demais condôminos ou moradores, ou obstáculos e embaraços ao bom uso das partes comuns;
- d) concorrer nas despesas do condomínio, nos termos do art. 30 desta convenção, sendo que o adquirente de uma unidade responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas.



TAUBATÉ-SP
 PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
 18 AGO 95 156916
 MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

45

Art. 7º - É proibido a qualquer condômino:

- a) alterar a forma da fachada externa do condomínio ou da respectiva unidade autônoma;
- b) decorar as partes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no condomínio;
- c) utilizar a unidade em destinação diversa da finalidade do condomínio ou usá-la de forma nociva ou perigosa à salubridade e à segurança dos demais condôminos;
- d) embaraçar as partes de uso comum.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8º - As resoluções dos condôminos serão tomadas em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art. 9º - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante carta registrada ou protocolada, pelo síndico ou por condôminos que representem, pelos menos, um quarto do condomínio, e serão realizadas no próprio condomínio, salvo motivo de força maior.

Parágrafo 1º - As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembléia, e serão assinadas pelo síndico ou pelos condôminos que as fizerem.

Parágrafo 2º - As convocações das assembléias gerais ordinárias serão acompanhadas de cópias do relatório e contas do administrador, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício que se inicia.

Parágrafo 3º - Entre a data da convocação e a da assembléia deverá mediar um prazo de 5 (cinco) dias, no mínimo.

Parágrafo 4º - As assembléias extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mais curto do que o mencionado no parágrafo anterior, quando houver comprovada urgência.

Parágrafo 5º - É lícito, no mesmo anúncio, fixar o momento em que se realizará a assembléia em primeira e segunda convocação, mediando entre ambas o período de uma hora, no mínimo.

Parágrafo 6º - O síndico endereçará as convocações para os apartamentos dos respectivos condôminos, salvo se tiverem este feito, em tempo oportuno, comunicação de outro endereço, para o qual devam ser remetidas.

Art. 10 - As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de condôminos

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916
MEIRIM BARBOSA JUNIOR-OFFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (017) 233-2747
Lilia Campos
-----> AUTENTICACAO <-----
Autentico o anverso da presente copia reprografiada em
original a mim apresentado, do que foi fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1999
NEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Cadastr. em Taubate, 28/08/99 55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

TAUBATE-SP
 MICROFILMADO E MICROFILMADO EM

46

30 JUN 95 156916

que representem dois terços das unidades autônomas que constituem o condomínio, e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Único - As assembleias extraordinárias serão convocadas pelo síndico, ou por condôminos que representem no mínimo um quarto do condomínio, pelo mesmo processo e nos mesmos prazos exigidos para convocação das assembleias gerais ordinárias, observado o disposto no parágrafo 4º do art. 9º desta convenção.

Art. 11 - As assembleias gerais serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos no livro próprio. É proibido ao síndico presidir ou secretariar os trabalhos da assembleia.

Art. 12 - A assembleia geral ordinária realizar-se-á na segunda quinzena de março de cada ano, e a ela compete:

- a) discutir e votar o relatório e as contas da administração relativas ao ano findo;
- b) discutir e votar a forma de elaboração do orçamento das despesas para o exercício que se inicia, fixando as formas de contribuições e de pagamento respeitando-se o disposto nesta convenção;
- c) eleger o síndico e subsíndicos, fixando-lhe a remuneração;
- d) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo;
- e) fixar a forma de composição do fundo de reserva;
- f) deliberar sobre matéria de interesse geral do condomínio ou dos condôminos, bem como os casos considerados omissos na presente convenção;
- g) votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

Art. 13 - Compete as assembleias gerais extraordinárias:

- a) decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo síndico e a elas levados a pedido de interessado ou interessados;
- b) examinar os assuntos que sejam propostos por qualquer condômino;
- c) destituir o síndico a qualquer tempo, independentemente de justificção e sem indenização, e eleger seu substituto;
- d) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia.

Art. 14 - Cada condômino terá direito a tantos votos quantas forem as unidades autônomas que lhe pertencam.

ARQUIVO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 TAUBATE-SP
 MICROFILMADO E MICROFILMADO EM
 18AGO95 156916

MEIRIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL



2a. TABELA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
 Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
 Lilia Campos
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico o anverso da presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado do que foi feito em Taubate, 29 de Agosto de 1998
 LILIA CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
 Custas por Verba R\$ 22000,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

47

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020

Parágrafo 1º - Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, qualquer destes o condômino que os representará, credenciando-o através de escrito que será exibido na assembleia;

Parágrafo 2º - É lícito fazer-se o condômino representar, nas assembleias por procurador com poderes especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio administrador ou membro do Conselho Consultivo, bem como seus respectivos parentes até terceiro grau.

Parágrafo 3º - Não poderão tomar parte nas assembleias os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições, ou multas que lhes tenham sido impostas;

Parágrafo 4º - É vedado ao condômino votar em assunto em que tenha particular interesse.

Art. 15 - Nas assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, os resultados das votações serão computados por maioria de votos, calculados sobre o número dos presentes à vista do "livro de presença" por todos assinado, proporcionalmente à fração ideal do terreno e partes comuns pertencente a cada condômino, salvo o dispositivo no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Será exigida maioria qualificada ou unanimidade nos seguintes casos:

- a) será exigida maioria que represente dois terços dos proprietários de unidades autônomas para a realização de benfeitorias meramente úteis e inovações no condomínio;
- b) será exigida maioria que represente no mínimo metade mais uma das frações ideais do terreno para deliberar sobre a reconstrução ou venda do terreno e materiais em caso de incêndio ou outro sinistro que importe na destruição de mais de 2/3 das edificações;
- c) será exigida unanimidade para aprovar modificações na estrutura ou no aspecto arquitetônico dos edifícios, bem como a realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
- d) será exigida unanimidade, ainda para deliberar sobre o destino dos edifícios ou de suas unidades autônomas, bem como para decidir sobre matéria que altere o direito de propriedade dos condôminos;
- e) será exigida maioria que represente 2/3 do total de unidades isoladas e frações ideais correspondentes a 80% do terreno e coisas comuns para deliberar sobre a demolição e reconstrução dos edifícios, ou sua alienação, por motivos urbanísticos ou arquitetônicos, ou ainda, no caso de condenação dos edifícios pela autoridade pública, em razão de sua insegurança ou insalubridade;
- f) será exigida maioria que represente 2/3 das unidades autônomas isoladas e frações ideais correspondentes a 80% do terreno e coisas comuns, para deliberar sobre a alienação total do condomínio, no caso de desgaste, pela ação do tempo, das unidades habitacionais,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916

MERCAL BARBOSA JUNIOR - OFICIAL



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2747

Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o averso da presente copia retrografica conforme o original a mim apresentado, do qual foi emitida, 28 de Agosto de 1995

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMOVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

48

30 JUN 95 156020

que deprecie ~~seu~~ **seu** ~~valor~~ **valor** ~~global~~ **global** do terreno onde se acha construído;

g) será exigida maioria qualificada ou unanimidade, para as demais deliberações que a lei imponha.

Art. 16 - As deliberações das assembleias gerais serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo único - Nos oito dias que se seguirem à assembleia, o administrador afixará as deliberações nela tomadas em lugar visível no condomínio, onde permanecerão no mínimo por dez dias, bem como enviará cópia a todos os condôminos, por carta registrada ou protocolada.

Art. 17 - Das assembleias gerais serão lavradas atas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo síndico, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de votos, quando dissidentes.

Parágrafo único - As despesas com a assembleia geral serão inscritas a débito do condomínio, mas as relativas à assembleia convocada para apreciação de recurso de condômino serão pagas por este, se o recurso for desprovido.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - A administração do condomínio caberá a um síndico, condômino ou não, eleito em assembleia geral ordinárias, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 19 - Ao síndico compete:

- a) Representar, ativa e passivamente, o condomínio, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições conferidas por lei, por esta convenção e regimento interno;
- b) exercer a administração interna do condomínio, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores;
- c) arrecadar as contribuições condominiais, promovendo por via executiva a cobrança judicial das quotas em atraso;
- d) convocar a assembleia geral;



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telef: (012) 233-2747
Lilia Campos
-----> AUTENTICACAO <-----
Autentico o anverso da presente copia remanescida conforme o original a mim apresentado, do qual sou fe.
Taubate, 20 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 2000,55
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



MICROFILMADO E PROTOCOLADO
18 AGO 95 156916
MEIOBANCA JUNIOR - OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156026

e) praticar os atos que lhe atribuem as leis, a convenção e o Regimento Interno;

f) impor multas por infração de disposições legais ou desta convenção;

g) cumprir e fazer cumprir esta convenção e o Regimento Interno, bem como executar as deliberações da assembléia;

h) prestar contas a assembléia dos condôminos;

i) manter guardada durante o prazo de 05 (cinco) anos, para eventuais necessidades de verificação contábil, toda a documentação relativa ao condomínio;

Art. 20 - As funções administrativas poderão ser delegadas a terceiros, condôminos ou não, de confiança do síndico, e sob sua inteira responsabilidade, mediante aprovação da assembléia geral dos condôminos.

Parágrafo 1º - Caso as funções do síndico tenham sido delegadas a administrador, deverá ele, síndico, examinar as contas e documentação respectivas, antes de serem apresentadas ao Conselho Consultivo e a assembléia geral.

Parágrafo 2º - O administrador receberá a remuneração mensal que lhe for fixada pela assembléia geral.

Art. 21 - Nos seus impedimentos eventuais, o síndico será substituído por um dos subsíndicos indicado pelo Conselho Consultivo. Em caso de vaga, a assembléia extraordinária elegerá outro, que exercerá seu mandato pelo tempo restante. Em caso de destituição, o síndico prestará imediatamente conta de sua gestão.

Art. 22 - O síndico poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos condôminos presentes em assembléia especialmente convocada.

Art. 23 - O síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, porém, pelo excesso de representação, e pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa.

Art. 24 - Dos atos do síndico, que impliquem em prejuízo para qualquer condômino, cabe recursos, sem efeito suspensivo para a próxima assembléia geral ordinária, e somente em casos de excepcional gravidade e urgência do objeto do recurso é que se convocará assembléia geral extraordinária.

Art. 25 - Juntamente com o síndico serão eleitos pela assembléia sete subsíndicos - um para cada bloco, que além de substituir o



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
Autentico o averso da presente copia
original a mim apresentado, do que foi fe.
Taubate, 29 de Agosto de 1998
LILIA CAMPOS DA SILVA



TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916
MEIRIM BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

27 MAR 96 160534

50

MEIRIM BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

TAUBATE-SP

sindico em suas faltas e impedimentos, com ele cooperarão na administração do condominio.

30 JUN 95 156026

Art. 26 - O prazo de mandato dos subsíndicos será de dois anos, permitida a reeleição.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 27 - Anualmente a assembléia geral ordinária elegerá o Conselho Consultivo, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, todos condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo Único - Cabe aos suplentes exercer automaticamente a substituição dos membros efetivos.

Art. 28 - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) assessorar o síndico na solução dos problemas do condominio;
- b) exercer as funções fiscais e dar parecer sobre o relatório das atividades, prestação de contas do síndico, bem como sobre o orçamento para o exercício, encaminhando-os à assembléia geral;
- c) indicar substituto para o síndico em seus impedimentos;
- d) dar parecer em matéria de despesas extraordinárias, tomadas de preço e concorrências de obras, para o devido encaminhamento à assembléia;
- e) evitar constantes convocações de assembléia geral extraordinária e no caso de irregularidades comunicá-las imediatamente aos condôminos, através de circular interna.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO

Art. 29 - Constituem despesas comuns do condominio:

- a) as relativas à conservação, limpeza, reparações e reconstrução das partes e coisas comuns e dependências do condominio;
- b) as relativas à dependência da zeladoria;
- c) as relativas à manutenção das partes e coisas comuns ;



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
 Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
 Lilia Campos
 Autentico o anverso da presente copia fotografica conforme o original a mim apresentado, do que não fei, Taubate, 28 de Agosto de 1998
 DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
 Custas por Verbo R\$ 2,00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM TAUBATE-SP

18AGO95 156918

MEIRIM BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

TAUBATE-SP 51
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

- d) o prêmio de seguro dos bens e dos equipamentos; 30 JUN 95 156020
- e) os impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do condomínio;
- f) a remuneração do administrador, zelador e dos demais empregados do condomínio, honorários e custas judiciais pagos na defesa dos interesses do condomínio, bem como as relativas aos encargos de previdência e assistência social.
- g) as despesas derivadas do consumo de luz, água e telefone das partes e coisas comuns do condomínio;
- h) outros aprovados pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.

Art. 30 - Compete à assembléia fixar a forma de elaboração do orçamento das despesas comuns, e cabe aos condôminos concorrer para custeio das referidas despesas, realizando-se o rateio na proporção das respectivas frações ideais (art.4º);

Parágrafo único - O prazo para recolhimento das quotas condominiais, aplicações de multas e descontos serão estabelecidos quando da realização da Assembléia Geral Ordinária para aprovação do orçamento anual de despesas.

Art. 31 - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas a que der causa.

Parágrafo único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do condomínio pela omissão do condômino na execução de trabalhos ou reparações em sua unidade autônoma.

Art. 32 - O saldo remanescente no orçamento de um exercício será incorporado ao exercício seguinte se outro destino não lhe for dado pela Assembléia Geral Ordinária. O déficit será rateado entre os condôminos e imediatamente recolhido.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO DE RESERVA

Art. 33 - Será instituído um fundo de reserva do qual as verbas para ele recolhidas serão aplicadas, única e exclusivamente, para atender a despesas extraordinárias de conservação e de melhorias do condomínio e outras de emergência não previstas no orçamento anual.

Parágrafo 1º - Todos os condôminos concorrerão obrigatoriamente para a formação dos "fundos de reserva" com uma quota a ser fixada na assembléia de sua constituição, a qual fixará também sua forma de pagamento.



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (812) 285-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprodutiva conforme o original a mim apresentado de que deu fe.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156916
MEDIADA BARBOSA JUNIOR - OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

PRÉTORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
MICROFILMADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

PRÉTORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
MICROFILMADO E MICROFILMADO EM

52

30 JUN 95 156020

Parágrafo 2º - **COSA JUNIOR-OFICIAL** As verbas arrecadadas a título de fundo de reserva serão mantidas em conta separada num banco de ~~taubate~~ recolhido pelo síndico, a qual somente poderá ser movimentada com autorização do Conselho Consultivo.

Parágrafo 3º - Em caso de emergência eventual, o síndico, previamente autorizado pelo Conselho Consultivo, poderá utilizar verbas do fundo de reserva para atender às despesas ordinárias, até que seja possível sua reposição com fundos próprios.

Parágrafo 4º - É permitida a aplicação do fundo de reserva, que deverá ser feita preferencialmente em caderneta de poupança.

CAPÍTULO VIII

DO SEGURO

Art. 34 - O condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que o possa destruir no todo ou em parte, abrangendo todas as unidades autônomas e partes comuns, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias do condomínio.

Parágrafo 1º - A escolha de companhia idônea, e a aprovação do valor do seguro, que deverá ser calculado pelo valor aproximado do m² de construção, vigente à época do seguro, deverão ficar a cargo da assembleia geral.

Parágrafo 2º - A apólice de seguro deverá discriminar o valor de cada unidade e o valor das partes comuns, devendo chegar ao conhecimento de todos os condôminos através de comunicação escrita do síndico.

Parágrafo 3º - É lícito a cada condômino, individualmente e a expensas própria, aumentar o seguro de sua unidade autônoma ou segurar as benfeitorias e melhoramentos por ele introduzidos na mesma.

Art. 35 - Em qualquer ocorrência de sinistro parcial que venha a destruir menos de 2/3 do condomínio, o síndico deverá providenciar o recebimento do seguro e a reconstrução ou reparos nas partes danificadas, de acordo com o art. 16 da Lei 4.591/64.

Art. 36 - Nos termos art. 14 da Lei 4.591/64, quando ocorrer um sinistro total ou que destruir mais de 2/3 do condomínio, o síndico deverá, dentro de 15 (quinze) dias no máximo, convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberação sobre sua reconstrução ou venda do terreno e materiais, por quorum mínimo de votos que representem metade mais uma das frações ideais do respectivo terreno.



2ª. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefex: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que não fa.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
BEISE CAMPOS DA SILVA-ESCRIVENTE
Custas por Verba R\$ 2000,00
VALIDA SOMENTE PARA UM ÚNICO USO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

PRÉTORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
MICROFILMADO E MICROFILMADO EM
18 AGO 95 156910
SERV. JUNIOR-OFICIAL

27 MAR 96 160534

30 JUN 95 156020 53

Parágrafo 1º - Rejeitada a proposta de reconstrução, a mesma assembleia, ou outra para este fim convocada, decidirá, pelo mesmo quorum, do destino a ser dado ao terreno, e aprovará a partilha do valor do seguro entre os condôminos, sem prejuízo do que receber cada um pelo seguro facultativo de sua unidade.

Parágrafo 2º - Aprovada a reconstrução será feita, guardados, obrigatoriamente, o mesmo destino, a mesma forma externa e a mesma disposição interna.

Parágrafo 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a minoria não poderá ser obrigada a contribuir para a reedificação, caso em que a maioria poderá adquirir as partes dos dissidentes, mediante avaliação judicial, feita em vistoria.

Art. 37 - Nos termos do art. 15 da Lei 4.591/64, na hipótese de que trata o parágrafo 3º do artigo antecedente, a maioria poderão ser adjudicados, por sentença, as frações ideais da minoria.

Parágrafo 1º - Como condição para o exercício da ação prevista neste artigo, com a inicial, a maioria oferecerá e depositará, à disposição do juiz, as importâncias arbitradas na vistoria para avaliação, prevalecendo as de eventual desempatar.

Parágrafo 2º - Feito o depósito de trata o parágrafo anterior, o juiz, liminarmente, poderá autorizar a adjudicação à maioria, e a minoria poderá levantar as importâncias depositadas; o oficial de registro de imóveis, nestes casos, fará constar do registro que a adjudicação foi resultante de medida liminar.

Parágrafo 3º - Feito o depósito, será expedido o mandato de citação, com prazo de 10 (dez) dias para a contestação.

Parágrafo 4º - Se não for contestado, o juiz, imediatamente, julgará o pedido.

Parágrafo 5º - Se contestado o pedido, seguirá o processo o rito ordinário.

Parágrafo 6º - Se a sentença fixar valor superior ao da avaliação feita na vistoria, o condomínio, em execução, restituirá à minoria a respectiva diferença e juros de mora, nos termos do parágrafo 6º do art. 14 da Lei 4.591/64.

Parágrafo 7º - Transitada em julgado a sentença, servirá ela de título definitivo para a maioria, que deverá registrá-la no Registro de Imóveis.

Parágrafo 8º - A maioria poderá pagar e cobrar da minoria, em execução de sentença, em cargos fiscais necessários à adjudicação definitiva a cujo pagamento se recusar a minoria.

Art. 38 - Observado o quorum exigido pela alínea "e" do parágrafo único do art. 15 desta convenção e nos termos do art. 17 da Lei 4.591/64, os condôminos poderão decidir sobre a demolição e



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICACAO
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
BEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

18 AGO 95 156911

TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

27 MAR 96 160534

54

reconstrução do prédio, ou sua alienação, por motivos urbanísticos ou arquitetônicos, ou ainda, no caso de condenação dos edifícios pela autoridade Pública, em razão de sua insegurança ou insalubridade.

Parágrafo 1º - A minoria não fica obrigada a contribuir para as obras, mas assegura-se à maioria o direito de adquirir as partes dos dissidentes, mediante avaliação judicial, aplicando-se o processo previsto no art. 37, desta convenção.

Parágrafo 2º - Observado o quorum exigido pela alínea "f" do parágrafo único do art. 15, os condôminos poderão decidir pela alienação do terreno e coisas comuns, no caso de desgaste, pela ação do tempo, das unidades habitacionais, que deprecie seu valor unitário em relação ao valor global do terreno, procedendo-se em relação a minoria na forma estabelecida no art. 37 e seus parágrafos, desta convenção..

Parágrafo 3º - Decidida pela alienação do prédio, o valor atribuído à quota dos condôminos vencidos será correspondente ao preço efetivo e, no mínimo, à avaliação prevista no parágrafo 1º, ou a critério desses, a imóvel localizado em área próxima ou adjacente com a mesma área útil de construção.

Art. 40 - A aquisição parcial da edificação, ainda que por força de desapropriação, importará no ingresso do adquirente no condomínio, ficando sujeito às disposições da lei 4.591/64, desta convenção e do regulamento interno.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 41 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão os juros de 1% ao mês, multa de 20% sobre o débito e correção monetária, segundo os índices oficiais contados a partir da data do vencimento do respectivo prazo, independentemente de interpelação, até uma mora de 60 dias. Findo este prazo, poderá o síndico cobrar-lhes o débito judicialmente, hipótese em que, além dos juros moratórios, multa e correção monetária, ficarão sujeitos ao pagamento das custas e dos honorários de advogado.

Art. 42 - Além das penas cominadas em lei, fica ainda o condômino que transitória ou eventualmente perturbar o uso das coisas comuns, ou der causa a despesas, sujeito a advertência escrita feita pelo síndico, que não atendida no prazo de 03 (três) dias, será convertida em multa equivalente a 01 (um) salário mínimo, vigente a época da infração, sem prejuízo das demais consequências cíveis e criminais do seu ato.

Parágrafo único - A multa será imposta e cobrada pelo síndico, com recurso do interessado para a assembléia geral.

CONSELHO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATE-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
18AGO95 156916



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATE/SP
Praca Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
AUTENTICAÇÃO
Autentico o anverso da presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Taubate, 28 de Agosto de 1998
BEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 2000,55
VALIDA SOMENTE PARA O...



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD059D.

PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
TAUBATÉ-SP

27 MAR 96 160534

MEINIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

CAPITULO X

55
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAUBATÉ-SP
PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM

30 JUN 95 156020

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

MEINIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

MEINIMAR BARBOSA JUNIOR-OFICIAL

Art. 43 - A presente convenção, que sujeita todo ocupante, ainda que eventual, do condomínio ou de qualquer de suas partes, obriga a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores a título universal ou singular.

Art. 44 - A presente convenção só poderá ser modificada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, pelo voto mínimo dos condôminos que representem 2/3 (dois terços) do total de frações ideais do terreno;

Art. 45 - Será exigido o quorum de 2/3 (dois terços) do total de frações ideais do terreno, para votação do regulamento interno que será aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, a ser especialmente convocada para esse fim.

Art. 46 - O síndico, os subsíndicos e os membros do Conselho Consultivo e seus suplentes serão eleitos por ocasião da concessão do "Habite-se" do condomínio.

Art. 47 - Fica eleito o foro da comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Taubaté, 23 de junho de 1995.



2a. TABELIA DE NOTAS DE TAUBATÉ/SP
Praça Mons. Silva Barros, 41 - Telefax: (012) 233-2747
Lilia Campos
-----> AUTENTICAÇÃO <-----
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Taubaté, 28 de Agosto de 1998
DEISE CAMPOS DA SILVA-ESCREVENTE
Custas por Verba R\$ 2000,55
VALIDA SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and another on the right, both appearing to be 'Lilia Campos'.

PROTOCOLADO E MICROFILMADO EM
TAUBATÉ-SP
18AG095 156918



RECIBO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo de Títulos e Documentos nº 00087702
Apresentante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Natureza ATA DE CONDOMÍNIO

Demonstrativo da destinação das custas e emolumentos e saldo

Emolumentos

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Cartório..... | R\$ 150,63 |
| Estado..... | R\$ 42,93 |
| Ipesp..... | R\$ 22,11 |
| Ipesp 2..... | R\$ 7,16 |
| Sinoreg..... | R\$ 8,05 |
| Tribunal de Justiça..... | R\$ 10,29 |
| Ministério Público..... | R\$ 7,18 |
| ISSQN..... | R\$ 7,48 |
| Diligência.*..... | R\$ 0,00 |
| Correio..... | R\$ 0,00 |
| Total..... | R\$ 255,83 |
| Depósito..... | R\$ 247,61 |
| Saldo..... | R\$ 8,22 a ser pago pelo cliente |

Demonstrativo de registros praticados

Registro nº 00087702 Data 14/12/2017 ATA DE CONDOMÍNIO

* Se este protocolo estiver vinculado a um procedimento de Intimação de Alienação Fiduciária ou Retificação de Área no Registro de Imóveis, a diligência será discriminada no recibo deste procedimento.

Recebemos a importância acima.

Taubaté, 14 de dezembro de 2017

Entregue por: _____


 David Israel Pereira Filho
 Escrevente Autorizado

Recebi o registro, os documentos e os valores a serem devolvidos: _____

Assinatura

Nome: _____

Endereço: _____

R.G. nº _____

Fone: (____) _____

Data: ____ / ____ / ____

Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122
 Centro | Taubaté-SP | CEP 12010-000

www.critaubate.com.br





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. N° 00087702
 Em: 13/12/2017

Prezados Condôminos:

Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia **22 de setembro de 2017 (sexta-feira)**, no salão de festas do próprio condomínio, às **19:00 horas** em primeira convocação, contando com a presença dos condôminos que representem pelo menos metade das unidades autônomas que constituem o condomínio, ou às **20:00 horas**, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Reforma dos telhados dos blocos A, B, C e D;
- 2) Correção de não-conformidades nos Corrimãos e Guarda-Corpos das escadas dos blocos A, B, C, D, E, F e G para atender a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- 3) Adequação /Instalação de Sistema de Antena Coletiva nos blocos A, B, C, D, E, F e G para recebimento do sinal digital de TV;
- 4) Processo Trabalhista do ex-funcionário Vanderlei dos Santos;
- 5) Modernização dos elevadores (tecnológica e estética);
- 6) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas e atualizadas outorgada pelo proprietários das unidades;
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. Art. 16 da Convenção: *As deliberações das assembleias gerais serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.*
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, mesmo que com acordos, não poderão votar nas deliberações.

Sua opinião é muito importante para o condomínio. Contamos com sua presença.

Taubaté, 15 de setembro de 2017.

Cordialmente,

Condomínio Residencial Via Schneider
 (Síndico – Benedito Flávio da Silva)



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00086997
Em: 19/10/2017

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00087702
Em: 13/12/2017



Aos vinte e dois de setembro de dois mil e dezessete (22/09/2017) foi realizado no salão de festas do próprio CONDOMÍNIO RESIDENCIA VIA SCHNEIDER, sito a Avenida Charles Schneider nº 1001, Vila Edmundo, Taubaté/SP, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo síndico, através da administradora, tendo início às 20:00 horas em segunda chamada com o quórum presente que assinou a lista de presença, tendo em vista o quórum insuficiente na primeira chamada que ocorreu às 19:00 horas. Para presidir a assembleia voluntariou-se a condômino Sra. Lucia Helena Ramos Martins, proprietária do apartamento 032 do Bloco F, e, para secretariá-la se apresentou a Sra. Marly de Oliveira, proprietária do apartamento 013 do Bloco E, não havendo oposição pelos presentes, e com a presença do síndico, Sr. Benedito Flávio da Silva, e da Supreme Administradora de Condomínio, representada na pessoa do Dr. Felipe Mateus de Toledo. Aberta a sessão a Sra. Presidente leu a ordem do dia e resolveram: **Item 1.) Reforma dos telhados dos blocos A, B, C e D.** Passada a palavra ao representante da Supreme Administradora de Condomínios, Dr. Felipe, este informou aos presentes que há muito tempo os telhados dos blocos de apartamentos estão precisando de reforma, pois ocorre muita infiltração de água e esta atinge os apartamentos do último andar. Saliu-se que a infiltração traz diversos transtornos e prejuízos para os moradores atingidos e estes podem vir a culpar o condomínio pela falta de manutenção, o que acarretaria em prejuízos ao condomínio, pois este deveria indenizar os apartamentos atingidos. Foi apresentado por slide em datashow uma notificação extrajudicial protocolada por um condômino junto a administradora em março do corrente ano, notificação na qual o condômino solicitava providencias imediatas com relação aos reparos no telhado, bem como indenização decorrente dos prejuízos sofridos com essa infiltração. Também foi apresentado na forma de slide uma planilha que demonstrava a receita total prevista para os anos de 2016 e 2017, bem como a receita total realizada e despesas totais realizadas nos mesmos períodos, demonstrando, assim, que em vários meses a receita realizada não supria as despesas, acarretando um saldo acumulado negativo ao final do período. Foi esclarecido aos presentes que o Condomínio apresentou um planejamento orçamentário na Assembleia Ordinária realizada no início do ano de 2017, planejamento este no qual era apontada a necessidade do reajuste da taxa de condomínio até então praticada, mas que não foi aprovado pela assembleia, motivo pelo qual o Condomínio estava trabalhando com uma receita defasada, sendo obrigado a reduzir custos, renegociar contratos e cancelar alguns serviços, o que lhe impedia de arcar com as despesas de reforma dos telhados. Em seguida, afirmou que foram convidadas algumas empresas da região para realizar uma vistoria no telhado e apresentar orçamento, sendo que todas indicaram a necessidade da troca de todas as telhas dos blocos A, B, C e D que eram os mais críticos. Foi apresentado um slide com 4 (quatro) orçamentos que variavam de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais) a R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para reforma dos quatro blocos de apartamentos. Neste momento um condômino questionou sobre a data dos orçamentos e o Sr. Síndico respondeu dizendo que foram realizados orçamentos entre o fim do ano de 2016 e meio do ano de 2017. Outro Condômino questionou sobre a reforma dos demais blocos e o Dr. Felipe esclareceu que estes blocos teriam a reforma realizada em outra oportunidade. O Sr. Síndico pediu a palavra e complementou a explicação do Dr. Felipe dizendo que os demais blocos não demandavam uma reforma urgente dos telhados, de modo que poderiam esperar uma fase melhor e afirmou que as telhas que eventualmente estivessem com condições de uso seriam retiradas dos blocos com reforma urgente, ou seja, blocos A, B, C e D, e poderiam ser armazenadas para serem utilizadas nos demais blocos, caso necessário. O Sr. Síndico também esclareceu que as telhas foram quebrando em decorrência de prestadores de serviços que subiam para realizar algum serviço e acabavam por quebrar telhas. Assim, um condômino indagou se com a reforma tal situação continuaria ocorrendo, o que foi prontamente respondido pelo Sr. Síndico o qual alegou que durante sua gestão há determinação para que todo prestador de serviço externo seja acompanhado nas dependências do condomínio por um funcionário interno, justamente para garantir essa fiscalização, além de ser questão de segurança. Outro condômino questionou os valores ali apresentados por serem "antigos" e o Dr. Felipe esclareceu que se tratavam de orçamentos realizados já há algum tempo, mas que foi realizado contato com os prestadores de serviços e estes se comprometiam a manter o preço até o mês da assembleia. O Dr. Felipe ainda ressaltou que, com

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00087792
 Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00086997
 Em: 19/10/2017

a aprovação da obra e orçamento, novas tentativas de negociação seriam realizadas com as empresas para tentar reduzir custos. Desse modo a administradora respondeu outras perguntas de condôminos e, ao final, sugeriu a aprovação da obra, por se tratar de obra necessária, e que o pagamento ocorresse mediante rateio extraordinário no valor total de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), sendo este o limite que o Condomínio poderia utilizar para pagar esta obra. Também foi sugerido que o rateio fosse realizado de forma igualitária para todos os condôminos, em 6 (seis) parcelas mensais, o que daria um valor de R\$ 111,31 (cento e onze reais e trinta e um centavos) por mês por apartamento. Aberta a votação pela presidente, por maioria de votos, sendo 22 (vinte e dois) votos a favor de um total de 30 (trinta) presentes, foi aprovada a reforma dos telhados dos blocos A, B, C e D, bem como a cobrança de 6 (seis) taxas extras de cada apartamento no valor de R\$ 111,31 (cento e onze reais e trinta e um centavos) cada para custear esta obra, sendo o vencimento da primeira cobrança em 10/10/2017. A presidente então seguiu para o próximo item da pauta. **Item 2.) Correção de não-conformidades nos Corrimãos e Guarda-Corpos das escadas dos blocos A, B, C, D, E, F e G para atender a legislação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.** Passada palavra ao representante da administradora de condomínios, o mesmo expôs aos presentes que há cerca de 18 (dezoito) meses atrás o Condomínio foi fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté e foi notificado por estar com o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vencido. Com isso, o Síndico apresentou diversos pedidos de prorrogação de prazo junto à Prefeitura Municipal de Taubaté a fim de regularizar o AVCB sem que o Condomínio fosse multado pela prefeitura. O Dr. Felipe ainda lembrou que a obrigatoriedade do AVCB está prevista no Decreto nº 56.819 de 10 de março de 2011 e que a Lei Complementar de nº 1.257/15 autoriza o Bombeiro em fiscalização a aplicar multa direta de até R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para os casos de falta de AVCB. Também foi ressaltado que o AVCB visa atestar medidas de segurança e que, segundo as normais vigentes, os corrimãos e guarda-corpos estariam em desconformidade com a atual norma. afirmou que diversas adequações e reparos foram feitos no Condomínio para atender as exigências dos bombeiros, órgão responsável pela emissão do AVCB, sendo que faltava apenas a adequação dos corrimãos e guarda-corpos de todos os blocos. Neste momento o Sr. Síndico pediu a palavra e esclareceu que havia uma empresa chamada RG Soluções que estava realizando diversas obras/reparos dentro do condomínio, sendo muitas delas para atender as normas do Corpo de Bombeiro, mas que devido a reprovação do planejamento orçamentário apresentado aos condôminos na assembleia ordinária de 2017, o Condomínio precisou cancelar o contrato com a referida empresa para reduzir custos. O Dr. Felipe então retornou com a palavra e informou que 4 (quatro) empresas de serralheria teriam visitado o Condomínio para orçar os serviços de adequação dos corrimãos e guarda-corpos das escadas e que os orçamentos apresentados variavam de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais) a R\$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme slide apresentado. Pelo representante da administradora ainda foi informado que esta obra e respectivo valor também não estavam contemplados no planejamento orçamentário do ano de 2017 e por isso seria necessário o rateio desta despesa mediante a aprovação de uma taxa extraordinária. Dessa forma, pelo Dr. Felipe foi sugerida a aprovação da obra de adequação dos corrimãos e guarda-corpos, por esta ser necessária, com a aprovação do orçamento no valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais) a ser pago em 6 (seis parcelas) mensais no valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para cada condômino. Neste momento um condômino questionou o valor dos orçamentos e o Dr. Felipe respondeu que os orçamentos foram realizados por 4 (quatro) empresas distintas e que foi buscado o menor preço, mas ressaltou que esse serviço, bem como os demais, ainda não foi contratado e que qualquer condômino interessado poderia levar um prestador de serviço de sua confiança para fazer orçamento, inclusive, afirmou que o Condomínio aguardaria pelo menos uma semana para que eventual morador buscasse novas ofertas. Assim a presidente abriu a votação e, por 23 (vinte e três) votos a favor, sendo um total de 31 (trinta e um) presentes, foi aprovada pela maioria a contratação/execução da obra de adequação dos corrimãos e guarda-corpos das escadas de todos os blocos de apartamentos pelo valor de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), bem como o pagamento desta obra pelos condôminos mediante 6 (seis) parcelas de taxa extraordinária no valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, por apartamento, sendo o vencimento da primeira parcela em outubro de 2017. Encerrada esta votação, um condômino questionou a data do pagamento, indagando sobre a possibilidade de alterar para outro dia, tal como dia 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco). Assim, a presidente abriu a votação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

quanto a data de vencimento, sendo a primeira proposta todo dia 20 (vinte) de cada mês, porém esta foi reprovada por 18 (dezoito) votos dentre os 31 (trinta e um) presentes. Então a presidente abriu a votação para que os vencimentos das taxas extraordinárias ocorressem todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o que foi aprovado por maioria dos presentes, sendo 19 (dezenove) votos a favor de um total de 31 (trinta e um) presentes. Em seguida, por todos os presentes foi requerido que a data de vencimento da taxa extraordinária fixada no item 1 (um) da pauta (reforma dos telhados) também fosse alterada para todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o que foi registrado. Em seguida a presidente passou para o próximo item da pauta. **Item 3.) Adequação/Instalação de Sistema de Antena Coletiva nos blocos A, B, C, D, E, F e G para recebimento do sinal digital de TV;** Passada a palavra ao Dr. Felipe, este informou aos presentes que a mídia local estava anunciando que o sinal analógico de teve teria fim no mês de novembro/2017, data em que as transmissões passariam a ocorrer apenas por sinal digital, o que acarretava a necessidade da adequação do sistema de antena coletiva do Condomínio mediante a instalação de novas antenas e equipamentos para recepcionar o sinal digital. Foi ressaltado, ainda, que sem a adequação do sistema de antena coletivo, os apartamentos que não tivessem antena alternativa e utilizassem apenas o sistema de antena coletivo ficariam sem sinal de televisão. Através de slide o Dr. Felipe apresentou 3 (três) orçamentos de empresas distintas para troca das antenas e demais materiais necessários, sendo o menor valor o de R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais) e o maior no importe de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Nesse momento muitos condôminos manifestaram discordância com os valores apresentados, alegando que estes eram muito altos e, inclusive, que não se tratava de uma obra necessária, haja vista que os moradores poderiam se utilizar de outros meios como assinaturas de TV, antena do tipo interna e outros. O Sr. Síndico então pediu a palavra e explicou que a falta de adequação do sistema de antena coletiva traria aborrecimento para muitos moradores e que os orçamentos foram realizados com a previsão de adequação do sistema de distribuição de cabos da antena, uma vez que o atual formato de distribuição afetava alguns apartamentos. Assim, o Síndico completou dizendo que os orçamentos poderiam ser revistos de maneira que o sistema de distribuição de cabos permaneceria o mesmo do atual e com isso acreditava conseguir uma redução de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Em seguida, a presidente abriu a votação com a opção de adequar o sistema de antena coletiva mediante a troca do equipamento necessário, incluindo a redistribuição dos cabos, porém, essa proposta foi rejeitada por 28 (vinte e oito) votos do total de 30 (trinta) presentes. Nova votação foi aberta com a opção de adequar o sistema de antena coletiva mediante a troca do equipamento necessário, porém, mantendo o formato de distribuição dos cabos para com isso reduzir o custo do serviço, porém tal proposta também foi recusada por 19 (dezenove) votos dentre o total de 30 (trinta) presentes. Não havendo outras sugestões para esse item da pauta, a presidente passou para o próximo item da pauta. **Item 4.) Processo Trabalhista do ex-funcionário Vanderlei dos Santos;** Passada a palavra ao Dr. Felipe, este levou ao conhecimento dos presentes que o Condomínio teve um funcionário de nome Vanderlei dos Santos, o qual laborou durante o período de 24/06/2008 a 09/03/2016 na função de zelador e que este ingressou com uma reclamatória trabalhista contra o Condomínio. O Dr. Felipe esclareceu que o processo foi distribuído para a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Taubaté e recebeu o nº 0010488-52.2017.5.15.0009, sendo que através deste o ex-funcionário pleiteava acúmulo de funções, adicional de insalubridade, danos morais e outros, o que atingia um total superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Continuou dizendo que o Condomínio não tinha provas da entrega dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para este funcionário e que tal fato poderia acarretar na condenação do Condomínio pelo adicional de insalubridade, da mesma forma que poderia o Condomínio ser condenado em acúmulo de funções e outros por ausência de provas. Diante deste quadro o Dr. Felipe afirmou que orientou o Condomínio a fazer uma proposta de acordo na audiência que estava marcada para o dia 29 de agosto de 2017, sendo que nesta audiência, após diversas propostas de acordo, as partes (Condomínio e Ex-Funcionário) chegaram a um acordo, ficando estabelecido que o Condomínio pagaria o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o ex-funcionário, valor este parcelado mediante uma entrada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e mais 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) reais cada. Ressaltou, ainda, que o acordo não correspondia a confissão das "acusações" feitas pelo ex-funcionário, mas uma avença para se evitar um prejuízo maior para o condomínio diante uma condenação que certamente atingiria um valor superior àquele que fora convencionado. Foi passado que outro ex-funcionário, Sr. Claudinei de Souza, também ingressou com reclamatória trabalhista no

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

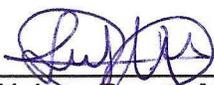
RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

início deste ano e que o Condomínio realizou acordo nos mesmo moldes. Afirmou que o Condomínio está arcando com o pagamento do acordo da outra reclamatória trabalhista com os valores das arrecadações mensais e acordos de inadimplentes, mas que, pelos valores dos processos não estarem previstos no planejamento orçamentário, o Condomínio precisa contar com uma taxa extra para cumprir com o acordo do Sr. Vanderlei. Assim, foi sugerido pelo Dr. Felipe a cobrança do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dos condôminos, mediante taxa extra a ser paga em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) cada, por apartamento, iniciando em 25/10/2017. Aberta a votação pela presidente, por maioria de votos, sendo um total de 18 (dezoito) votos a favor dentre um total de 30 (trinta) presentes, foi aprovado o pagamento do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para que o Condomínio possa cumprir o acordo trabalhista, sendo aprovado, também, pelo mesmo número de votos e quórum, a instituição de 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) cada por apartamento, à título de taxa extraordinária, com vencimento da primeira parcela em 25/10/2017. A sra. Presidente então prosseguiu para o item seguinte. **Item 5.) Modernização dos elevadores (tecnológica e estética).** Passada a palavra ao representante da administradora de condomínios, este informou aos presentes que o Condomínio recebeu a visita de um técnico da empresa de elevadores Atlas, a qual é fabricante dos elevadores de alguns blocos, e esta empresa solicitou autorização para efetuar uma vistoria visual nos equipamentos a fim de verificar as condições de todos os elevadores. O Sr. Síndico então pediu a palavra e ressaltou que a autorização foi concedida mediante o acompanhamento de um dos funcionários do Condomínio e sendo limitada a vistoria visual, haja vista o contrato de manutenção até então em vigor com a empresa Villarta Elevadores. O Dr. Felipe então retomou a palavra e disse que nessa vistoria a empresa encontrou diversas irregularidades, sendo a maioria delas por falta de adequação do equipamento as normas NBR vigentes. Afirmou que a empresa entregou um relatório dessas irregularidades e este relatório está arquivado com o Síndico, bem como que cópia desse documento foi enviado para a empresa Villarta a fim de que esta prestasse esclarecimentos. Contou aos presentes que no dia anterior a assembleia foi realizada uma reunião com os representantes comerciais e técnicos da empresa Villarta a fim de verificar se as irregularidades apontadas pela fabricante Atlas acarretavam a necessidade de interdição dos elevadores, porém esclareceu que os técnicos informaram que não seria necessário, pois a manutenção estava em dia. Contudo, o Dr. Felipe ressaltou que os técnicos informaram que as adequações as normas eram necessárias. Nesse momento um condômino questionou sobre a necessidade de fazer as reformas nos elevadores com urgência, pois entendia que por se tratar de adequação as normas não seria caso de urgência pelo fato de não haver perigo aos usuários. Então o Dr. Felipe respondeu que as adequações deveriam ser realizadas com urgência pois, em eventual caso de acidente, se o elevador está fora das normas o Condomínio pode responder pelos danos causados e ressaltou, também, que algumas adequações seriam para a segurança do profissional que realiza a manutenção do elevador, como por exemplo a instalação de um guarda-corpo em cima da cabina do elevador. O Dr. Felipe esclareceu que, em caso de acidente com esse funcionário, o Condomínio poderia ser solidariamente responsável por ter conhecimento de que o equipamento estava em desacordo com a norma e mesmo assim pediu para o técnico proceder com a manutenção. Também explicou que a empresa de manutenção dos elevadores, Villarta, poderia a qualquer tempo optar por rescindir o contrato em razão da falta de adequação do equipamento, por este trazer risco aos seus funcionários. Assim, o Dr. Felipe apresentou em slide um orçamento feito pela empresa Atlas para reforma tecnológica de adequação de todos os elevadores as normas e outras correções necessárias, sendo este no valor de R\$ 52.931,69 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Foi apresentado, também, no slide, orçamentos de reformas tecnológicas que seriam para melhor desempenho do equipamento e conforto dos usuários, bem como foram apresentados orçamentos de reformas de estética, essas para melhorar a aparência dos elevadores, porém diante todas as despesas necessárias, esses orçamentos seriam apenas para conhecimento dos presentes. Em seguida o Dr. Felipe sugeriu a aprovação da obra de modernização tecnológica dos elevadores apenas para adequar as normas e corrigir algumas manutenções, por serem necessárias, sendo essas no valor de R\$ 52.931,69 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), mediante taxa extraordinária em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 45,01 (quarenta e cinco reais e um centavo) por apartamento. Aberta a votação pela presidente, foi aprovada por maioria de votos, sendo 20 (vinte) votos a favor dentre 30 (trinta) presentes, a modernização tecnológica dos elevadores para atendimento das norma em vigor e

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

correções necessárias, sendo esta no valor de R\$ 52.931,69 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) a ser paga pelo condomínio mediante taxa extraordinária em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 45,01 (quarenta e cinco reais e um centavo) por apartamento, vencendo a primeira em 25/10/2017. Em seguida a presidente passou para o próximo item da pauta. **Item 6.) Assuntos Gerais.** Aberto o item da pauta, os condôminos, em grande maioria, pediram para que fosse revisto a quantidade de parcelas das taxas extraordinárias fixadas nos itens anteriores da pauta, isso para não sobrecarregar os condôminos que já teriam que efetuar o pagamento mensal da taxa ordinária. Foi passada a palavra para o Dr. Felipe e este esclareceu não ser adequado a mudança do número de parcelas das taxas extraordinárias aprovadas no dia, porém, que pelos presentes estarem pleiteando um número de parcelas maiores nenhum outro condômino seria prejudicado por tal deliberação se aprovada, isso porque a divisão das taxas extraordinárias em um maior número de parcelas não traria ônus a ninguém e, a qualquer tempo, o Condômino que se sentisse prejudicado poderia pedir os boletos de taxas extraordinárias futuras para antecipar o pagamento. Assim, a presidente abriu votação e por maioria de votos, sendo 20 (vinte) votos a favor dentre um total de 30 (trinta) presentes, foi aprovado o parcelamento das taxas extraordinárias fixadas nos itens anteriores da ordem do dia em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas, com início em 25/10/2017, ficando os valores da seguinte forma: Para reforma dos telhados dos blocos A, B, C e D (item 1 da pauta), na forma aprovada nesta assembleia, 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 66,79 (sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) cada por condômino; para correção de não-conformidades nos corrimãos e guarda-corpos das escadas dos blocos A, B, C, D, E, F e G para atender a legislação do corpo de bombeiros do estado de São Paulo (item 2 da pauta), na forma aprovada nesta assembleia, 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) cada por condômino; para processo trabalhista do ex-funcionário Vanderlei dos Santos (item 4 da pauta), na forma aprovada nesta assembleia, 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) cada por condômino e para modernização dos elevadores (item 5 da pauta), na forma aprovada nesta assembleia, 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) cada por condômino, totalizando, assim, 10 (dez) parcelas extraordinárias mensais no valor total de R\$ 108,55 (cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos) cada por condômino, com vencimento da primeira em 25/10/2017. Em seguida, pelos condôminos presentes, foi solicitado que consignasse em ata que os valores arrecadados seriam para serem aplicados exclusivamente nas reformas aprovadas nesta data e, em caso do Condomínio conseguir reduzir os custos das obras, isentar o condômino do pagamento da última parcela ou de parte dela, se possível for, ou mesmo devolver eventual saldo remanescente após o término das obras. Aberta a votação pela presidente, ficou aprovada por unanimidade dos presentes que os valores remanescentes seriam devolvidos ao final da obra ou, se possível, seria concedido abatimento nas últimas parcelas. Sem mais a deliberar e não havendo novos questionamentos, a presidente declarou encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata para conhecimento de todos.



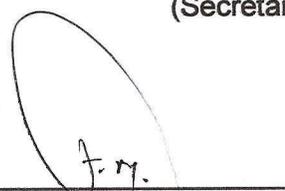
Lucia Helena Ramos Martins
(Presidente)



Marly de Oliveira
(Secretária)



Benedito Flávio da Silva
(Síndico)



Felipe Mateus de Toledo
(Supreme Administradora de Condomínios)

Taubaté Registro de Imóveis
 Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Protocolado sob nº **00087702** em **13/12/2017**
 Registrado e Microfilmado sob nº **00087702** em **14/12/2017**

| | | |
|---------------------|---------|-------------------|
| Cartório R\$ 150,63 | T.J. | R\$ 8,05 |
| Estado R\$ 42,93 | M.P. | R\$ 7,18 |
| Ipsesp R\$ 22,11 | ISSQN | R\$ 7,48 |
| Ipsesp 2 R\$ 7,16 | Correio | R\$ 0,00 |
| Sinoreg R\$ 10,29 | Dilig. | R\$ 0,00 |
| Total | | R\$ 255,83 |

David Israel Pereira Filho
 Documentos e Cia. de Registro de Imóveis
 Jurídica da Comarca de Taubaté
 Escrevente

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00087702
 Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00086997
 Em: 18/10/2017

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: Beatriz Aquino Gomes Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: divorciada Profissão: professora
 Cédula de Identidade RG nº: M5647438 CPF nº: 647883866-34
Proprietário Apartamento nº: 23 Bloco: A do Condomínio Res. Via Schneider
 Endereço: Av. Charles Schneider nº: 1001 Complemento: _____
 Bairro: Vila Edmundo Cidade: Taubaté Estado: SP

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

Nome: NADIA MARIA BARRETO ALVES Nacionalidade: BRASILEIRA
 Estado Civil: VIÚVA Profissão: PROFESSORA
 Cédula de Identidade RG nº: 04921691-4 CPF nº: 732 718 807-34
 Endereço: AV CHARLES SCHNEIDER nº: 1001 Complemento: AP13G
 Bairro: BARRANCO Cidade: TAUBATÉ Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária** à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em **primeira convocação as 19:00 hs** e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.

Beatriz Aquino Gomes
 Outorgante:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00087702
 Em: 13/12/2017

PROCURAÇÃO

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00086997
 Em: 19/10/2017

OUTORGANTE:

Nome: MARIA ODETE SOUSA Nacionalidade: PORTUGUESA
 Estado Civil: SOLTEIRA Profissão: PROFESSORA
 Cédula de Identidade RG nº: _____ CPF nº: _____

Proprietário Apartamento nº: 64 Bloco: A do Condomínio Res. Via Schneider
 Endereço: AV CHARLES SCHNEIDER nº: 1001 Complemento: APTO 64A
 Bairro: BARILANCO Cidade: TAUBATÉ Estado: SP

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

Nome: NADIA MARIA BANUETTO ALVES Nacionalidade: BRASILEIRA
 Estado Civil: VIÚVA Profissão: PROFESSORA
 Cédula de Identidade RG nº: 04921691-4 CPF nº: 737.717.807-34
 Endereço: AV CHARLES SCHNEIDER nº: 1001 Complemento: AP 13G
 Bairro: BARILANCO Cidade: TAUBATÉ Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária** à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em **primeira convocação as 19:00 hs** e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.

Maria Odeti de Sousa
 Outorgante:

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

PROCURAÇÃO

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

OUTORGANTE:

Nome: Roselia Martins Jans do Silva Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada
Cédula de Identidade RG nº: 5092784 CPF nº: 306587138-64
Proprietário Apartamento nº: 12 Bloco: B do Condomínio Res. Via Schneider
Endereço: Av. Chaves Schneider nº: 1001 Complemento: 26
Bairro: João Edmundo Cidade: Taubaté Estado: SP

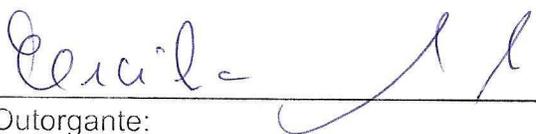
Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

Nome: Maria Clara Bago Xavier Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Viúva Profissão: Professora Aposentada
Cédula de Identidade RG nº: 8794.826-6 CPF nº: 13.4344386/53
Endereço: Av. Chaves Schneider nº: 1001 Complemento: apt. 24A
Bairro: João Edmundo Cidade: Taubaté Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária** à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em **primeira convocação as 19:00 hs** e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.



Outorgante:

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00087702
 Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00086997
 Em: 19/10/2017

PROCURAÇÃO

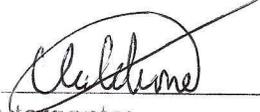
OUTORGANTE:
 Nome: CLAUDINEI REGINALDO SILVA Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado Civil: CASADO Profissão: COMERCIANTE
 Cédula de Identidade RG nº: 33 781 243 3 CPF nº: 28509445800
 Proprietário Apartamento nº: 23 Bloco: C do Condomínio Res. Via Schneider
 Endereço: AV. CHARLES SCHNEIDER nº: 1001 Complemento: _____
 Bairro: VILA EMUNDO Cidade: TAUBATÉ Estado: SP

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:
 Nome: MADIA MARIA BARRETO ALVES Nacionalidade: BRASILEIRA
 Estado Civil: VIÚVA Profissão: PROFESSORA
 Cédula de Identidade RG nº: 04921691-4 CPF nº: 737.718.807-34
 Endereço: AV. CHARLES SCHNEIDER nº: 1001 Complemento: AP 13 G
 Bairro: BARANCO Cidade: TAUBATÉ Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em primeira convocação as 19:00 hs e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, suplente e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.



 Outorgante:

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

PROCURAÇÃO

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

KARINE CALDAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.314.338-69 e portadora do RG nº 43.571.280-9, residente e domiciliada na Avenida CHARLES SCHNEIDER, 1001, apto, 44D, Pq. Senhor do Bonfim, Taubaté – SP, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a advogada **JULIANA VIANA ROCHA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 327.097, com endereço profissional na Rua Tom Jobim, nº 3269, sala 14, Centro Empresarial Master Way, Campos do Conde III, Tremembé - SP, para representar a outorgante, com poderes da cláusula **Ad-Judicia et extra**, para fins de plena representação na assembleia do Condomínio Via Schneider, que será realizada no dia 22 de setembro de 2017, podendo votar, questionar, assinar, fazer solicitações, debater, impugnar, fazer propostas, enfim, todos os atos para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Taubaté/SP, 22 de setembro de 2017.



KARINE CALDAS DE ANDRADE

PROCURAÇÃO

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

OUTORGANTE:

Rafael dos Santos Beringhs Amadei, brasileiro, em união estável, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.080.680-9 e CPF nº 349.576.948-00, proprietário e morador do apartamento nº 01, bloco F, do Condomínio Residencial Via Schneider, localizado na Avenida Charles Schneider, nº 1001, Parque Senhor do Bonfim, na cidade de Taubaté-SP.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

Maria Clara Bogolovich, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.794.826-6 e CPF nº 134.344.386-53, residente na Avenida Charles Schneider, nº 1001, apto 24ª, Parque Senhor do Bonfim, na cidade de Taubaté-SP.

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider**, localizado na Avenida Charles Schneider, nº 1001, Parque Senhor do Bonfim, na cidade de Taubaté-SP, no dia **22 de setembro de 2017**, em primeira convocação as 19:00hs e em segunda convocação às 20:00 hs, no Salão de Festas deste Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes na ordem do dia; impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas, bem como aceita-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votado para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento e valorização do Condomínio Residencial Via Schneider e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.

Rafael dos Santos B. Amadei

Rafael dos Santos Beringhs Amadei

Procuração

fls. 76

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

Eu Richard Serafini Tavares, RG 33.780.559-3, proprietário do apartamento 64-F do condomínio residencial Via Schneider nomeio minha procuradora Neira Serafini Tavares, RG 15.525.956-8 para exercer meus direitos de voz e voto na Assembleia Extraordinária que se realizará nessa data.

Sem mais,

Taubaté, 22 de setembro de 2017.


Richard Serafini Tavares

PROCURAÇÃO

Soares de Silva

OUTORGANTE:
Nome: Ericilcia Martins Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: viúva Profissão: aposentada
Cédula de Identidade RG n°: 5092954 CPF n°: 306587138-68
Proprietário Apartamento n°: 02 Bloco: 6 do Condomínio Res. Via Schneider
Endereço: Av. Charles Schneider n°: 1001 Complemento: ap. 26
Bairro: Vila Edmundo Cidade: Taubaté Estado: S.P.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:
Nome: Mario Clara Bazzani Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Viúva Profissão: Professora Aposentada
Cédula de Identidade RG n°: 8794828-6 CPF n°: 134344386/53
Endereço: Av. Charles Schneider n°: 1001 Complemento: 24A
Bairro: Vila Edmundo Cidade: Taubaté Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo** na Assembleia Geral Extraordinária à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em primeira convocação as **19:00 hs** e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à aprovação da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, sub-síndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.

Ericilcia Martins
Outorgante:

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. N° 00087702
 Em: 13/12/2017

PROCURAÇÃO

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. N° 00086997
 Em: 19/10/2017

OUTORGANTE:

Nome: MACIERY CALVES FERREIRA Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado Civil: CASADO Profissão: METALURGICO
 Cédula de Identidade RG n°: 25012587-0 CPF n°: 122119008-36
 Proprietário Apartamento n°: 11 Bloco: G1 do Condomínio Res. Via Schneider
 Endereço: AV. CHARLES SCHNEIDER n°: 1001 Complemento: BL G AP 11
 Bairro: VILA EDMUNDO Cidade: TAUBATÉ Estado: SP

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

Nome: MARIA MARIA BARRETO AVELS Nacionalidade: BRASILEIRA
 Estado Civil: VIVA Profissão: APOSENTADA
 Cédula de Identidade RG n°: 04921691-4 CPF n°: 737-718.804-34
 Endereço: AV. CHARLES SCHNEIDER n°: 1001 Complemento: APTO 13G
 Bairro: BARBARCO Cidade: TAUBATÉ Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária** à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em primeira convocação as **19:00 hs** e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.

Outorgante:



RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. N° 00087702
 Em: 13/12/2017

PROCURAÇÃO

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. N° 00086997
 Em: 19/10/2017

OUTORGANTE:

Nome: Carina Martins Jacar do Jesus Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada
 Cédula de Identidade RG n°: 5092954 CPF n°: 306587132-68
 Proprietário Apartamento n°: 12 Bloco: G do Condomínio Res. Via Schneider
 Endereço: Av. Chaves Schneider n°: 1001 Complemento: 20
 Bairro: São Rodrigo Cidade: Taubaté Estado: SP

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

Nome: Mario Clara Braga Loure Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Viúva Profissão: Professora Aposentada
 Cédula de Identidade RG n°: 8794826-6 CPF n°: 134344386-53
 Endereço: Av. Chaves Schneider n°: 1001 Complemento: apt. 20 A
 Bairro: São Rodrigo Cidade: Taubaté Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária** à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em primeira convocação as **19:00 hs** e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, sub-síndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.

Carina Martins Jacar do Jesus
 Outorgante:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00087702
 Em: 13/12/2017

RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00086997
 Em: 19/10/2017

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: Lucia Maria Joao do Silva Nacionalidade: brasileira
 Estado Civil: viúva Profissão: Aposentada
 Cédula de Identidade RG nº: 5092754 CPF nº: 306587138-68
 Proprietário Apartamento nº: 14 Bloco: 6 do Condomínio Res. Via Schneider
 Endereço: Av. Chaves Schneider nº: 1001 Complemento: 2B
 Bairro: Vila Edmundo Cidade: Taubaté Estado: SP

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

Nome: Maria Clara Braga Xavier Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: viúva Profissão: Professora Aposentada
 Cédula de Identidade RG nº: 8794826-6 CPF nº: 13.4.344.386-53
 Endereço: Av. Chaves Schneider nº: 1001 Complemento: apt 24 A
 Bairro: Vila Edmundo Cidade: Taubaté Estado: SP

A quem confere amplos poderes para o fim específico de **representa-lo na Assembleia Geral Extraordinária** à ser realizada no Condomínio Residencial Via Schneider, 1001 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté – SP, no dia **22/09/2017**, em primeira convocação as **19:00 hs** e em **segunda convocação às 20:00 hs**, no Salão de Festas do Condomínio, podendo dito procurador debater e votar todas as matérias constantes da ordem do dia, impugnar o debate e a votação de matérias estranhas a essa ordem do dia; examinar documentos e contas e aceita-los ou impugná-los, propor a destituição de síndico ou de administrador, concordar ou não com a realização de obras e dos orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar e ser votados para as funções de síndico, subsíndico e membro do Conselho Consultivo; escolher administradora; constituir advogado com os necessários poderes e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso; discutir, propor e solicitar medidas que considere pertinentes ao bom funcionamento do Condomínio e sua situação financeira.

Taubaté, 20 de setembro de 2017.

Lucia Maria Joao do Silva
 Outorgante:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

W700A CONDOMÍNIO VIA SCHNEIDER

LISTA DE PRESENÇA

Assembléia Extraordinária de 22/09/2017

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00086997
Em: 19/10/2017

Unidade

001 A - Karl Heinz Kern

002 A - Pedro Luiz Fogliene

003 A - Domingos Gonçalves de Faria

004 A - Helena dos Santos

011 A - Enéas Oliveira de Siqueira

012 A - Auta de Oliveira Pereira Santos

013 A - Elisabete Helena Copertino Jardim

014 A - Priscila Magacho Medina

021 A - Marcos Antonio Pereira

022 A - Darcia Valéria de Lima Coutinho

023 A - Beatriz Quintão Gomes

024 A - Maria Clara X. Bruno

031 A - Marcos de Souza Peixoto

032 A - Lucas Macedo Ruggeri

033 A - Katia Cristina de Oliveira

034 A - Claudia Regina da Silva Campos

041 A - Marco Antonio Pupio Marcondes

042 A - Daiane Cristian Felipe dos Santos

043 A - Maria Lucia Prince Bonnet

044 A - Laercio dos Santos

051 A - Felipe Pagotti Martins Botelho

052 A - Renata Aparecida Barbosa

053 A - Arnaldo Joaquim Ferreira Junior

054 A - Carlos Wladir Aguiar

061 A - Waldir Jacob Rotbans Marchtein

062 A - Gustavo Moutinho dos Santos

063 A - Victor Porto Braga

064 A - Maria Odete de Sousa Couto

*Helena dos Santos**lms**Clara**Maria Odete de Sousa***Supreme Administradora de Condomínios**

Av. Santa Luiza de Marillac, 1611 - sala 4, Jardim do Sol, Taubaté/SP.

Tel. (12) 3424-7175 / 9.9738-4157

Site: www.supremecondominios.adm.br

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

- 001 B - Aparecida Lucia Pinto
- 002 B - Henrique Marzio Machado
- 003 B - Alana Framba Silva
- 004 B - Romulo Coelho
- 011 B - Marcelo Morgado de Castro
- 012 B - Mariane Paixão Garcez da Silva
- 013 B - Adriana da Cunha Rola
- 014 B - Renata GaleasTineo
- 021 B - Carmem Hernandes Montagnoli
- 022 B - Ismael H. Demarchi de Almeida
- 023 B - Rubens Veiga
- 024 B - Luiz Marcos da Silva
- 031 B - Erlete Bernardo
- 032 B - Maria Célia Luz Rocha
- 033 B - Jose Carlos Costa Façanha
- 034 B - Denis Monteiro Rodrigues
- 041 B - Renato Pinese Vieira
- 042 B - Edesio Alves Sena
- 043 B - Eni Oliveira Azevedo
- 044 B - Vera Lucia Pagotti de Arruda
- 051 B - Evandro Garcia Martins Junior
- 052 B - Dileta Maria Gomes
- 053 B - Tatiane Pilan
- 054 B - João Luiz de Toledo Pastorelli
- 061 B - Anderson Camardella Camargo
- 062 B - José Mário Ferreira da Silva
- 063 B - Marcos Felipe Paolicchi
- 064 B - Sílvia Bueno Ferreira
- 001 C - Janusia Rodrigues dos Santos
- 002 C - Luiz Carlos Ribeiro Moura
- 003 C - Jorge Luis Araujo de Carvalho

Marcelo m de castro
Alana

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00087702
Em: 13/12/2017

004 C - Luciano Sant'Anna de Oliveira

011 C - Rodrigo Luis Silva

012 C - Maria do Carmo Fagundes

013 C - Vanderley Ferreira Pinto

014 C - Márcio Lemos de Nogueira Santos

021 C - Luiz Carlos da Cunha Primo

022 C - Rubens Veiga

023 C - Claldinei Reginaldo da Silva

024 C - Vicente Lucci Neto

031 C - João Carlos Fernandes da Silva

032 C - Maria do Carmo Souza de Almeida

033 C - Sara Rocha Carneiro da Silva

034 C - José Sbruzzi Neto

041 C - Ricardo Cabral de Vasconcelos

042 C - Evandro Garcia Martins Junior

043 C - Luiz Felipe Badejo

044 C - Evandro Garcia Martins Junior

051 C - Cléber Zúccolo

052 C - Gorete Aparecida de Jesus

053 C - Aline Nascimento Crato

054 C - Luiz Carlos César de Abreu

061 C - Gilberto Donizete Martins

062 C - Diogo Santos

063 C - Elton Feital Ferreira

064 C - Célia Terezinha de Oliveira Guimarães

001 D - Eduardo Carvalho de Vilhena

002 D - Celso Luis Ribeiro dos Santos

003 D - Amanda Lucci Ribeiro

004 D - Maria Célia Luz Rocha

011 D - José Fernandes de Alvarenga

012 D - Josiane de Fátima D. Aquino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00087702
Em: 13/12/2017

013 D - Maria Cristina Castilho de Souza

014 D - José Oliveira Junior

021 D - Dayse Dias de Carvalho Ardito

022 D - VDL Holdings LTDA

023 D - Marcelo de Moura

024 D - Felix Saverio Majorana

031 D - Clóvis Haraman

032 D - Maria Lucia Prince Bonnet

033 D - Tarciso Alencar de Souza

034 D - Amosan Ramos Caiado

041 D - Saburo Nakaya

042 D - Iberê Tautenhain

043 D - Evandro Garcia Martins Junior

044 D - Karine Caldas de Andrade

051 D - RODRIGO MAGALHÃES AMOROSO DA SILVA

052 D - Nelson Prudente de Toledo Filho

053 D - Dejair Dutra de Souza

054 D - Zélia Regina V. N. Rechdan

061 D - Maria Aparecida de Paula Morais

062 D - Nelson Fernandes dos Santos

063 D - Paulo Henrique de Azevedo Ramos

064 D - Carlos Roberto Pazzotti

001 E - S.X. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA

002 E - Aparecido Custódio

003 E - JOSE RICARDO FARIA DA SILVA

004 E - José Fernandes de Alvarenga

011 E - Nélio Adair da Silva

012 E - Wanderly de Oliveira Pimentel

013 E - Marly de Oliveira

014 E - Ricardo Alcazar

021 E - André Luis da Rocha Antunes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00087702
Em: 13/12/2017

- 022 E - Roque Vilhena
- 023 E - Monica Rodrigues do Prado
- 024 E - Alice Jacobelles Martins
- 031 E - Sebastião Kael V. de Lima
- 032 E - Cléber Rogério de Abreu
- 033 E - Marli cinti
- 034 E - Edna Oliveira
- 041 E - Pedro Gabino Garcia Pallares
- 042 E - Marcio Fabiano de Oliveira
- 043 E - Rosana Peralta Joaquim
- 044 E - Pedro Hermogenes Gabriel
- 051 E - Marcuschelli Gariglio
- 052 E - Nilza Galeas Tineo
- 053 E - José Luiz Jacques Guisard
- 054 E - Aurea Cristina Ramos de Moura
- 061 E - Maria de Fatima Kara José
- 062 E - Marcelo Morgado de Castro
- 063 E - Maria Célia Luz Rocha
- 064 E - Maria Cecília Guisard Audra
- 001 F - RAFAEL DOS SANTOS BERINGHS AMADEI
- 002 F - José Carlos Magalhães
- 003 F - Antonio Julio Nogueira Coupe
- 004 F - Walter Luiz Pereira
- 011 F - Otto Luis Martins Nunes
- 012 F - Otto Luis Martins Nunes
- 013 F - Heloisa Helena Silva Lemos
- 014 F - Selma Ap de Faria
- 021 F - Emerson Almeida Muricy
- 022 F - Andréa Cristina de Almeida Prado
- 023 F - Evandro Garcia Martins Junior
- 024 F - Silvio Luis Marcondes

Alice Martins

Edna Oliveira

Marcuschelli

Marcelo M de Castro

Rafael

Silvio Luis Marcondes



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.

034 G - Maria Rachel Vieira de Biasi

041 G - Devison

042 G - Zuleika Ferreira Sierra

043 G - Robson Garcia Corrêa

044 G - Mauricio de Moura Santos

051 G - Marcela M. Rodrigues Alves

052 G - Helimara Vinha Siqueira Pinto

053 G - Ricardo Nunes Mascarenhas

054 G - Ana Paula da Silva Almeida

061 G - Silvio Luiz Dutra

062 G - Gentil Batista Martins

063 G - Benedito Evany Pinto

064 G - Dayse Dias de Carvalho Ardito

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00087702
Em: 13/12/2017

[Handwritten signature]
20/10/17

Listando 196 unidades

Eu, Benedito Flávio da Silva, síndico do Condomínio Residencial Via Schneider, DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que o nome correto do condomínio é: Condomínio Residencial Via Schneider.

Taubaté, 17 de novembro de 2017.



[Handwritten signature]

*Benedito Flávio da Silva
RG nº 9.256.362.4*

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos Taubaté
Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12020-070
Tabelião: Antônio Janotta - Fone / Fax: (12) 3032-2192 / 3032-2047

RECONHEÇO P/ SCELHANÇA E FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE: BENEDITO FLAVIO DA SILVA
TAUBATÉ, 13/12/2017. Em test. da Verdade

KATIA ELETICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 5,93 Carimbo: 566540 - Veracidade: 345610715825256
Selo(s): 100271-AA

VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05B9.



RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00084946
Em: 12/04/2017



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e dezessete (30/03/2017) foi realizado no salão de festas do próprio Condomínio Residencial Via Schneider, sito a Avenida Charles Schneider, 1001, Bairro Parque Senhor do Bonfim, nesta cidade, a Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo síndico, através da administradora, tendo início as 19:00 horas em segunda chamada com o quórum presente que assinou a lista de presença, tendo em vista o quórum insuficiente no horário da primeira chamada, 18:00 horas. Para presidir a assembleia foram voluntários os condôminos Sr. Edmilson Tadeu Martins, proprietário do apartamento 32 do bloco F e o Sr. José Antônio de Toledo Filho, proprietário do apartamento 63 do bloco F. Assim, abriu-se para votação e o Sr. Edmilson Tadeu Martins, proprietário do apartamento 32 do bloco F foi aclamado por maioria de votos, sendo 49 votos a seu favor contra 26 do Sr. José Antônio de Toledo Filho. Para secretariar os trabalhos, voluntário-se a Sra. Angélica dos Santos, proprietária do apartamento 32 do bloco G, através de sua procuradora Sra. Adriana Pereira Machado, tendo sido aclamada pelos presentes por unanimidade, uma vez que não houve outros candidatos. Antes de começarem os trabalhos, o Sr. Felipe Mateus de Toledo, representante da Supreme Administradora de Condomínios, pediu a palavra e esclareceu a pertinência da presente assembleia e informou aos presentes os critérios utilizados na análise das procurações apresentadas por alguns condôminos na entrada. Assim, perguntou se alguém gostaria de fazer algum registro e o Sr. Rubens de Almeida Pinotti pediu para que fosse registrado em ata que a procuração por ele apresentada, referente as unidades 21 do bloco D, 64 do bloco G e 53 do bloco F, não foi aceita. O Sr. Felipe Mateus de Toledo, representante da administradora, então informou que a procuração não atendia os critérios legais, bem como estabelecidos na convenção, inclusive, constava na procuração como outorgante Saverio Empreendimentos Imobiliários Ltda, porém os apartamentos informados pelo Sr. Rubens (21D, 64G e 53F) encontravam-se cadastrados em nome de Dayse Dias de Carvalho Ardito. Além disso, a procuração não fazia menção aos apartamentos e tampouco outorgava poderes especiais para voto em assembleia. O instrumento de mandato apresentado pelo Sr. Rubens foi anexado a presente ata. Em seguida, pelo Sr. Presidente, foi dado início a pauta do dia, começando pelo **Item 1, Aprovação de Contas do Ano de 2016**. Passada a palavra ao representante da administradora, Sr. Felipe Mateus de Toledo, este esclareceu que as contas que seriam apresentadas eram referentes ao período de janeiro do ano de 2016 à dezembro do ano de 2016 e assim passou a exibir alguns slides com um resumo desse período. Durante a apresentação um condômino questionou o item "empréstimo sindicato" que constava na planilha e pelo Sr. Felipe Mateus de Toledo foi dito que tratava-se de uma espécie de convênio existente entre funcionário e respectivo sindicato da categoria, pelo qual o funcionário do condomínio poderia efetuar empréstimos de valores junto ao sindicato e este, por sua vez, enviava para o condomínio os valores referentes as parcelas para que fossem descontados em folha de pagamento e pagos diretamente ao sindicato. Portanto, não havia nenhum prejuízo ao condomínio, o qual apenas cumpria com os descontos determinados pelo sindicato e efetuava o repasse para o mesmo. Outro condômino questionou a que não verificou na planilha de prestação de contas apresentada o valor da conta de água do condomínio em alguns meses. Então foi passada a palavra ao síndico, Sr. Flávio, o qual esclareceu que a empresa Sabesp deixou de enviar a fatura em alguns meses e enviou junto com outras em meses posteriores, o que poderia ser verificado na planilha através da diferença de valores, pois em alguns meses foi pago cerca do dobro do consumo, em razão de não haver cobrança no mês anterior, mas alegou que não houve



RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00084946
Em: 12/04/2017



prejuízo para o condomínio. Houve outro questionamento por parte de um dos condôminos presente sobre o que seria o item "manutenção". Assim foi passada a palavra a Sra. Paola Tais Marcondes Azuma, representante da administradora, a qual esclareceu que este item refere-se a manutenção predial. Esse mesmo condômino também questionou sobre o item "despesas diversas", então a representante da administradora pegou um dos livros de prestação de contas do período e apresentou alguns exemplos, como por exemplo no mês de janeiro do ano de 2016 em que houve gastos com compra de capachos para os blocos e manutenção de antenas, itens estes que foram enquadrados como "despesas diversas". Neste momento, a condômino Sra. Jessica Serafini Tavares, proprietária do apartamento 64 do bloco F, interferiu na apresentação e pediu a palavra ao Sr. Presidente. Assim passou a dizer que a disponibilização dos livros de prestação de contas deveriam ter sido feita antes pelo síndico para uma análise do conselho consultivo, devido a importância de tal documento. Então o Sr. Síndico tomou a palavra e afirmou que disponibilizou os livros, tendo a administradora avisado a todos por e-mail no dia 13 de março de 2017. Diversos condôminos então começaram a se manifestarem ao mesmo tempo, estando entre os questionamentos a veracidade das notas fiscais e a demora na disponibilização dos livros. A procuradora do apartamento 32 do bloco G, Sra. Adriana Pereira Machado passou a questionar sobre os livros contábeis, alegando que não os encontrou no condomínio. Questionou ainda se esses foram feitos e, se não, se haveria algum ressarcimento ao condomínio referente a esse serviço. O Sr. Felipe Mateus de Toledo, representante da administradora, informou que os livros foram feitos e enviados para o síndico para análise, porém o síndico alegou que havia algumas inconsistências que precisavam ser corrigidas, motivo pelo qual os livros não foram disponibilizados para consulta aos condôminos. O Síndico pediu a palavra e confirmou ter recebido os livros e que essas inconsistências ainda estavam sobre análise. Esclareceu que contabilidade da administradora era feita por uma empresa terceira e que esta havia sido trocada, sendo que haveria um trabalho em conjunto para corrigir eventual inconsistência. Pelo representante da administradora foi dito que aguardava o relatório do síndico para verificar se houve falha neste serviço. Foi colocado este item da pauta em votação com três possibilidades, aprovação das contas, reprovação das contas, ou suspensão deste item da pauta até nova análise pelo conselho. Aberta a votação, houve 68 (sessenta e oito) votos a favor da suspensão deste item da pauta, 8 (oito) votos a favor da aprovação das contas e ninguém votou para reprovação das contas. A condômino Jessica Serafini Tavares então sugeriu e pediu para que constasse em ata que no prazo de até 90 (noventa) dias o conselho faria um relatório sobre a prestação de contas e, em igual prazo, o síndico apresentaria eventual resposta ao relatório e, após, esse item seria colocado em pauta em nova assembléia. Houve concordância do conselho consultivo. Tal sugestão foi aceita por unanimidade entre os presentes ficando estabelecidos os prazos acima. O Sr. Presidente passou para o **Item 2 da pauta, Previsão Orçamentária 2017 e Fixação da Taxa de Condomínio para o Ano de 2017:** Dada a palavra ao representante da administradora, Sr. Felipe, este começou a apresentação com a exibição de novos slides quando os condôminos ali presentes interromperam e pediram para que fosse direto ao valor da taxa de condomínio que seria aplicada. Assim, foi exposto que a administradora realizou um estudo das contas reais do condomínio para o ano de 2017, levando em consideração as despesas do condomínio no ano de 2016, bem como os reajustes decorrentes de infração, dissídios da categoria e outros, trabalho este que foi realizado em conjunto com o Sr. Síndico, e através deste chegaram a conclusão de que seria ideal para o condomínio um reajuste de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) na taxa de condomínio. Foi dito, ainda, que se tratava de uma sugestão, não sendo obrigatória aplicação deste percentual, embora os estudos demonstrassem ser o ideal para o condomínio. Neste momento houve certo tumulto, sendo que diversos condôminos criticavam o reajuste da taxa de condomínio. Novamente o representante da administradora informou que se tratava de uma proposta e que outras poderiam ser analisadas naquele



RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00084946
 Em: 12/04/2017



momento. Um condômino então sugeriu que fosse votada a aplicação ou não de reajuste, sendo que no caso do reajuste ser reprovado, a taxa de condomínio permaneceria inalterada e não haveria outra proposta de reajuste. O representante da administradora então esclareceu que se fosse mantida a taxa de condomínio atual, seria difícil do síndico honrar com todas as contas do condomínio durante o ano de 2017 e que por isso poderia ser necessária a aplicação de taxa extra. Os condôminos então se manifestaram alegando que deveria haver uma economia por parte de todos, inclusive do síndico, o qual deveria conter gastos para poder se adaptar a situação econômica do condomínio. Aberta a votação, 53 (cinquenta e três) condôminos votaram pela reprovação do aumento e permanência da taxa de condomínio atual, sendo que foram 30 (trinta) os votos a favor do aumento da taxa de condomínio. Assim, por maioria dos presentes, a taxa de condomínio permaneceu no valor de R\$ 353,61 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) para as unidades com fração de condomínio 0,4497, R\$ 368,87 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para as unidades com fração de condomínio 0,4691, R\$ 429,65 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para as unidades com fração de condomínio 0,5464 e R\$ 459,30 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para as unidades com fração de condomínio 0,5841. O Sr. Presidente passou então para o **Item 3 da pauta, Eleição de Síndico e Subsíndico**: Foi perguntado aos presentes se haviam candidatos para o cargo de síndico, momento em que se apresentaram o Sr. Benedito Flávio da Silva, proprietário do apartamento 33 do bloco F e o Sr. Richard Serafini Tavares, proprietário do apartamento 64 do bloco F. Não havendo outros candidatos, o representante da administradora, Sr. Felipe, pediu a palavra e esclareceu aos presentes que a remuneração atual do síndico naquele condomínio era de 2 (dois) salários mínimos do Estado de São Paulo mais a isenção da taxa de condomínio. Os candidatos presentes disseram que se dispunham ao cargo pelas mesmas condições atualmente aplicadas. Pelos condôminos presentes, foi pedido que fosse aberta votação para verificar se seria mantida essas condições ao síndico eleito ou se haveria fixação de novos valores. Aberta a votação, a maioria dos presentes, sendo 49 (quarenta e nove) condôminos optaram pela permanência das condições atuais, ou seja, 2 (dois) salários mínimos do Estado de São Paulo mais isenção da taxa de condomínio, o que foi eleito, e 29 (vinte e nove) condôminos votaram pela alteração das condições de remuneração do síndico. Após, pelo presidente foi dado 10 (dez) minutos para cada candidato apresentar suas propostas, começando pelo candidato Richard Serafini Tavares. Decorrido o prazo do candidato Richard, foi aberto alguns minutos para perguntas ao candidato. Em seguida foi aberto o prazo de 10 (dez) minutos para o candidato Benedito Flavio da Silva e, após, também foi aberto alguns minutos para perguntas ao candidato. Por fim, foi aberta a votação e 51 (cinquenta e um) condôminos votaram no candidato Benedito Flávio da Silva e 27 (vinte e sete) condôminos votaram no candidato Richard Serafini Tavares. Assim, pela maioria, ficou reeleito ao cargo de síndico pelo período de 2 (dois) anos, o Sr. Benedito Flávio da Silva, proprietário do apartamento 33 do bloco F, sob a remuneração de 2 (dois) salários mínimos do Estado de São Paulo mais isenção da taxa de condomínio. O Presidente passou para a eleição de subsíndico e assim pediu aos presentes que tivessem interesse em se candidatarem para se apresentarem. Os únicos candidatos ao cargo foram: Helena dos Santos, proprietária do apartamento 04 do bloco A, candidata a subsíndica para o bloco A; Cristiane Gomes de Freitas, moradora do apartamento 41 do bloco B, candidata a subsíndica para o bloco B; Maria do Carmo Fagundes, proprietária do apartamento 12 do bloco C, candidata a subsíndica para o bloco C; Regina Coeli Andrade de Paiva, moradora do apartamento 32 do bloco D, candidata a subsíndica para o bloco D; José Ricardo Faria da Silva, proprietário do apartamento 3 do bloco E, candidato a subsíndico para o bloco E; Edmilson Tadeu Martins, proprietário do apartamento 32 do bloco F, candidato a subsíndico para o bloco F e Maurício de Moura Santos, proprietário do apartamento 44 do bloco G, candidato a subsíndico para o bloco G. Não havendo outros candidatos, foi aberta a votação e estes foram aclamados por unanimidade para o cargo de subsíndico pelo período de 2 (dois) anos. O Sr. Presidente então passou para o **Item 4 da pauta, Eleição dos Conselheiros Efetivos e Suplentes**: Foi perguntado aos presentes quais os voluntários ao cargos de Conselheiro efetivo, então se apresentaram o Sr. Edésio Alves



RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00084946
 Em. 12/04/2017



Sena, proprietário do apartamento 42 do bloco B, a Sra. Lucia Helena Ramos Martins, proprietária do apartamento 32 do bloco F, a Sra. Marly de Oliveira, proprietária do apartamento 13 do bloco E, e o Sr. Pedro Gabino Garcia Pallares, proprietário do apartamento 41 do bloco E. Aberta a votação foram eleitos pelo período de 1 (um) ano o Sr. Edésio Alves Sena, proprietário do apartamento 42 do bloco B, com 48 (quarenta e oito) votos; a Sra. Lucia Helena Ramos Martins, proprietária do apartamento 32 do bloco F, com 39 (trinta e nove) votos; a Sra. Marly de Oliveira, proprietária do apartamento 13 do bloco E, com 39 (trinta e nove) votos. O candidato Sr. Pedro Gabino Garcia Pallares, proprietário do apartamento 41 do bloco E, não foi eleito, sendo que obteve 32 (trinta e dois) votos. O Sr. Presidente passou para a votação de Conselheiros Suplentes. Se apresentaram como candidatos a Sra. Nadia M. Barretto Alves, proprietária do apartamento 13 do bloco G, a Sra. Gorete Aparecida de Jesus, apartamento 52 do bloco C, a Sra. Maria Clara Braga Xavier, proprietária do apartamento 24 do bloco A e a Sra. Josiane Angélica da Silva Brendolan, proprietária do apartamento 03 do bloco G, através de seu procurador Fabiano da Silva Simões. Aberta a votação, foram eleitos para o período de 1 (um) ano a Sra. Nadia M. Barretto Alves, proprietária do apartamento 13 do bloco G, com 40 (quarenta) votos; a Sra. Gorete Aparecida de Jesus, apartamento 52 do bloco C, com 37 (trinta e sete) votos; a Sra. Maria Clara Braga Xavier, proprietária do apartamento 24 do bloco A, com 44 (quarenta e quatro) votos. A candidata Sra. Josiane Angélica da Silva Brendolan, proprietária do apartamento 03 do bloco G, não foi eleita e teve 23 (vinte e três) votos. O Sr. Presidente então passou para o **Item 5 da pauta, Assuntos Gerais**. Nenhum assunto foi apontado pelos presentes. Perguntado se alguém mais queria fazer o uso da palavra, ninguém se manifestou. Assim, foi dada por encerrada a presente assembleia. Sem mais.


Edmilson Tadeu Martins
 (Presidente)


Angélica dos Santos
 (por procuração Adriana Pereira Machado)
 (Secretária)




Síndico
 (Benedito Flávio da Silva)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Taubaté
 Praça Monsenhor Silva Barros, 100 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12020-070
 Tabelião: Antonio Janotta - Fone / Fax: (12) 3632-2192 / 3632-2047

RECONHECO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE: //
 BENEDITO FLAVIO DA SILVA //
 TAUBATÉ, 11/04/2017. Em test. _____ da Verdade.

SANDRA REGINA DE CASTRO ALMEIDA - ESCRIVENTE
 Custas: R\$ 5,93 - Carimbo: 525877 - Veracidade: 32092443931523
 Selo(s): 134656-AA //
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº **84.603** FLS. **01** Taubaté, 08 de **Agosto** de 2001

APARTAMENTO Nº 01, localizado no Pavimento Térreo, do **BLOCO D**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, situado na Avenida Charles Schneider nº 1001, nesta cidade, com a área privativa de 90,61ms2, área comum de 47,2349ms2, área total de 137,8448ms2 e fração ideal no terreno de 0,5841%, cabendo o direito de uso exclusivo das vagas de garagens nºs 59 e 60, localizadas no pavimento térreo sob a laje, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 4.4.065.195.030.-----

PROPRIETÁRIA: ERGPLAN - COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 948, centro, inscrita no CGC/MF nº 50.307.180/0001-27.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.4/M-66.882, feito em 17.07.1998, neste Registro Imobiliário.-----

A Escrevente Ma Aux. N. C. Rodrigues
- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.1/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)
venda e compra da nua propriedade

Por certidão de 27.07.2001, da escritura de 17.06.1999, do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm, desta comarca, LO 267, fls. 38/43, a proprietária devidamente representada, **vendeu a nua propriedade** do imóvel pelo valor de R\$-125.016,74-juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, RG/SP nº 36.074.013-3 CPF/MF nº 005.284.708-09, residente e domiciliado na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Consta do título que a vendedora apresentou as CNDs do INSS e da Receita Federal; e que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente Ma Aux. N. C. Rodrigues

- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.2/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)
usufruto

Pela escritura referida no R.1 acima a proprietária Ergplan - Comércio Engenharia e Construções Ltda, devidamente representada, **vendeu o usufruto vitalício** do imóvel pelo valor de R\$-62.508,37 juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, do lar, RG/SP nº 2.178.971-X, CPF/MF nº 081.199.908-46, residente e domiciliada na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Dou fé. A Escrevente Ma Aux. N. C. Rodrigues

- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

Av-3 em 03 de outubro de 2011. Protocolo nº 306.695 em 20/09/2011 (EGRM).
penhora

Pela certidão expedida em 15 de setembro de 2011 nos autos da Ação de Ordinária que se processa sob nº 625.01.2010.013911-0, ordem nº 706/10, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, que o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.402.013/0001-12, com sede nesta cidade, na Avenida Charles Schneider nº 1.001, move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Charles Schneider nº 1.001, apartamento 01, bloco D, Vila Edmundo, qualificado no R.1, procede-se a presente nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, para constar que foi efetivada naqueles autos a **PENHORA da nua propriedade** do imóvel desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$11.737,44 (atualizado até março de 2011), tendo sido o executado intimado pessoalmente da constrição, bem como foi nomeado como fiel depositário do bem. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Continua no verso.

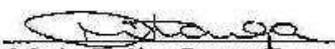
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05D6.

MATRÍCULA Nº

84.603

FLS. 01

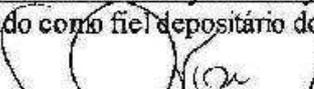
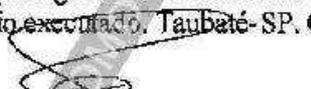
VERBO


Maria Carlina Santos Targa
Herivelto Vanderlei Faria

Av-4 em 07 de dezembro de 2017. Protocolo nº 382.994 em 01/12/2017 (DPLN).

penhora

Pela certidão expedida em 01 de dezembro de 2017, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1000757-5220178260625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, CNPJ/MF nº 02.402.013/0001-12, contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, CPF/MF nº 005.284.708-09, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de novembro de 2017 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, que se encontra gravado com usufruto conforme o R-2, para garantia da dívida no valor de R\$39.835,56, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Núbia Martins de Oliveira
Herivelto Vanderlei Faria

PLANILHA DE CÁLCULO

Emissão: 22/11/2018 16:25:23

Data do cálculo: 22/11/2018

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

ÍNDICE TJSP

ADVOGADO

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR

COMARCA

AUTOR RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

RÉU EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

BLOCO D UNIDADE 001 ENDEREÇO AV CHARLES SCHNEIDER, nº1001 VILA EDMUNDO - CEP 12040000 - TAUBATE - SP

| REF. | VENCIMENTO | DOCUMENTO | PRINCIPAL | MULTA % | CORREÇÃO | JUROS | TOTAL |
|-----------------|------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| 2017/11 | 25/11/2017 | 1410000111579 | 108,55 | 2,17 2 | 3,97 | 13,76 | 128,45 |
| 2017/12 | 25/12/2017 | 1410000115833 | 108,55 | 2,17 2 | 3,77 | 12,59 | 127,08 |
| 2018/01 | 25/01/2018 | 1410000118565 | 108,55 | 2,17 2 | 3,47 | 11,42 | 125,61 |
| 2018/02 | 25/02/2018 | 1410000124980 | 108,55 | 2,17 2 | 3,21 | 10,25 | 124,18 |
| 2018/03 | 25/03/2018 | 1410000127661 | 108,55 | 2,17 2 | 3,01 | 9,10 | 122,83 |
| 2018/04 | 25/04/2018 | 1410000130115 | 108,55 | 2,17 2 | 2,93 | 7,96 | 121,61 |
| 2018/05 | 25/05/2018 | 1410000132711 | 108,55 | 2,17 2 | 2,69 | 6,80 | 120,21 |
| 2018/06 | 25/06/2018 | 1410000135125 | 108,55 | 2,17 2 | 2,35 | 5,65 | 118,72 |
| 2018/07 | 25/07/2018 | 1410000137748 | 108,55 | 2,17 2 | 0,61 | 4,45 | 115,78 |
| SUBTOTAL | | | 976,95 | 19,53 | 26,01 | 81,98 | 1.104,47 |

HONORÁRIOS

110,44

CLÁUSULA PENAL

0,00

MULTA 523

0,00

Custas

256,71

TOTAL GERAL

1.471,62

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05DD.

19/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 12.32.37
784313043 0269

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 28500185111-1
Codigo de Barras 85800000001-1 36820181214-0
80590076253-7 001
Banco 19/11/2018
Data do pagamento 180590076253368
Nr de controle- Dare-SP 128,50
Valor Total

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 9.5F4.B0E.C35.F1F.CC8

**** IA VIA ****

19/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:53:57
784313043 0269

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 28500185111-1
Codigo de Barras 85800000001-1 36820181214-0
80590076253-7 001
Banco 19/11/2018
Data do pagamento 180590076253368
Nr de controle- Dare-SP 128,50
Valor Total

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 9.5F4.B0E.C35.F1F.CC8

** VIA CONTRIBUINTE **

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--------------------------------|--|---------------------------------------|
|  180590076253368-0001 |  Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP Documento Detalhe | 01 - Código de Receita - Descrição Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais | 02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL | 19 - Qtde Serviços: 1 | | |
| | | 15 - Nome do Contribuinte Condomínio Residencial Via Schneider | 03 - Data de Vencimento 14/12/2018 | 04 - Cnpj ou Cpf 02.402.013/0001-12 | 06 - | 09 - Valor da Receita R\$ 128,50 | 12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00 |
| | | 16 - Endereço Avenida Charles Schneider, nº 1001, Vila Edmundo, na cidade de Taubaté/SP Taubate SP | 05 - | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 | 13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00 | 14 - Valor Total R\$ 128,50 |
| 18 - Nº do Documento Detalhe 180590076253368-0001 Emissão: 14/11/2018 | 17 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena | 08 - | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00 | | | | |

Schneider
D-001

85800000001-1 28500185111-1 80590076253-7 36820181214-0

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
|  Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | <h1>DARE-SP</h1> | |
| | <h2>Documento Principal</h2> | |
| 01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Via Schneider | 07 - Data de Vencimento 14/12/2018 | |
| 02 - Endereço Avenida Charles Schneider, nº 1001, Vila Edmundo, na cidade de Taubaté/SP Taubate SP | 08 - Valor Total R\$ 128,50 | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 02.402.013 | 04 - Telefone (12)3209-6512 | 09 - Número do DARE <h1>180590076253368</h1> |
| 06 - Observações Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | Emissão: 14/11/2018 Via do Contribuinte |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05E0.

19/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:53:57
784313043 0268

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 19080185111-6
Codigo de Barras 85870000000-6 39620181214-6
80590076253-7 001

Banco
Data do pagamento 19/11/2018
Nr de controle- Dare-SP 180590076253396
Valor Total 19,08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 3. A19.309.AAF.566.38A

**** 1A VIA ****

19/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:53:57
784313043 0268

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 19080185111-6
Codigo de Barras 85870000000-6 39620181214-6
80590076253-7 001

Banco
Data do pagamento 19/11/2018
Nr de controle- Dare-SP 180590076253396
Valor Total 19,08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO 3. A19.309.AAF.566.38A

** VIA CONTRIBUINTE **

| | | | | | | |
|--|--|---------------------------|------------------|--|---|--|
|  180590076253396-0001 |  Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP | | 01 - Código de Receita - Descrição | 02 - Código do Serviço - Descrição | 19 - Qlde Serviços: 1 |
| | | Documento Detalhe | | 304-9 | Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo | TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) |
| | | 15 - Nome do Contribuinte | | 03 - Data de Vencimento | 06 - | 09 - Valor da Receita |
| Condominio Residencial Via Schneider | | 14/12/2018 | 04 - Cnpj ou Cpf | 02.402.013/0001-12 | R\$ 19,08 | R\$ 0,00 |
| 16 - Endereço | | 05 - | 07 - Referência | | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocaticios |
| Avenida Charles Schneider, nº 1001, Vila Edmundo, na cidade de Taubaté/SP Taubate SP | | 08 - | | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 - Nº do Documento Detalhe | 17 - Observações | 09 - Número do DARE | | 14 - Valor Total | | |
| 180590076253396-0001 | Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena | 180590076253396 | | R\$ 19,08 | | |
| Emissão: 14/11/2018 | | | | | | |

Schneider
D.001

85870000000-6 19080185111-6 80590076253-7 39620181214-6

| | | |
|---|---------------------------------------|------------------------|
|  Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | DARE-SP | |
| | Documento Principal | |
| 01 - Nome / Razão Social | 07 - Data de Vencimento | |
| Condominio Residencial Via Schneider | 14/12/2018 | |
| 02 - Endereço | 08 - Valor Total | |
| Avenida Charles Schneider, nº 1001, Vila Edmundo, na cidade de Taubaté/SP Taubate SP | R\$ 19,08 | |
| 03 - CNPJ Base / CPF | 04 - Telefone | 09 - Número do DARE |
| 02.402.013 | (12)3209-6512 | |
| 06 - Observações | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe | 180590076253396 |
| Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena | 1 | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | Emissão: 14/11/2018 |
| | | Via do Contribuinte |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 16:33, sob o número 10174853720188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5AD05E0.

19/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:53:58
784313043 0270

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900009028447220050008825176677130000007710

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDE
CNPJ: 02.402.013/0001-12

NOSSO NUMERO 28447220000008825
CONVENIO 02844722
DATA DE VENCIMENTO 19/11/2018
DATA DO PAGAMENTO 19/11/2018
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO 77,10

NR. AUTENTICACAO C.094.42A.646.3C9.17C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Schneider
D.001

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficinas de Justiça - São Paulo. 14/11/2018 15:46:30

| | | |
|--|---|---|
| BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00008.825176 6 77130000007710 |
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4 | Data Emissão 14/11/2018 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | Vencimento 19/11/2018 |
| Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | Nosso Número 28447220000008825 | Número Documento 8825 |
| | | Valor do documento 77,10 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER Número do Depósito: 8825
 Nome do Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER Vara Judicial:
 Nome do Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

| | | |
|--|---|---|
| BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00008.825176 6 77130000007710 |
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4 | Data Emissão 14/11/2018 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | Vencimento 19/11/2018 |
| Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | Nosso Número 28447220000008825 | Número Documento 8825 |
| | | Valor do documento 77,10 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER Número do Depósito: 8825
 Nome do Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER Vara Judicial:
 Nome do Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

| | | |
|--|---|---|
| BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00008.825176 6 77130000007710 |
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4 | Data Emissão 14/11/2018 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | Vencimento 19/11/2018 |
| Pagador CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | Nosso Número 28447220000008825 | Número Documento 8825 |
| | | Valor do documento 77,10 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER Número do Depósito: 8825
 Nome do Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER Vara Judicial:
 Nome do Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida.

2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).

3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$-15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora “on line”.

4. Int.

Taubaté, 26 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2018/054730-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: EDUARDO CARVALHO DE VILHENA, Brasileiro, CPF 005.284.708-09 , com endereço à Avenida Charles Schnneider, 1001, Apartamento D 01, Parque Senhor do Bonfim, CEP 12040-000, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$-15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int".*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 27 de novembro de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 8825 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins

Endereço: Estrada municipal do Tijuco Preto, 3850, Tijuco Preto - CEP 12294-492, Caçapava-SP, 3850 - (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520180547300

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0318/2018, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$-15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int"

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0318/2018, foi disponibilizado na página 3264/3275 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
05/12/2018 - Aniversário da cidade - Prorrogação

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$-15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int"

Taubaté, 3 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da inércia do Executado quanto ao cumprimento da obrigação, requerer o prosseguimento do feito com a tentativa de penhora de eventuais ativos financeiros do Executado através do sistema BACENJUD, juntando-se por oportuno o demonstrativo do débito atualizado e o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

PLANILHA DE CÁLCULO - COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO

fls. 104

Emissão: 19/12/2018 17:44:07

Data do cálculo: 19/12/2018

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

ÍNDICE TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

RÉU EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

BLOCO D UNIDADE 001 ENDEREÇO AV CHARLES SCHNEIDER, n°1001 VILA EDMUNDO - CEP 12040000 - TAUBATE - SP

| REF. | VENCIMENTO | DOCUMENTO | PRINCIPAL | MULTA % | CORREÇÃO | JUROS | TOTAL |
|-----------------------|------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| 2017/11 | 25/11/2017 | 1410000111579 | 108,55 | 2,17 2 | 4,89 | 15,03 | 130,64 |
| 2017/12 | 25/12/2017 | 1410000115833 | 108,55 | 2,17 2 | 4,68 | 13,85 | 129,25 |
| 2018/01 | 25/01/2018 | 1410000118565 | 108,55 | 2,17 2 | 4,39 | 12,66 | 127,77 |
| 2018/02 | 25/02/2018 | 1410000124980 | 108,55 | 2,17 2 | 4,12 | 11,48 | 126,32 |
| 2018/03 | 25/03/2018 | 1410000127661 | 108,55 | 2,17 2 | 3,91 | 10,32 | 124,95 |
| 2018/04 | 25/04/2018 | 1410000130115 | 108,55 | 2,17 2 | 3,83 | 9,16 | 123,71 |
| 2018/05 | 25/05/2018 | 1410000132711 | 108,55 | 2,17 2 | 3,59 | 8,00 | 122,31 |
| 2018/06 | 25/06/2018 | 1410000135125 | 108,55 | 2,17 2 | 3,25 | 6,84 | 120,81 |
| 2018/07 | 25/07/2018 | 1410000137748 | 108,55 | 2,17 2 | 1,50 | 5,61 | 117,83 |
| SUBTOTAL | | | 976,95 | 19,53 | 34,16 | 92,95 | 1.123,59 |
| HONORÁRIOS | | | | | | | 112,35 |
| CLÁUSULA PENAL | | | | | | | 0,00 |
| MULTA 523 | | | | | | | 0,00 |
| Custas | | | | | | | 294,77 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 1.530,71 |

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Dra. Aline Martins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2018 às 17:49, sob o número WTBT18701819992. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 5E15583.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018121714263607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

19/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:42:28
784314402 0208

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 15005117400-9
14341024020-6 13000112607-3
Data do pagamento 19/12/2018
Valor Total 15,00

NR. AUTENTICACAO A,6B0,B16,E8F,54E,A62

| | | | |
|--------|---------|-----|--------------------|
| NEIDER | RG | CPF | CNPJ |
| | Unidade | | 02.402.013/0001-12 |
| | 4 VC | | CEP |
| | | | 12040000 |
| | | | Código |
| | | | 434-1 |
| | | | Valor |
| | | | 15,00 |
| | | | Total |
| | | | 15,00 |

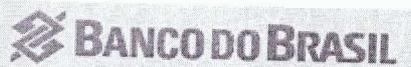
Qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Contas, para não danificar o código de barras.

1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410240206 | 130001126073



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018121714263607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | | CEP |
| 10174853720188260625 | 4 VC | | 12040000 |
| Endereço | | | Código |
| Avenida Charles Schneider, 1001 | | | 434-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Penhora online - Bacenjud - Eduardo Carvalho de Vilhena | | | 15,00 |
| | | | Total |
| | | | 15,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410240206 | 130001126073



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1017485-37.2018.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Residencial Via Schneider
Executado: Eduardo Carvalho de Vilhena
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 625.2018/054730-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: EDUARDO CARVALHO DE VILHENA, Brasileiro, CPF 005.284.708-09, com endereço à Avenida Charles Schnneider, 1001, Apartamento D 01, Parque Senhor do Bonfim, CEP 12040-000, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$-15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int".*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Oscar Affonso Neto (28816)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2018/054730-0 dirigi-me ao endereço indicado onde procedi à entrega de senha e CITEI **Eduardo Carvalho de Vilhena** para os termos da ação e para o inteiro teor do presente mandado, o qual ciente de tudo aceitou a contrafé e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 12 de dezembro de 2018.

Número de Cotas:01 (R\$77,10 - guia 8825)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 103/105: decorrido o prazo para pagamento voluntário do débito, voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora pelo sistema bacenjud.

2. Int.

Taubaté, 08 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que , embora citado (fls. 106/107), deixou o devedor de comprovar nos autos o pagamento do débito. Nada Mais. Taubaté, 25 de janeiro de 2019. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Ante a certidão de fls. 109, providencie-se o bloqueio do valor da execução, acrescido de 10%, através do sistema Bacen-jud.

2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.

3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.

4. Int.

Taubaté, 28 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2019, foi disponibilizado na página 3868/3874 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 103/105: decorrido o prazo para pagamento voluntário do débito, voltem conclusos para apreciação do pedido de penhora pelo sistema bacenjud. 2. Int."

Taubaté, 28 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

| | | |
|---|--|-----------------------------|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.ANATURINA |
| | | quinta-feira, 31/01/2019 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados do bloqueio | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190000578419 |
| Número do Processo: | 10174853720188260625 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Ana Maria Turina Prado) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | 02.402.013/0001-12 |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condomínio Residencial Via Schneider |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| | |
|---|---|
| - | 005.284.708-09 - EDUARDO CARVALHO DE VILHENA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] |
| | CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos. |

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

| Dados para depósito judicial em caso de transferência | |
|--|--|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/> |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | Condomínio Residencial Via Schneider |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | 02.402.013/0001-12 |
| Tipo de Crédito Judicial: | - <input type="text"/> |
| Código de Depósito Judicial: | - <input type="text"/> |

| | |
|--|-----------------------------|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUBP. <input type="text"/> |
|--|-----------------------------|

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0027/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos 1. Ante a certidão de fls. 109, providencie-se o bloqueio do valor da execução, acrescido de 10%, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Int.(BACEN NEGATIVO A FLS.112/113)"

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2019, foi disponibilizado na página 3114/3132 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Ante a certidão de fls. 109, providencie-se o bloqueio do valor da execução, acrescido de 10%, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Int.(BACEN NEGATIVO A FLS.112/113)"

Taubaté, 7 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor que se segue.

Considerando que tramita perante a 4ª Vara Cível desta comarca sob o nº 1000757-52.2017.8.26.0625, ação de execução de título extrajudicial proposta pelo Exequente em face do Executado para cobrança de cotas condominiais ordinárias da mesma unidade e tendo em vista que naqueles autos já foi determinada a penhora do imóvel para satisfação do débito, requer a Vossa Excelência o prosseguimento do feito com a penhora no rosto dos autos do processo nº 1000757-52.2017.8.26.0625 a fim de reservar o crédito deste Exequente sobre o produto da alienação do bem lá constricto, juntando-se por oportuno, as cópias das principais peças daquelas autos e do demonstrativo do débito devidamente atualizada

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 08 de fevereiro de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.402.013/0001-12, com sede na Avenida Charles Schneider, nº 1001, Bairro do Barranco, Taubaté/SP, CEP. 12040-000, neste ato representado pelo síndico Benedito Flávio da Silva, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 9.256.362-4, inscrito no CPF sob o nº 977.716.518-87, por meio de seu advogado (procuração anexa), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 784, X, do Código de Processo Civil, propor

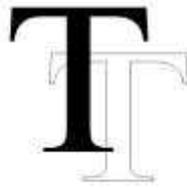
AÇÃO EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA

em face de **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, inscrito no CPF sob o nº 005.284.708-09, residente e domiciliado na Avenida Charles Schneider, 1001, apto 01, bloco D, do Condomínio Residencial Via Schneider, Bairro do Barranco, Taubaté/SP, CEP. 12040-000, pelos motivos que passa a expor:

I – DOS FATOS

O Executado é proprietário da unidade 01 do bloco D, do denominado Condomínio Residencial Via Schneider, conforme matrícula anexa, e nesta condição, responsável pelo pagamento das despesas e contribuições condominiais correspondente ao imóvel na forma do artigo 1.336, I, do Código Civil, bem como na forma da alínea “d” do artigo 6º da Convenção (ora anexa).

Ocorre que o Executado encontra-se inadimplente com as seguintes taxas de condomínio:



| 001 D | | | | | |
|----------|---------|------|----------------|--------|-----------|
| Venc. | Comp. | Cód. | Descrição | Valor | Saldo |
| 10/06/12 | 05/2012 | 1598 | Cobrança | 314,09 | 314,09 |
| 10/07/12 | 06/2012 | 1597 | Cobrança | 314,09 | 628,18 |
| 10/08/12 | 07/2012 | 1596 | Cobrança | 314,09 | 942,27 |
| 10/09/12 | 08/2012 | 1595 | Cobrança | 314,09 | 1.256,36 |
| 10/10/12 | 09/2012 | 1594 | Cobrança | 314,09 | 1.570,45 |
| 10/11/12 | 10/2012 | 1593 | Cobrança | 314,09 | 1.884,54 |
| 10/12/12 | 11/2012 | 1592 | Cobrança | 314,09 | 2.198,63 |
| 10/01/13 | 12/2012 | 1591 | Cobrança | 314,09 | 2.512,72 |
| 10/02/13 | 01/2013 | 1590 | Cobrança | 314,09 | 2.826,81 |
| 10/03/13 | 02/2013 | 1589 | Cobrança | 314,09 | 3.140,90 |
| 10/04/13 | 03/2013 | 1588 | Cobrança | 352,07 | 3.492,97 |
| 10/05/13 | 04/2013 | 1587 | Cobrança | 352,07 | 3.845,04 |
| 10/06/13 | 05/2013 | 1586 | Cobrança | 352,07 | 4.197,11 |
| 10/07/13 | 06/2013 | 1585 | Cobrança | 352,07 | 4.549,18 |
| 10/08/13 | 07/2013 | 1584 | Cobrança | 352,07 | 4.901,25 |
| 10/09/13 | 08/2013 | 1583 | Cobrança | 352,07 | 5.253,32 |
| 10/10/13 | 09/2013 | 1582 | Cobrança | 352,07 | 5.605,39 |
| 10/11/13 | 10/2013 | 1581 | Cobrança | 352,07 | 5.957,46 |
| 10/12/13 | 11/2013 | 1580 | Cobrança | 352,07 | 6.309,53 |
| 10/01/14 | 12/2013 | 1579 | Cobrança | 352,07 | 6.661,60 |
| 10/02/14 | 01/2014 | 1578 | Cobrança | 352,07 | 7.013,67 |
| 10/03/14 | 02/2014 | 1577 | Cobrança | 352,07 | 7.365,74 |
| 10/04/14 | 03/2014 | 1576 | Cobrança | 352,07 | 7.717,81 |
| 10/05/14 | 04/2014 | 1575 | Cobrança | 352,07 | 8.069,88 |
| 10/06/14 | 05/2014 | 1574 | Cobrança | 352,07 | 8.421,95 |
| 10/07/14 | 06/2014 | 261 | Cobrança | 352,07 | 8.774,02 |
| 10/07/14 | 06/2016 | 1573 | Cobrança | 352,07 | 9.126,09 |
| 10/08/14 | 07/2014 | 262 | Cobrança | 352,07 | 9.478,16 |
| 10/09/14 | 08/2014 | 263 | Cobrança | 352,07 | 9.830,23 |
| 10/10/14 | 09/2014 | 264 | Cobrança | 352,07 | 10.182,30 |
| 10/11/14 | 10/2014 | 265 | Cobrança | 352,07 | 10.534,37 |
| 10/12/14 | 11/2014 | 266 | Cobrança | 352,07 | 10.886,44 |
| 10/01/15 | 12/2014 | 267 | Cobrança | 352,07 | 11.238,51 |
| 10/02/15 | 01/2015 | 268 | Cobrança | 352,07 | 11.590,58 |
| 20/02/15 | 02/2015 | 269 | Cobrança EXTRA | 261,24 | 11.851,82 |
| 10/03/15 | 02/2015 | 270 | Cobrança | 352,07 | 12.203,89 |
| 20/03/15 | 03/2015 | 271 | Cobrança EXTRA | 261,24 | 12.465,13 |
| 10/04/15 | 03/2015 | 272 | Cobrança | 352,07 | 12.817,20 |
| 20/04/15 | 04/2015 | 273 | Cobrança EXTRA | 261,24 | 13.078,44 |
| 10/05/15 | 04/2015 | 274 | Cobrança | 416,19 | 13.494,63 |
| 10/06/15 | 05/2015 | 275 | Cobrança | 416,19 | 13.910,82 |
| 10/07/15 | 06/2015 | 276 | Cobrança | 416,19 | 14.327,01 |
| 10/08/15 | 07/2015 | 277 | Cobrança | 416,19 | 14.743,20 |
| 10/09/15 | 08/2015 | 278 | Cobrança | 416,19 | 15.159,39 |
| 10/10/15 | 09/2015 | 279 | Cobrança | 416,19 | 15.575,58 |
| 10/11/15 | 10/2015 | 280 | Cobrança | 416,19 | 15.991,77 |
| 10/12/15 | 11/2015 | 281 | Cobrança | 416,19 | 16.407,96 |
| 10/01/16 | 12/2015 | 282 | Cobrança | 416,19 | 16.824,15 |
| 10/02/16 | 01/2016 | 283 | Cobrança | 416,19 | 17.240,34 |
| 10/03/16 | 02/2016 | 284 | Cobrança | 416,19 | 17.656,53 |
| 10/04/16 | 03/2016 | 285 | Cobrança | 416,19 | 18.072,72 |
| 10/05/16 | 04/2016 | 286 | Cobrança | 459,30 | 18.532,02 |
| 10/06/16 | 05/2016 | 1571 | Cobrança | 459,30 | 18.991,32 |
| 10/07/16 | 06/2016 | 1572 | Cobrança | 459,30 | 19.450,62 |
| 10/08/16 | 07/2016 | 1055 | Cobrança | 459,30 | 19.909,92 |
| 10/09/16 | 08/2016 | 2093 | Cobrança | 459,30 | 20.369,22 |
| 10/10/16 | 09/2016 | 2600 | Cobrança | 459,30 | 20.828,52 |
| 10/11/16 | 10/2016 | 3446 | Cobrança | 459,30 | 21.287,82 |
| 10/12/16 | 11/2016 | 3685 | Cobrança | 459,30 | 21.747,12 |
| 10/01/17 | 12/2016 | 4138 | Cobrança | 459,30 | 22.206,42 |

Já foram realizadas diversas tentativas amigáveis de receber os valores, contudo, todas restaram infrutífera, motivo pelo qual propõe a presente ação de execução.

II – DO DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por F. L. L. N. E. W. R. S. J. S. A. B. A. B. I. L. I. N. O. C. E. I. T. i. b. u. n. a. l. d. o. T. r. i. b. u. n. a. l. d. o. E. s. t. a. d. o. de São Paulo, protocolado em 28/02/2017 às 21:00:42, sob o número 100035752201788286625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000783-92.2018.8.26.0625 e código 6B3266B.

Consoante artigo 784, X, do Código de Processo Civil, as cotas condominiais ordinárias e extraordinárias constituem título executivo extrajudicial.

Os boletos ora anexos também são títulos executivos que demonstram a dívida ora executada, **dívida esta que encontra-se no valor total de R\$ 31.270,05, conforme planilha atualizada de cálculo anexa.**

Cumprе esclarecer, ainda, que no valor apontado estão englobadas as cotas condominiais vencidas, acrescidas de juros de 1% ao mês (cf. previsto na convenção – art. 41), bem como multa de 2% na forma do artigo 1.336, §1º do Código Civil, calculados a partir do vencimento de cada obrigação.

Os valores também encontram-se atualizados monetariamente pela tabela prática do tribunal, nos termos do artigo 41 da Convenção do Condomínio e acrescidos de honorários advocatícios no patamar de 10% sobre o valor total do débito, conforme previsão disposta no artigo 827 do Código de Processo Civil e custas administrativas e processuais a que deu causa, conforme artigo 831 do Código de Processo Civil.

Por fim, em atendimento ao artigo 798, II, “c”, do Código de Processo Civil, o qual determina que o exequente indique os bens suscetíveis de penhora, e em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais, obrigação *propter rem*, por certo que o imóvel responderá pelos débitos aqui perseguidos, porém, de rigor, deve ser realizado consulta prévia de valores em conta bancária e de bens móveis, o que só pode ser feito por determinação judicial, para então determinarmos se a penhora deverá recair sobre valores, bens móveis, ou sobre o imóvel, respeitando o disposto no artigo 835 do Código de Processo Civil.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, respeitosamente se requer a Vossa Excelência:

a) Seja determinada a citação e intimação do Executado, por oficial de justiça, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, para que realize o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias contatos a partir da citação, sob pena de penhora e avaliação conforme prescreve o art. 829, § 1º, do Código de Processo Civil, **na quantia total de R\$ 31.270,05**, já acrescidos de 10% de honorários advocatícios na forma do art. 827 do Código de Processo Civil.

b) Caso a executada não seja encontrada, requer seja determinado que o Ilmo. Oficial de Justiça proceda à citação nos termos do art. 830 do CPC/2015;

c) Em obediência ao art. 798, II, “c”, do Código de Processo Civil, caso o Executada não realize o pagamento do valor ora exequendo no prazo legal,

pugna pelo deferimento da penhora de valores a ser realizada pelo sistema Bacen-Jud e, restando esta infrutífera, a pesquisa e penhora de bens móveis através do sistema Renajud ou, na ausência de bens móveis, a penhora e avaliação do imóvel sobre o qual recaí o débito condominial.

d) que todas as intimações sejam feitas por publicação em nome do **Dr. Felipe Mateus de Toledo, OABSP 332.609**, com escritório na Avenida Santa Luiza de Marillac, n° 1611, Jardim do Sol, Taubaté/SP, **sob pena de nulidade**.

Dar-se-á a causa o valor de R\$ 31.270,05 (trinta e um mil duzentos e setenta reais e cinco centavos)

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 16 de dezembro de 2016.

Felipe Mateus de Toledo
Advogado
OABSP 332.609



PROCURAÇÃO
Ad Judicia

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.402.013/0001-12, com sede na Avenida Charles Schneider, nº 1001, Bairro do Barranco, Taubaté/SP, CEP. 12040-000, neste ato representado pelo síndico **BENEDITO FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista e engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 9.256.362-4, inscrito no CPF sob o nº 977.716.518-87, **NOMEIA E CONSTITUE** como seu bastante procurador o Drº **FELIPE MATEUS DE TOLEDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OABSP nº 332.609, com escritório na Avenida Santa Luiza de Marillac, 1611, Salas 01 e 02, Jardim do Sol, Taubaté/SP.

Outorga-lhe todos os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor e variar de ações, defendendo-os nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, conferindo-lhe, ainda, os **poderes especiais** para desistir, transigir, firmar compromissos, dar quitação, receber quitação, fazer levantamentos de depósitos judiciais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para *propor Ação de Execução de Título Extrajudicial em face de Eduardo Carvalho de Vilhena e Clarice Pinheiro de Carvalho, respectivos proprietário e usufrutuária do Apto nº 01, no pavimento térreo, do bloco D, do Condomínio Residencial Via Schneider.*

Taubaté, 01 de Agosto de 2016.



Condomínio Residencial Via Schneider



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo
REGISTRO GERAL
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº **84.603** FLS. **01** Taubaté, 08 de Agosto de 2001

APARTAMENTO Nº 01, localizado no Pavimento Térreo do **BLOCO D**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, situado na Avenida Charles Schneider nº 1001, nesta cidade, com a área privativa de 90,61ms2, área comum de 47,2349ms2, área total de 137,8448ms2 e fração ideal no terreno de 0,5841%, cabendo o direito de uso exclusivo das vagas de garagens nºs 59 e 60, localizadas no pavimento térreo sob a laje, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 4.4.065.195.030.-----

PROPRIETÁRIA: ERGPLAN - COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 948, centro, inscrita no CGC/MF nº 50.307.180/0001-27.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.4/M-66.882, feito em 17.07.1998, neste Registro Imobiliário.-----

A Escrevente *[Assinatura]*
- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.1/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)
venda e compra da nua propriedade

Por certidão de 27.07.2001, da escritura de 17.06.1999, do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm, desta comarca, LQ 267, fls. 38/43, a proprietária devidamente representada, **vendeu a nua propriedade** do imóvel pelo valor de R\$-125.016,74-juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, RG/SP nº 36.074.013-3 CPF/MF nº 005.284.708-09, residente e domiciliado na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Consta do título que a vendedora apresentou as CNDs do INSS e da Receita Federal; e que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente *[Assinatura]*
- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.2/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)
usufruto

Pela escritura referida no R.1 acima a proprietária Ergplan - Comércio Engenharia e Construções Ltda, devidamente representada, vendeu o **usufruto vitalício** do imóvel pelo valor de R\$-62.508,37 juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, do lar, RG/SP nº 2.178.971-X, CPF/MF nº 081.199.908-46, residente e domiciliada na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Dou fé. A Escrevente *[Assinatura]*
- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

Av-3 em 03 de outubro de 2011. Protocolo nº 306.695 em 20/09/2011 (EGRM).
penhora
Pela certidão expedida em 15 de setembro de 2011 nos autos da Ação de Ordinária que se processa sob nº 625.01.2010.013911-0, ordem nº 706/10, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, que o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.402.013/0001-12, com sede nesta cidade, na Avenida Charles Schneider nº 1.001, move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Charles Schneider nº 1.001, apartamento 01, bloco D, Vila Edmundo, qualificado no R.1, procede-se a presente nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, para constar que foi efetivada naqueles autos a **PENHORA da nua propriedade** do imóvel desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$11.737,44 (atualizado até março de 2011), tendo sido o executado intimado pessoalmente da constrição, bem como foi nomeado como fiel depositário do bem. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Continua no verso.

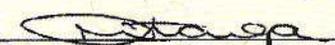
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Taubaté - SP

12027-9 - AA 131286



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FALINE KRISTINA DE ARAUJO DE ALBUQUERQUE Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2017 às 21:00:42, sob o número 0001357152201788260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007483-92.2013.8.26.0625 e código 683265B.

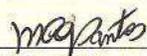
MATRÍCULA Nº **84.603** **FLS01**
VERSO


 Maria Carlina Santos Targa


 Herivelto Vanderlei Faria

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 02 de setembro de 2015. 12:36 hs.

- 
 () Ana Maria Maia de Oliveira
 () José Aparecido do Nascimento
 () Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues
 (X) Maria Cristina Gonzaga Santos
 () Maria Teresa Firmo de Araújo

RECIBO Protocolo nº 396.496.

Cartório:R\$25,37; Estado:R\$7,21; Ipesp:R\$3,72; Sinoreg:R\$1,34; TJ:R\$1,74; MP:R\$1,22.
 ISSQN:R\$1,26. TotalR\$41,86.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por F. L. N. E. M. R. T. J. S. D. A. B. I. E. N. S. O. e. T. r. i. b. u. n. a. l. c. i. t. e. U. s. t. i. c. a. d. o. E. s. t. a. d. o. d. e. S. a. o. P. a. u. l. o., protocolado em 28/02/2017 às 21:00:42, sob o número 10001837152201788266625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10007483-52.2018.8.26.0625 e código 688266B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000757-52.2017.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida.

2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).

3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$-12,20, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora “on line”.

4. Int.

Taubaté, 25 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000757-52.2017.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Oscar Affonso Neto (28816)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2017/023620-4 dirigi-me ao endereço indicado onde CITEI **Eduardo Carvalho de Vilhena** para os termos da ação e para o inteiro teor do presente mandado, o qual ciente aceitou a contrafé e exarou sua assinatura.

Certifico mais que DEIXEI de proceder à penhora, uma vez que não havia diligência suficiente depositada, motivo pelo qual devolvo o presente mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 05 de junho de 2017.

Número de Cotas:01 (R\$75,21 - guia 28312/39785)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.**

Processo nº 1000757-52.2017.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer:

O desarquivamento do feito, bem como o prosseguimento mediante a penhora do próprio apartamento, conforme já solicitado à fl. 223.

Para tanto, apresenta a matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 27 de novembro de 2017.

Felipe Mateus de Toledo
Advogado
OABSP 332.609

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº **84.603** FLS. **01** Taubaté, 08 de Agosto de 2001

APARTAMENTO Nº 01, localizado no Pavimento Térreo do **BLOCO D**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, situado na Avenida Charles Schneider nº 1001, nesta cidade, com área privativa de 90,61ms², área comum de 47,2349ms², área total de 137,8448ms² e fração ideal no terreno de 0,5841%, cabendo o direito de uso exclusivo das vagas de garagens nºs 59 e 60, localizadas no pavimento térreo sob a laje, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 4.4.065.195.030.

PROPRIETÁRIA: ERGPLAN - COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 948, centro, inscrita no CGC/MF nº 50.307.180/0001-27.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/M-66.882, feito em 17.07.1998, neste Registro Imobiliário.

A Escrevente

[Assinatura]
- **M^{te} AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.1/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)

venda e compra da nua propriedade

Por certidão de 27.07.2001, da escritura de 17.06.1999, do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm, desta comarca, LQ 267, fls. 38/43, a proprietária devidamente representada, **vendeu a nua propriedade** do imóvel pelo valor de R\$-125.016,74-juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, RG/SP nº 36.074.013-3 CPF/MF nº 005.284.708-09, residente e domiciliado na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Consta do título que a vendedora apresentou as CNDs do INSS e da Receita Federal; e que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- **M^{te} AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.2/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)

usufruto

Pela escritura referida no R.1 acima a proprietária Ergplan - Comércio Engenharia e Construções Ltda, devidamente representada, vendeu o **usufruto vitalício** do imóvel pelo valor de R\$-62.508,37 juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, do lar, RG/SP nº 2.178.971-X, CPF/MF nº 081.199.908-46, residente e domiciliada na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- **M^{te} AUX. N. C. RODRIGUES** -

Av-3 em 03 de outubro de 2011. Protocolo nº 306.695 em 20/09/2011 (EGRM).

penhora

Pela certidão expedida em 15 de setembro de 2011 nos autos da Ação de Ordinaría que se processa sob nº 625.01.2010.013911-0, ordem nº 706/10, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, que o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.402.013/0001-12, com sede nesta cidade, na Avenida Charles Schneider nº 1.001, move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Charles Schneider nº 1.001, apartamento 01, bloco D, Vila Edmundo, qualificado no R.1, procede-se a presente nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, para constar que foi efetivada naqueles autos a **PENHORA da nua propriedade** do imóvel desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$11.737,44 (atualizado até março de 2011), tendo sido o executado intimado pessoalmente da construção, bem como foi nomeado como fiel depositário do bem. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Continua no verso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FALINE CRANSEUSADAMARQUES e publicado em 08/02/2017 às 16:42, sob o número WPTBT19700363393. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10007463-92.2013.8.26.0625 e código 6342CBB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000757-52.2017.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeçüente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté, em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.

Int.

Taubaté, 27 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000757-52.2017.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeçüente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos**

1. Para avaliação do imóvel penhorado nomeio o Sr. Paulo Laércio Schmidt Júnior, intime-se-o a apresentar estimativa de honorários.
2. Após, dê-se vista às partes.
3. Int.

Taubaté, 26 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ.**

PROCESSO DIGITAL => 1000757 – 52. 2017. 8.26.0625

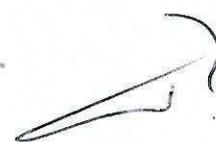
CLASSE/ ASSUNTO => EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL -

REQTE. => CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

REQDO. => EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

Paulo L. Schmidt Junior, infra-assinado, perito judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, em atendimento ao despacho de fls. 285, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, vem respeitosamente apresentar à consideração de V. Exa. as conclusões a que chegou por meio do seguinte:

LAUDO



1- INTERESSADO

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.

2- OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado do imóvel localizado na Av. Charles Schneider nº 1001, identificado pela unidade nº01 do Bloco D do Condomínio Via Schneider, Taubaté-SP

O trabalho é referido a setembro de 2.018 e o nível de precisão será normal.

3- HISTÓRICO

O presente laudo é decorrente da Ação Execução Extrajudicial – Despesas Condominiais, movida pelo Condomínio Residencial Via Schneider contra Eduardo Carvalho de Vilhena. A ação refere-se ao processo digital nº 1000757-52.2018.8.26.0625 que tramita pela 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.

Em síntese o Autor informa na inicial que:

- o executado é proprietário da unidade 01 do Bloco D do Condomínio denominado Via Schneider;
- ocorre que o executado encontra-se com as taxas de condomínio em atraso e em diversas tentativas de acordos amigáveis e em todas elas não houve êxito, razão pela qual propôs a presente ação para receber os valores em atraso.

Às fls. 271 foi determinada a produção da prova pericial a fim de verificar o valor do imóvel.

4-DILIGÊNCIA - VALOR VENAL –

Em diligencia à Prefeitura de Taubaté junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário ficou constatado que o imóvel objeto da avaliação está cadastrado em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena através da sigla BC 4.4.065.195.030

VALOR VENAL - CERTIDÃO Nº 24.969/2018

| TERRENO... | CONSTRUÇÃO | VALOR VENAL |
|--------------|--------------|---------------|
| R\$50.075,90 | R\$87.925,86 | R\$138.001,76 |

4.1 – PENHORA/ MATRÍCULA Nº 84.603 => APARTAMENTO Nº 01, localizado no pavimento térreo do BLOCO D, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER , situado na Avenida Charles Schneider nº1001, nesta cidade, com área privativa de 90,61m2, área comum 47,2349m2, área total de 137,8448m2 e fração ideal de terreno 0,5841%, cabendo o direito de uso exclusivo das vagas de garagem nºs 59 e 60, localizadas no pavimento térreo sob a laje , cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº4.4.065.195.030-.-.-.-

Av.3/ 03/10/2011– Penhora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PABLO LONER, e registrado em digitalmente em 08/12/2018 às 10:25:58, sob o número W7E118770016502383. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000757-52.2018.8.26.0625 e código 68822088.

5- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL –

5.1- Localização.

O imóvel está localizado na Zona Urbana do município de Taubaté na Avenida Charles Schneider nº 1001, identificado pela unidade nº 01 do Bloco D do Condomínio Residencial Via Schneider. O imóvel dista aproximadamente 2 km do centro, tomando-se como referencial a Praça. Dom Epaminondas.

5.2 - CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS- s/ escala



5.3 - VISTORIA

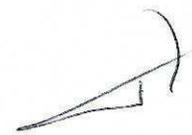
Em 13 de setembro de 2018, o signatário procedeu a vistoria do imóvel a qual foi acompanhada pelo executado e por representantes do condomínio e na oportunidade pode fazer as seguintes constatações:

5.3.1-CARACTERÍSTICA DA REGIÃO

Relevo ligeiramente ondulado, com grande índice de ocupação, com ótimo conceito imobiliário, dotada de todas as infra-estruturas públicas como água, esgoto, luz elétrica, instituições educacionais, e áreas de lazer. A região é servida por meios de transportes coletivos, tendo ruas pavimentadas em bom estado de conservação.

5.3.2-CLASSIFICAÇÃO DA REGIÃO

A região situa-se zona urbana do município com ocupação mista, com comercio ativo e diversificado e com construções de padrões variados. Destaca-se a proximidade do imóvel com Taubaté Shopping Center, Carrefur, Tenda, Di Cicco e outras grandes lojas



Este documento é cópia do original, para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10007483-5Z.2018.8.26.0625 e código 68B204B3.



6- METODOLOGIA/ PESQUISA / CALCULOS AVALIATÓRIOS

Será empregado o MÉTODO DE COMPARAÇÃO DE VENDAS OU OFERTAS, também chamado de método direto, é a técnica na qual a estimativa do valor de mercado é obtida sobre preços pagos em transações imobiliárias sendo assim um processo de análise de correlação de valores de propriedades vendidas ou ofertadas. O perito realiza pesquisa na região, procedendo às homogeneizações adequadas com imóvel ora avaliado O signatário inspecionou pessoalmente a propriedade e o laudo por ele elaborado e o nível de precisão será NORMAL.

Fatores de homogeneização utilizados para avaliação do terreno

Fator Fonte => Ff => Tomado como 0,90 para imóveis em ofertas de venda, considerando o desejo de vender e a negociação a ser realizada. Para imóveis com negociação já concretizada ou contratos pactuados o fator será tomado como 1,00.

Fator de Transposição => Ft => Tomado como igual à unidade para imóveis como mesma força comercial e nobreza daquela do imóvel avaliando, inferior a unidade quando a amostra estiver em áreas valorizadas e superior quando inverso.

Fator Área => Fa => É representada pela expressão:

$$Fa = \frac{\text{área do elemento pesquisado}^n}{\text{área do imóvel avaliando}}$$

onde:

n = 0,250 - quando a diferença entre as áreas for inferior a 30%

n = 0,125 - quando a diferença entre as áreas for superior a 30%

Fator de Equivalência => Fé => Tomado como igual à unidade para imóveis com acabamento, conservação e padrão construtivo assemelhados ao avaliado. Inferior a unidade quando a amostra tiver padrão construtivo e conservação superior ao avaliado e maior que a unidade quando a amostra referir-se a elementos de padrão inferior e conservação ao avaliado

7- PESQUISAS EFETUADAS (TODAS NA REGIÃO DO IMÓVEL)

ELEMENTO 01

Local => Centro – Ref. 5294
 Apartamento => 57m² – 1 dorm/ 2 suite/ 1 vaga
 Oferta - R\$160.000,00
 Preço do m²- R\$2.807,01

| | | | |
|-------------------------------|------|------|------------------------|
| Ff | Ft | Fa | Fe |
| 0,90 | 1,00 | 0,94 | 1,10 |
| Informante- | | | Preço homogeneizado - |
| Danelli Imóveis – 12 36324077 | | | R\$2.778,93 ≈ 2.780,00 |

ELEMENTO 02

Local => Flamboyant – Cod. 007102
 Apartamento => 55,00m² / 2 dormit/ 1 suite/ 2 vagas
 Oferta - R\$185.000,00
 Preço do m² – R\$3.363,63

| | | | |
|----------------------------|------|------|------------------------|
| Ff | Ft | Fa | Fe |
| 0,90 | 1,00 | 0,94 | 1,00 |
| Informante | | | Preço homogeneizado |
| Abud Imóveis – 12 36216847 | | | R\$2.845,63 ≈ 2.850,00 |

ELEMENTO 03

Local => Flamboyant – Cod. 008082
 Apartamento => 65,00m² – 2 dormit/ 1 vaga- novo
 Oferta -- R\$200.000,00
 Preço do m²- R\$3.076,92

| | | | |
|----------------------------|------|------|------------------------|
| Ff | Ft | Fa | Fe |
| 0,90 | 1,00 | 0,96 | 0,95 |
| Informante | | | Preço homogeneizado |
| Abud Imóveis – 12 36216847 | | | R\$2.525,53 ≈ 2.530,00 |

ELEMENTO 04

Local => Barranco – Cod. 007465
 Apartamento => 70,00m²- 3 dormit/ 1 suite/ 1 vaga
 Oferta => R\$239.000,00
 Preço do m²- R\$3.414,28

| | | | |
|----------------------------|------|------|------------------------|
| Ff | Ft | Fa | Fe |
| 0,90 | 1,00 | 0,94 | 0,95 |
| Informante | | | Preço homogeneizado |
| Abud Imóveis – 12 36216847 | | | R\$2.744,05 ≈ 2.750,00 |

ELEMENTO 05

Local => Independência – Ref. 006476
 Apartamento => 72,00m² – 2 dormit/ 1 vaga
 Oferta => R\$250.000,00
 Preço do m² => R\$3.472,22

| | | | |
|----------------------------|------|------|------------------------|
| Ff | Ft | Fa | Fé |
| 0,90 | 1,00 | 0,95 | 0,95 |
| Informante | | | Preço homogeneizado |
| Abud Imóveis – 12 36216847 | | | R\$2.820,31 ≈ 2.820,00 |

ELEMENTO 06

Local => Barranco – Cod. 006186
 Apartamento => 70,00m² / 3 dormit/ 2 vagas
 Oferta - R\$265.000,00
 Preço do m² – R\$3.785,71

| | | | |
|----------------------------|------|------|---------------------------|
| Ff | Ft | Fa | Fe |
| 0,90 | 0,95 | 0,94 | 1,00 |
| Informante | | | Preço homogeneizado |
| Abud Imóveis – 12 36216847 | | | R\$3.042,57 ≈ 3.040,00,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABUD IMÓVEIS S.A. e registrado em público no sistema de registro de imóveis do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10007463-52.2018.8.26.0625 e código 688208B.

ELEMENTO 07

Local => barranco – Ref. 2576
 Apartamento => 124,00m2 / 2 dormit/ 1 suite/ 2 vagas
 Oferta => R\$300.000,00
 Preço do m2 – R\$2.419,35

| Ff | Ft | Fa | Fe |
|--------------------------------|------|------|------------------------|
| 0,90 | 1,00 | 1,05 | 1,05 |
| Informante | | | Preço homogeneizado |
| Danelli Imóveis – 12 3621 4477 | | | R\$2.400,60 ≈ 2.400,00 |

ELEMENTO 08

Local => Barrando – Ref. 24469
 Apartamento => 60,00m2 2 dormit/ 1 vaga
 Oferta- R\$210.000,00
 Preço do m2- R\$3.500,00

| Ff | Ft | Fa | Fe |
|-----------------------------|------|------|------------------------|
| 0,90 | 1,00 | 0,95 | 0,95 |
| Informante – | | | Preço homogeneizado |
| D'Casa Imóveis- 12 36230000 | | | R\$2.842,87 ≈ 2.850,00 |

TEMOS ENTÃO FORMADO UM ROL DE 8 AMOSTRAS TODAS DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADAS EM M²

- ELEMENTO 01- 2780
- ELEMENTO 02- 2850
- ELEMENTO 03- 2530
- ELEMENTO 04- 2750
- ELEMENTO 05- 2820
- ELEMENTO 06- 3040
- ELEMENTO 07- 2400
- ELEMENTO 08- 2850

8 -CÁLCULO DA MÉDIA

$$X = \frac{\sum \text{dos elementos}}{n}$$

n = nº de elementos

X = 2.752,50 ≈ 2.750,00

9-CALCULO DO DESVIO PADRÃO

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X)^2}{n - 1}}$$

S = 438,43 ≈ 440,00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PABLO LONERISSI, O Flba nº 146 de 14/04/2018, publicado em 08/05/2018, no processo 10007483-82.2018.8.26.0625 e código 68B20B. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10007483-82.2018.8.26.0625 e código 68B20B.

9-CALCULO DA PERTINÊNCIA DAS AMOSTRAS ATRAVÉS DO CRITÉRIO EXCLUDENTE DE CHAUVENET.

Valor critico para 8 amostras => 1,86

Amostras limites - Elemento- < 7 => 2400

Elemento- > 6 => 3040

Desvio do elemento 7 => $\frac{2750 - 2400}{440} = 0,79 \Rightarrow 0,79 < 1,86$ (amostra permanece)

Desvio do elemento 6 => $\frac{3040 - 2750}{440} = 0,65 \Rightarrow 0,65 < 1,86$ (amostra permanece)

No presente estudo será adotado a Teoria Estatística das Pequenas Amostras(n < 30) com distribuição t de Student para confiança de 80% conforme NB 502/89, sendo n o número de amostras (8) e n - 1 (7) os graus de liberdade.

Os limites de confiança vem definidos pelo modelo:

$$X_{max}, X_{min} = X \pm \frac{tc \cdot S}{\sqrt{N - 1}}$$

onde tc = valores percentuais para distribuição "t" com 8 amostras, 7 graus de liberdade e confiança de

90% => 1,40, Substituindo no modelo vem:

$X_{max} = 2980$

$X_{min} = 2520$

Amplitude do intervalo => 2980 - 2520 = 460

Dividindo o rol de amostras em 3 classes = 460 : 3 ≈ 150

1º classe = 2520 + 150 = 2670 (1amostra/3) peso 1

2º classe = 2670 + 150 = 2820 (3 amostras / 1/4/5) peso 3

3º classe = 2820 + 150 = 2970 (2 amostras / 2/8) peso 2

10- VALORES PONDERADOS

2530 x 1 = 2530

2780 x 3 = 8340

2750 x 3 = 8250

2820 x 3 = 8460

2850 x 2 = 5700

2850 x 2 = 5700

Soma dos valores ponderados = 38.980 (Sv)

Número de ponderados = 14 (Sp)

VALOR DE DECISÃO => $\frac{Sv}{Sp} = \frac{37780}{14} = 2.658,57 \approx 2.660,00$ Digite a equação aqui.

$Vd = 2.660,00/m^2$

11- CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL => V_I

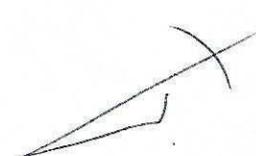
$V_I = Vd \times A$

Vd = valor de decisão = R\$2.660,00

A= área = 90,61m²

$V_I = 2660 \times 90,61 = 241.022,60 \approx 241.000,00$

$V_I = R\$241.000,00$



Este documento é cópia do original, para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10007483-52.2018.8.26.0625 e código 68820483.

12- CONCLUSÕES FINAIS

O presente laudo visou à apuração do justo valor de mercado para pagamento à vista do imóvel localizado na Av. Charles Schneider nº1001, identificado pela unidade nº 01 do Bloco D do Condomínio Residencial Via Schneider, Taubaté, SP, matriculado no C.R.I sob o nº 84.603, propriedade de Eduardo carvalho de Vilhena

Na presente data, nas condições em que se encontra o valor apurado para imóvel é R\$241.000,00(duzentos e quarenta e um mil reais).

13- ENCERRAMENTO

E, tendo concluído o presente laudo em 9 folhas digitadas de um só lado, todas devidamente rubricadas e esta datada e assinada pelo perito avaliador.

Requer sua juntada aos autos para que produzam um só fim e efeito de direito.

Termos que.
P. deferimento

Taubaté, 18 de setembro de 2.018.


Paulo L. Schmidt Junior
CREA 0600 75.885-8
CRECI 22.839

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000757-52.2017.8.26.0625**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 309, homologo o laudo de fls. 296/304.
 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.
 3. Int.
- Taubaté, 23 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Processo nº 1000757-52.2017.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já
qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em atenção ao r. despacho de fl. 310, expor e requer:

Informa o Exequente que concorda com a avaliação de fls. 296/304.

Assim, requer o prosseguimento do feito mediante alienação em
hasta pública, devendo, para tanto, ser designado leiloeiro.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 25 de outubro de 2018.

Felipe Mateus de Toledo
Advogado
OABSP 332.609



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000757-52.2017.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Fls. 312: proceda-se a alienação judicial eletrônica nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

2. Nos termos do artigo 17 do referido Provimento, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

3. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

4. Int.

Taubaté, 26 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1000757-52.2017.8.26.0625**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté-SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados EDUARDO CARVALHO DE VILHENA, bem como a terceira interessado, CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO. O Drª. Eliza Amélia Maia Santos, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER move em face dos referidos executados - Processo nº 1000757-52.2017.8.26.0625 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 15/03/2019 às 00:00 hr, e terá encerramento no dia 19/03/2019 às 16:55 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/04/2019 às 16:55 hrs (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP)

DÉBITOS: Constatam débitos desta ação no valor de R\$ 50.799,79 para abril/2018. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/2015).

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 01, localizado no Pavimento Térreo, do Bloco D, do Condomínio Residencial Via Schneider, situado na Avenida Charles Schneider nº 1001, nesta cidade, com a área privativa de 90,61ms², área comum de 47,2349ms², área total de 137,8448ms² e fração ideal no terreno de 0,5841%, cabendo o direito de uso exclusivo das vagas de garagens nºs 59 e 60, localizadas no pavimento térreo sob a laje. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 4.4.065.195.030. Matriculado no CRI local sob o nº 84.603.

ÔNUS: Constam na referida matrícula R.2 USUFRUTO EM FAVOR DE CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO. AV.3 PENHORA expedida pela 1ª Vara Cível de Taubaté, proc. 625.01.2010.013911-0, ordem nº 706/10. AV.4 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) para set/18.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019

Dr^a. Eliza Amélia Maia Santos

MM^a. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2019, foi disponibilizado na página 3114/3132 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Felipe Mateus de Toledo (OAB 332609/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 332: expedir edital."

Taubaté, 7 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

PLANILHA DE CÁLCULO - COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO

fls. 147

Emissão: 08/02/2019 16:40:54

Data do cálculo: 08/02/2019

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

ÍNDICE TR

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

RÉU EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

BLOCO D UNIDADE 001 ENDEREÇO AV CHARLES SCHNEIDER, nº1001 VILA EDMUNDO - CEP 12040000 - TAUBATE - SP

| REF. | VENCIMENTO | DOCUMENTO | PRINCIPAL | MULTA % | CORREÇÃO | JUROS | TOTAL |
|---------|------------|---------------|-----------|---------|----------|-------|--------|
| 2017/11 | 25/11/2017 | 1410000111579 | 108,55 | 2,17 2 | 17,39 | 19,22 | 147,33 |
| 2017/12 | 25/12/2017 | 1410000115833 | 108,55 | 2,17 2 | 16,12 | 17,76 | 144,60 |
| 2018/01 | 25/01/2018 | 1410000118565 | 108,55 | 2,17 2 | 14,86 | 16,33 | 141,91 |
| 2018/02 | 25/02/2018 | 1410000124980 | 108,55 | 2,17 2 | 13,61 | 14,92 | 139,25 |
| 2018/03 | 25/03/2018 | 1410000127661 | 108,55 | 2,17 2 | 12,34 | 13,54 | 136,60 |
| 2018/04 | 25/04/2018 | 1410000130115 | 108,55 | 2,17 2 | 11,49 | 12,22 | 134,43 |
| 2018/05 | 25/05/2018 | 1410000132711 | 108,55 | 2,17 2 | 10,28 | 10,89 | 131,89 |
| 2018/06 | 25/06/2018 | 1410000135125 | 108,55 | 2,17 2 | 9,08 | 9,58 | 129,38 |
| 2018/07 | 25/07/2018 | 1410000137748 | 108,55 | 2,17 2 | 7,90 | 8,30 | 126,92 |

SUBTOTAL 976,95 19,53 113,07 122,76 1.232,31

HONORÁRIOS

123,23

CLÁUSULA PENAL

0,00

MULTA 523

0,00

Custas

310,79

TOTAL GERAL

1.666,33

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Dra. Aline Martins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/02/2019 às 16:42, sob o número WTBT19700160343. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 6332CC4.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 116: defiro o pedido de penhora no rosto dos autos do processo nº 1000757-52.2017.8.26.0625, desta Vara; certifique-se.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

2. Intime-se o executado, acerca da penhora.

3. Int.

Taubaté, 08 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé **que, certifiquei a penhora no rosto do autos, conforme determinado às fls. 148.** Nada Mais. Taubaté, 12 de fevereiro de 2019. Eu, _____, Edésio de Sousa Leite, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 116: defiro o pedido de penhora no rosto dos autos do processo nº 1000757-52.2017.8.26.0625, desta Vara; certifique-se. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. 2. Intime-se o executado, acerca da penhora. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 13 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2019, foi disponibilizado na página 3161/3171 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 116: defiro o pedido de penhora no rosto dos autos do processo nº 1000757-52.2017.8.26.0625, desta Vara; certifique-se. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. 2. Intime-se o executado, acerca da penhora. 3. Int."

Taubaté, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cumprir decisão de fls. 148, item 02.

Nada Mais. Taubaté, 12 de março de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 1017485-37.2018.8.26.0625

Emitido em: 15/03/20
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB
357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Cumprir decisão de fls. 148, item 02."

Do que dou fé.
Taubaté, 15 de março de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2019, foi disponibilizado na página 3331/3338 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Cumprir decisão de fls. 148, item 02."

Taubaté, 18 de março de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0577

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia referente à Intimação Postal.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 18 de março de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

21/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:04:04
784313043 0304

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 27455117400-1
Codigo de Barras 868300000006 13000112409-7
Data do pagamento 11201024020-9 21/03/2019
Valor Total 27,45

NR. AUTENTICACAO 5.878.105.998.180.F71

21/03/2019

Guia de Recolhimento

Carvalho Quid



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019032110090409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condomínio Residencial Via Schneider | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | | CEP |
| 10174853720188260625 | 4º Vara Cível | | |
| Endereço | | | Código |
| | | | 120-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Intimação Postal; Eduardo Carvalho de Vilhena | | | 27,45 |
| | | | Total |
| | | | 27,45 |

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 274551174001 112010240209 130001124097



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019032110090409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condomínio Residencial Via Schneider | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | | CEP |
| 10174853720188260625 | 4º Vara Cível | | |
| Endereço | | | Código |
| | | | 120-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Intimação Postal; Eduardo Carvalho de Vilhena | | | 27,45 |
| | | | Total |
| | | | 27,45 |

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 274551174001 112010240209 130001124097



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 155/156: intimar o devedor da penhora, conforme determinado as fls. 148, item "2".

Nada Mais. Taubaté, 22 de março de 2019. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

A(o)

Eduardo Carvalho de Vilhena
Avenida Charles Schneider, 1001, Apartamento D 01 - Parque Senhor do Bonfim
12040-000 Taubaté - SP

Pela presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada no rosto dos autos 1000757-52.2017.8.26.0625, conforme r. decisão de fls. 148 que segue anexa e desta passa a fazer parte integrante.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II. Taubaté, 25 de março de 2019.

| | | | | | | |
|---|--|-----------|---|-------------------------------|--|--|
|  | CORREIOS | CE | COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL | AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM |  |  TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| DESTINATÁRIO Eduardo Carvalho de Vilhena Avenida Charles Schnneider, 1001, Apartamento D 01- Parque Senhor do Bonfim 12040-000 Taubaté - SP | | | | | | CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível Rua José Licurgo Indiani s/n 12070-070 Taubaté-SP | | | | | | |
| TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h | MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ | | | | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO | |
| ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto. | | | | | | |
| () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____. | | | | | | |
| Usso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625 | | | | | | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR | | | | | DATA DA ENTREGA | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | | | | | ___/___/___ | |

| | | | | | | |
|---|--|-----------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
|  | CORREIOS | AR | AVISO DE RECEBIMENTO | AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM | Reservado espaço à menção MP | |
| DESTINATÁRIO Eduardo Carvalho de Vilhena Avenida Charles Schnneider, 1001, Apartamento D 01 - Parque Senhor do Bonfim 12040-000 - Taubaté - SP | | | | | | CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível Rua José Licurgo Indiani s/n 12070-070 Taubaté-SP | | | | | | |
| TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h | MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ | | | | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO | |
| ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. | | | | | | |
| () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/____. | | | | | | |
| Usso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1017485-37.2018.8.26.0625 | | | | | | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR | | | | | DATA DA ENTREGA | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR | | | | | Nº DO DOCUMENTO | |

Eduardo Carvalho de Vilhena
Avenida Charles Schnneider, 1001, Apartamento D 01
12040-000 - Taubaté - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO, liberado nos autos em 25/03/2019 às 10:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 66A9827.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0083/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 155/156: intimar o devedor da penhora, conforme determinado as fls. 148, item "2"."

Do que dou fé.
Taubaté, 27 de março de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2019, foi disponibilizado na página 3296/3304 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 155/156: intimar o devedor da penhora, conforme determinado as fls. 148, item "2"."

Taubaté, 28 de março de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**AR**

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

M.P. fls. 162

JU 26251160 5 BR**DESTINATÁRIO**Eduardo Carvalho de Vilhena
Avenida Charles Schmeider, 1001, Apartamento D 01 - Parque Senhor do Bonfim
12040-000 - Taubaté - SP**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**Foro de Taubaté - Cartório da 4ª. Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani s/n
12070-070 Taubaté-SP
TENTATIVAS DE ENTREGA
 1ª 02/04/19 9:57h
 2ª / / / / / h
 3ª / / / / / h

ATENÇÃO:
 Após 3 (três) tentativas de entrega,
 devolver o objeto.

 Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 1017485-8/2018-836.0625**
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

 RUBRICA E MATRÍCULA
 AG DADO CARTEIRO
 Agente de Correios
 Matrícula: 8002443
 COD INDEPENDÊNCIA

 Informação prestada pelo porteiro ou síndico. Reintegrado ao Serviço Postal em / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

 EDUARDO CARVALHO VILHENA
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

04/04/19

N° DO DOCUMENTO

RG 36.072.1013-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimado, deixou o devedor de impugnar a penhora no rosto dos autos . Nada Mais. Taubaté, 27 de maio de 2019. Eu, _____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Manifeste-se o credor em prosseguimento à execução.
 2. No silêncio, aguarde-se notícia da penhora no rosto dos autos do processo nº 1000757-52.2017.
 3. Int.
- Taubaté, 27 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0178/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o credor em prosseguimento à execução. No silêncio, aguarde-se notícia da penhora no rosto dos autos do processo nº 1000757-52.2017. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de maio de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2019, foi disponibilizado na página 3739/3754 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o credor em prosseguimento à execução. No silêncio, aguarde-se notícia da penhora no rosto dos autos do processo nº 1000757-52.2017. Int."

Taubaté, 4 de junho de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0577

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Como se verifica no documento em anexo, a tentativa de alienação do bem em hasta pública restou frustrada.

Assim, enquanto não há designação de datas para novas hastas, requer o prosseguimento do feito com uma nova tentativa de penhora de bens através do sistema BACENJUD.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 05 de junho de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP

PROCESSO No. 1000757-52.2017.8.26.0625

Partes:

Condomínio Residencial Via Schneider
Eduardo Carvalho de Vilhena

Em nove de abril de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) a trazer aos autos demonstrativo atualizado do débito e comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema “on line” (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011).

Nada Mais. Taubaté, 06 de junho de 2019. Eu, (a) Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) a trazer aos autos demonstrativo atualizado do débito e comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema "on line" (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011)."

Do que dou fé.
Taubaté, 10 de junho de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2019, foi disponibilizado na página 3435/3452 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) a trazer aos autos demonstrativo atualizado do débito e comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema "on line" (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011)."

Taubaté, 12 de junho de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0577

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ e do demonstrativo do débito atualizado para a tentativa de penhora de bens por meio do sistema BACENJUD.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 17 de junho de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

PLANILHA DE CÁLCULO - COTAS CONDOMINIAIS

fls. 173

Emissão: 17/06/2019 16:21:32

Data do cálculo: 17/06/2019

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

RÉU EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

BLOCO D UNIDADE 001 ENDEREÇO AV CHARLES SCHNEIDER, n°1001 VILA EDMUNDO - CEP 12040000 - TAUBATE - SP

| REF. | VENCIMENTO | DOCUMENTO | PRINCIPAL | MULTA % | CORREÇÃO | JUROS | TOTAL |
|-----------------------|------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|
| 2017/11 | 25/11/2017 | 1410000111579 | 108,55 | 2,17 2 | 7,12 | 22,39 | 140,23 |
| 2017/12 | 25/12/2017 | 1410000115833 | 108,55 | 2,17 2 | 6,90 | 21,17 | 138,79 |
| 2018/01 | 25/01/2018 | 1410000118565 | 108,55 | 2,17 2 | 6,60 | 19,94 | 137,26 |
| 2018/02 | 25/02/2018 | 1410000124980 | 108,55 | 2,17 2 | 6,33 | 18,73 | 135,78 |
| 2018/03 | 25/03/2018 | 1410000127661 | 108,55 | 2,17 2 | 6,12 | 17,53 | 134,37 |
| 2018/04 | 25/04/2018 | 1410000130115 | 108,55 | 2,17 2 | 6,04 | 16,35 | 133,11 |
| 2018/05 | 25/05/2018 | 1410000132711 | 108,55 | 2,17 2 | 5,79 | 15,15 | 131,66 |
| 2018/06 | 25/06/2018 | 1410000135125 | 108,55 | 2,17 2 | 5,44 | 13,94 | 130,10 |
| 2018/07 | 25/07/2018 | 1410000137748 | 108,55 | 2,17 2 | 3,66 | 12,58 | 126,96 |
| SUBTOTAL | | | 976,95 | 19,53 | 54,00 | 157,78 | 1.208,26 |
| HONORÁRIOS | | | | | | | 120,84 |
| CLÁUSULA PENAL | | | | | | | 0,00 |
| MULTA 523 | | | | | | | 0,00 |
| Custas | | | | | | | 368,55 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 1.697,65 |

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Dra. Aline Martins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2019 às 16:25, sob o número WTBT19700884171. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 6E39830.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061314181008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

14/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:40:22
784313045 0043

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | RG | CPF | CNPJ |
|---------|---------------|-----|--------------------|
| Unidade | 4º Vara Cível | | 02.402.013/0001-12 |
| CEP | 434-1 | | |
| Código | 434-1 | | |
| Valor | 15,00 | | |
| Total | 15,00 | | |

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86830000000-6 15005117400-9
 14341024020-6 13000112008-3
 Data do pagamento 14/06/2019
 Valor Total 15,00
 NR.AUTENTICACAO D.201.1B2.F84.B0A.771

pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410240206 | 130001120083



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061314181008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|--|---------------|-----|--------------------|
| Condomínio Residencial Via Schneider | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 4º Vara Cível | | 434-1 |
| Endereço | Código | | |
| | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| Penhora Online: Eduardo Carvalho, de Vilhena | 15,00 | | |
| | Total | | |
| | 15,00 | | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410240206 | 130001120083



Sauvidas
0011D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2019 às 16:25, sob o número WTBT19700884171. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 6E3983A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Fls. 172/174: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.

2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.

3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.

4. Int.

Taubaté, 19 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

| | | |
|---|--|-----------------------------|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.ANATURINA |
| | | quarta-feira, 26/06/2019 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

| | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190005703377 |
| Número do Processo: | 10174853720188260625 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Ana Maria Turina Prado) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condomínio Residencial Via Schneider |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| | |
|---|---|
| - | 005.284.708-09 - EDUARDO CARVALHO DE VILHENA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] |
| | CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos. |

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

| | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - | Usar IF e agência padrão |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | | |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | Condomínio Residencial Via Schneider | |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | | |
| Tipo de Crédito Judicial: | - | |
| Código de Depósito Judicial: | - | |

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0221/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 172/174: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Int.(bacen juntado a flks. 176/*177)"

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de junho de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0221/2019, foi disponibilizado na página 3464/3486 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 172/174: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud. 2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes à satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações. 3. Se infrutífero ou insuficiente, dê-se vista ao credor para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora. 4. Int.(bacen juntado a flks. 176/*177)"

Taubaté, 28 de junho de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0577

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a penhora de bens através do sistema RENAJUD, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ pertinente.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 10 de julho de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

Guia de Recolhimento N° Pedido 2019070214512802 181Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ08/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:06:54
784312983 0212

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 86850000000-0 15005117400-9
 14341024020-6 13000112802-5
 Data do pagamento 08/07/2019
 Valor Total 15,00

QR.AUTENTICACAO 8,FF6,202,A0F,794,182

| | | | |
|------------|---------------|-----|--------------------|
| er | RG | CPF | CNPJ |
| | | | 02.402.013/0001-12 |
| | Unidade | | CEP |
| | 4° Vara Cível | | |
| | | | Código |
| | | | 434-1 |
| | | | Valor |
| de Vilhena | | | 15,00 |
| | | | Total |
| | | | 15,00 |

pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 urar as contas, para não danificar o código de barras.

1ª via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 150051174009 | 143410240206 | 130001128025



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento N° Pedido 2019070214512802**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condomínio Residencial Via Schneider | | | 02.402.013/0001-12 |
| N° do processo | Unidade | | CEP |
| 10174853720188260625 | 4° Vara Cível | | |
| Endereço | | | Código |
| | | | 434-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Pesquisa Renajud: Eduardo Carvalho de Vilhena | | | 15,00 |
| | | | Total |
| | | | 15,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 150051174009 | 143410240206 | 130001128025





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

Vistos.

1. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema “Renajud”, informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou infrutífera.

2. A respeito, manifeste-se o credor; no silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

3. Int.

Taubaté, 12 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0252/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. 1.Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou infrutífera. 2. A respeito, manifeste-se o credor; no silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de julho de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2019, foi disponibilizado na página 3271/3280 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou infrutífera. 2. A respeito, manifeste-se o credor; no silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int."

Taubaté, 19 de julho de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0577

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Como se verifica na matrícula de fls. 93/94, o Executado Eduardo Carvalho de Vilhena é nu-proprietário do imóvel, enquanto Clarice Pinheiro de Carvalho é usufrutuária do bem gerador do débito, assim, também é responsável pela satisfação da obrigação nos termos do artigo Art. 1.403, II do Código Civil.

Aliás, neste sentido:

"Ao usufrutuário incumbe a obrigação de solver as despesas ordinárias de condomínio, cabendo ao nuproprietário a de pagar as extraordinárias." (Ap. s/ Rev. 482.000 - 4a Câ. Rel. Juiz Rodrigues da Silva - J. 30.7.97).

Diante do exposto, requer a inclusão no polo passivo da presente lide de **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de RG nº 2.178.971-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.199.908-46,

residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, nº 91, apartamento 22, Centro, Taubaté/SP, CEP. 12020-310, bem como a expedição de mandado de citação.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de julho de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Defiro o pedido de fls. 185/186, para inclusão da usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho no polo passivo da ação; anote-se.
2. Expeça-se carta de citação, observada a decisão de fls. 98.
3. Intime-se.

Taubaté, 25 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ao dar cumprimento no r.Decisão de fl. 187, verifiquei que deverá o exequente comprovar o recolhimento do valor de R\$ 21,20 – código 120-1, para fins de expedição de carta de citação da executada Clarice Pinheiro de Carvalho. Nada Mais. Taubaté, 26 de julho de 2019. Eu, ____, Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0273/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Certifico e dou fé que ao dar cumprimento no r.Decisão de fl. 187, verifiquei que deverá o exequente comprovar o recolhimento do valor de R\$ 21,20 - código 120-1, para fins de expedição de carta de citação da executada Clarice Pinheiro de Carvalho. Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0273/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o pedido de fls. 185/186, para inclusão da usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho no polo passivo da ação; anote-se. 2. Expeça-se carta de citação, observada a decisão de fls. 98. 3. Intime-se."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0273/2019, foi disponibilizado na página 3777/3789 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que ao dar cumprimento no r.Decisão de fl. 187, verifiquei que deverá o exequente comprovar o recolhimento do valor de R\$ 21,20 - código 120-1, para fins de expedição de carta de citação da executada Clarice Pinheiro de Carvalho. Nada Mais."

Taubaté, 31 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0273/2019, foi disponibilizado na página 3777/3789 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o pedido de fls. 185/186, para inclusão da usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho no polo passivo da ação; anote-se. 2. Expeça-se carta de citação, observada a decisão de fls. 98. 3. Intime-se."

Taubaté, 31 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0577

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FETDJ para citação postal da Executada.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 07 de agosto de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019073117431203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

05/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:00:12
784312983 0395

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 27455117400-1
11201024020-9 13000112203-5
Data do pagamento 05/08/2019
Valor Total 27,45

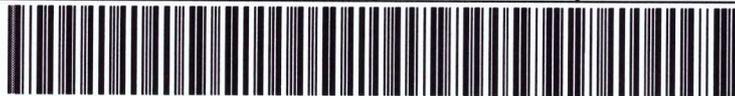
NR. AUTENTICACAO F.FE1.290.9F2.5F3.8A4

| | | | |
|------------|---------------|-----|--------------------|
| der | RG | CPF | CNPJ |
| | | | 02.402.013/0001-12 |
| | Unidade | | CEP |
| | 4º Vara Cível | | |
| | | | Código |
| | | | 120-1 |
| | | | Valor |
| de Vilhena | | | 27,45 |
| | | | Total |
| | | | 27,45 |

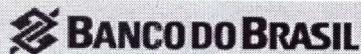
pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
furar as contas, para não danificar o código de barras.

Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 274551174001 | 112010240209 | 130001122035



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019073117431203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condomínio Residencial Via Schneider | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | | CEP |
| 10174853720188260625 | 4º Vara Cível | | |
| Endereço | | | Código |
| | | | 120-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Intimação Postal: Eduardo Carvalho de Vilhena | | | 27,45 |
| | | | Total |
| | | | 27,45 |

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 274551174001 | 112010240209 | 130001122035



005-D-Schneider

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2019 às 16:06, sob o número WTBT19701163060. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 72E1DCE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- expedir carta, como determinado a fls. 187.

Nada Mais. Taubaté, 08 de agosto de 2019. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Destinatário(a):
 Clarice Pinheiro de Carvalho
 Rua Adherbal de Carvalho, 98, Residencial Sao Charbel
 Taubaté-SP
 CEP 12062-200

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 08 de agosto de 2019. André Neves Santos, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0299/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "- expedir carta, como determinado a fls. 187."

Do que dou fé.
Taubaté, 12 de agosto de 2019.

Jhenifer Simão

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2019, foi disponibilizado na página 3626/3639 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- expedir carta, como determinado a fls. 187."

Taubaté, 14 de agosto de 2019.

Jhenifer Simão
Estagiário Nível Superior



Digital

14/08/2019
LOTE: 66758



DESTINATÁRIO

Clarice Pinheiro de Carvalho
Rua Adherbal de Carvalho, 98, -, Residencial Sao Charbel
Taubate, SP
12062-200

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR049849645JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

x Douglas Vilhena Freire

DATA DE ENTREGA

16/08/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

743630978-6

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
ROSANA PRESOTTO DOS SANTOS
Agente de Correios
Matricula: 81145755
UDD TAUBATE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 21/08/2019 às 11:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/postada/aplicativo/ConefenciaDocumento.do, informe o protocolo

6912



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o credor para se manifestar acerca do aviso de recebimento de fls. 199 (carta entregue a pessoa diversa da citanda).

Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2019. Eu, (a) Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Intimar o credor para se manifestar acerca do aviso de recebimento de fls. 199 (carta entregue a pessoa diversa da citanda)."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de setembro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2019, foi disponibilizado na página 3123/3133 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o credor para se manifestar acerca do aviso de recebimento de fls. 199 (carta entregue a pessoa diversa da citanda)."

Taubaté, 20 de setembro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0577

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA E OUTRA** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a expedição de mandado de citação de Clarice Pinheiro de Carvalho no mesmo endereço de fls. 199, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia pertinente.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 1º de outubro de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.7220

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6518-8 / 950001

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Pagador: Condomínio Residencial Via Schneider
Nosso Número: 28447220000017132
Número Documento: 17132

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Nome do Réu: **Eduardo Carvalho de Vilhena e Outra**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrante de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo

27/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:10:44
784313045 0155

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090284472200500017132176380230000007959
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Condominio Residencial Via Schneide
CNPJ: 02.402.013/0001-12

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.7220

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6518-8 / 950001

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Pagador: Condomínio Residencial Via Schneider
Nosso Número: 28447220000017132
Número Documento: 17132

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Nome do Réu: **Eduardo Carvalho de Vilhena e Outra**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrante de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo

NOSSO NUMERO 28447220000017132
CONVENIO 02844722
DATA DE VENCIMENTO 25/09/2019
DATA DO PAGAMENTO 27/09/2019
VALOR DO DOCUMENTO 79,59
VALOR COBRADO 79,59

NR.AUTENTICACAO 9.50A,961.F9C,29C,9F2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.7220

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Cód. Cedente: 6518-8 / 950001

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Pagador: Condomínio Residencial Via Schneider
Nosso Número: 28447220000017132
Número Documento: 17132

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Nome do Réu: **Eduardo Carvalho de Vilhena e Outra**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrante de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

CPF/CNPJ
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Valor do documento 79,59

Autenticação mecânica

Número do Processo:
1017485-37.2018.8.26.0
Ano Processo: 2018

3ª via - ESCRIVÃO

Solu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 203/204: expedir mandado no endereço de fls. 199.

Nada Mais. Taubaté, 02 de outubro de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2019/042831-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO, Brasileiro, Divorciada, Prendas do Lar, RG 2.178.971-X, CPF 081.199.908-46, com endereço à Rua Adherbal de Carvalho, 98, Residencial Sao Charbel, CEP 12062-200, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Defiro o pedido de fls. 185/186, para inclusão da usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho no polo passivo da ação; anote-se. 2. Expeça-se carta de citação, observada a decisão de fls. 98. 3. Intime-se. Fls. 203/204: expedir mandado no endereço de fls. 199.*".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 03 de outubro de 2019. Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 17132 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Endereço: Estrada municipal do Tijuco Preto, 3850, Tijuco Preto - CEP 12294-492, Caçapava-SP, 3850 - (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520190428311

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2019, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 203/204: expedir mandado no endereço de fls. 199."

Do que dou fé.
Taubaté, 10 de outubro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2019, foi disponibilizado na página 3311/3324 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 203/204: expedir mandado no endereço de fls. 199."

Taubaté, 11 de outubro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Maria Donizeti de Paula (28790)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2019/042831-1 dirigi-me ao endereço: Rua Adherbal de Carvalho, n° 98 - Residencial Sao Charbel, onde o porteiro informou que não há no local moradora com tal nome; já na casa, fui atendida pela Sra Vera, que informou ser filha da requerida, que a mesma não reside no local, não soube declinar ao certo seu paradeiro. Assim, diante o exposto, DEIXEI DE CITAR CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO, devido estar em lugar incerto e não sabido. Devolvo o presente para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 22 de outubro de 2019.

Número de Cotas: 1 (R\$ 79,59 – Guia 17132)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 210 .

Nada Mais. Taubaté, 01 de novembro de 2019. Eu, (a) VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA, Estagiário Nível Superior.

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 1017485-37.2018.8.26.0625

Emitido em: 06/11/20
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0444/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB
357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 210 ."

Do que dou fé.
Taubaté, 6 de novembro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0444/2019, foi disponibilizado na página 3626/3645 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 210 ."

Taubaté, 7 de novembro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485.37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA e CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer a pesquisa de endereço de **Clarice Pinheiro de Carvalho** por meio dos sistemas **BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD**, juntando-se por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ pertinente.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 12 de novembro de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

11/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:04:02
84312983 0274

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 48005117400-0
14341024020-6 13000112406-2
Data do pagamento 11/11/2019
Valor Total 48,00

QR.AUTENTICACAO 7.AF6.6BD.D9A.0C4.5AC

| | | | |
|------------------------------------|---------------|-----|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Unidade | 4º Vara Cível | | CEP |
| Código | 434-1 | | Valor |
| Nome: Clarice Pinheiro de Carvalho | | | 48,00 |
| Total | | | 48,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

- Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 480051174000 | 143410240206 | 130001124062



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110716112406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--------------------------------------|---|-----|--------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condomínio Residencial Via Schneider | 4º Vara Cível | | CEP |
| Nº do processo | 10174853720188260625 | | Código |
| Endereço | Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud: Clarice Pinheiro de Carvalho | | 434-1 |
| Histórico | Valor | | 48,00 |
| Total | | | 48,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 480051174000 | 143410240206 | 130001124062



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

Schneider
01/10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/11/2019 às 10:30, sob o número WTBT19701737415. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 7C20448.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 214/215: providencie-se a busca de endereço da executada Clarice, através dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud ; com os extratos, dê-se vista ao credor.

2. Int.

Taubaté, 18 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

BRASIL

Titular do Certificado: 087.025.856-77 - LILIAN ALVES FERREIRA

[Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Você tem novas mensagens](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 081.199.908-46
Nome Completo: CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO
Nome da Mãe: MARIA CLARA PINHEIRO
Data de Nascimento: 17/07/1927
Título de Eleitor: 0050271780141
Endereço: R DR JOSE GOMES VIEIRA 161 INDEPENDENCIA
CEP: 12031-180
Município: TAUBATE
UF: SP

[Voltar](#)

| | | |
|--|--|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.COMONTEIRO quinta-feira, 21/11/2019 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|---|---|
| Dados da requisição | |
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190013389305 |
| Número do Processo: | 1017485372018 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ |
| Juiz Solicitante: | Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Cristiane Monteiro) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condomínio Residencial Via Schneider |

| |
|---------------------------------|
| Informações requisitadas |
| Endereços |

| |
|---|
| Relação das pessoas pesquisadas |
| <ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. |

| - | 081.199.908-46 - CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|--|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | | | |
| BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços (mais recente primeiro) | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
| 19/11/2019 09:38 | Requisição de Informações | Eliza Amelia Maia Santos | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado 0,00 | RUA HELIO E R GUIMARAES 129, BAIRRO: S BENEDITO , PINDAMONHANGABA - SP , CEP: 12420-640 TAUBATE, BAIRRO: CENTRO , CEP: 12100-000 R JOSE MARIA MORGADO 140 CASA, BAIRRO: MARIA AUREA , PINDAMONHANGABA - SP , CEP: 12420-570 | Não requisitado | Não requisitado | 20/11/2019 05:00 |
| BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços (mais recente primeiro) | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
| 19/11/2019 09:38 | Requisição de Informações | Eliza Amelia Maia Santos | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado 0,00 | AV CHARLES SCHNEIDER 1001 QUIRIRIM 12040000TAUBATE VILHENA@SVS.COM.BR | Não requisitado | Não requisitado | 19/11/2019 23:30 |
| Não Respostas | | | | | | | | |
| Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada | | | | | | | | |

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 1017485-37.2018.8.26.0625

Emitido em: 21/11/20
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0470/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB
357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 214/215: providencie-se a busca de endereço da executada Clarice, através dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud ; com os extratos, dê-se vista ao credor. Int.(extrato endereço a fls. 217/219) Anoto que a busca pelo sistema Renajud resultou infrutífera."

Do que dou fé.
Taubaté, 21 de novembro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2019, foi disponibilizado na página 3791/3807 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 214/215: providencie-se a busca de endereço da executada Clarice, através dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud ; com os extratos, dê-se vista ao credor. Int.(extrato endereço a fls. 217/219) Anoto que a busca pelo sistema Renajud resultou infrutífera."

Taubaté, 25 de novembro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA e CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação de **Clarice Pinheiro de Carvalho** nos seguintes endereços:

- **Citação postal**

1. *Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães, 129, Maria Áurea, Pindamonhangaba/SP - CEP 12420-640;*
2. *Rua José Maria Morgado, 140, Maria Áurea, Pindamonhangaba/SP - CEP 12420-570.*

- **Citação por Oficial de Justiça**

1. *Rua Doutor José Gomes Vieira, 161, Jardim Marajoara, Taubaté/SP – CEP 12031-180;*
2. *Avenida Charles Schnneider, 1001, Parque Senhor do Bonfim, Taubaté/SP – CEP 12040-000*

Requer por fim, a juntada dos comprovantes de recolhimento da guia referente à diligência do Oficial de Justiça e a guia FEDTJ pertinente a citação postal.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Schneider
D-01

ilo. 27/11/2019 10:37:06

28/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:06:37
784313045 0175

00190.00009 02844.722005 00018.944173 2 80910000007959

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284472200500018944173280910000007959

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Condominio Residencial Via Schneide
CNPJ: 02.402.013/0001-12

| | | |
|----------------------|--------------|------------|
| Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
| 6518-8 / 950001-4 | 27/11/2019 | 02/12/2019 |

SAO - SAO PAULO - SP - 1301100

| | | |
|-------------------|------------------|--------------------|
| Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
| 28447220000018944 | 18944 | 79,59 |

Autenticação mecânica

ler Número do Depósito: 18944
Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TAUBATE

pesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
endo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

NOSSO NUMERO 28447220000018944

CONVENIO 02844722

DATA DE VENCIMENTO 02/12/2019

DATA DO PAGAMENTO 28/11/2019

VALOR DO DOCUMENTO 79,59

VALOR COBRADO 79,59

00190.00009 02844.722005 00018.944173 2 80910000007959

| | | |
|----------------------|--------------|------------|
| Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
| 6518-8 / 950001-4 | 27/11/2019 | 02/12/2019 |

SAO - SAO PAULO - SP - 1301100

| | | |
|-------------------|------------------|--------------------|
| Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
| 28447220000018944 | 18944 | 79,59 |

Autenticação mecânica

NR. AUTENTICACAO C,81A,FF2,83E,ED8,6A9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Depositante/Remetente: Condominio Residencial Via Schneider
Nome do Autor: Condominio Residencial Via Schneider
Nome do Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena e Outra
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 18944
Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TAUBATE

Número do Processo: 1017485-37.2018.8.26.0120
Ano Processo: 2018

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.722005 00018.944173 2 80910000007959

| | | | |
|-------------------------------|----------------------|--------------|------------|
| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 6518-8 / 950001-4 | 27/11/2019 | 02/12/2019 |

Endereço do Beneficiário
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
| Condominio Residencial Via Schneider | 28447220000018944 | 18944 | 79,59 |

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: Condominio Residencial Via Schneider
Nome do Autor: Condominio Residencial Via Schneider
Nome do Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena e Outra

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/12/2019 às 15:57:28 sob o número WTBT19701852230. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0120 e código 7E2A3F9.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112710311208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

28/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:06:34
784313045 0167

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | RG | CPF | CNPJ |
|--|--------------------------|-----|--------------------|
| | | | 02.402.013/0001-12 |
| Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ | | | CEP |
| Codigo de Barras 86850000000-0 58205117400-2 | Unidade 4º Vara Cível | | |
| 11201024020-9 13000112208-6 | | | Código 120-1 |
| Data do pagamento 28/11/2019 | | | Valor |
| Valor Total 58,20 | | | 58,20 |
| NR. AUTENTICACAO 1,DFB,8AF,B82,525,BBE | | | Total |
| | | | 58,20 |

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

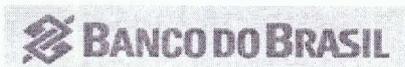
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 582051174002 112010240209 130001122086



Corte aqui.

Schneider
D-001



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112710311208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| Nome | RG | CPF | CNPJ |
|--|--------------------------|-----|--------------------|
| Condomínio Residencial Via Schneider | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo 10174853720188260625 | Unidade 4º Vara Cível | | CEP |
| Endereço | | | Código 120-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Citação Postal: Eduardo Carvalho de Vilhena e Clarice Pinheiro de Carvalho | | | 58,20 |
| | | | Total |
| | | | 58,20 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 582051174002 112010240209 130001122086



Corte aqui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 222/224: expedir mandado e carta de citação no endereço indicado.

Nada Mais. Taubaté, 03 de dezembro de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0497/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 222/224: expedir mandado e carta de citação no endereço indicado."

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de dezembro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Destinatário(a):
 Clarice Pinheiro de Carvalho
 Rua Helio Eduardo Romeiro Guimaraes, 129, Maria Aurea
 Pindamonhangaba-SP
 CEP 12420-640

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 06 de dezembro de 2019. IZAIAS SALERNO DE FREITAS SOUZA, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**

Destinatário(a):
 Clarice Pinheiro de Carvalho
 Rua Jose Maria Morgado, 140, Maria Aurea
 Pindamonhangaba-SP
 CEP 12420-570

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 06 de dezembro de 2019. IZAIAS SALERNO DE FREITAS SOUZA, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2019/052078-1**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO, Brasileiro, Divorciada, Prendas do Lar, RG 2.178.971-X, CPF 081.199.908-46, com endereço à Avenida Charles Schnneider, 1001, Parque Senhor do Bonfim, CEP 12040-000, Taubaté - SP ou à Rua Doutor José Gomes Vieira, 161, Jardim Marajoara, CEP 12031-180, Taubaté – SP.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Defiro o pedido de fls. 185/186, para inclusão da usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho no polo passivo da ação; anote-se. 2. Expeça-se carta de citação, observada a decisão de fls. 98. 3. Intime-se.*"

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 06 de dezembro de 2019. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia 18944 (fls. 223) - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520190520781

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0497/2019, foi disponibilizado na página 3519/3543 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 222/224: expedir mandado e carta de citação no endereço indicado."

Taubaté, 9 de dezembro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA
Estagiário Nível Superior



Digital

10/12/2019
LOTE: 73858

fls. 232

DESTINATÁRIO

Clarice Pinheiro de Carvalho
Rua Helio Eduardo Romeiro, Guimarães, 129, Maria
Aurea
Pindamonhangaba, SP
12420-640

AR130481564JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 13/12/19 10:51 h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

(Inf = Neusa Pereira)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

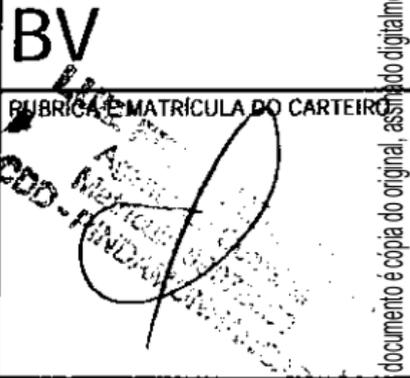
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-posti.correios.com.br, liberado nos autos em 23/12/2019 às 17:00. Para verificar o conteúdo original, acesse o processo 1047105-27.2019-0-02.0435 e o ofício 0011951.

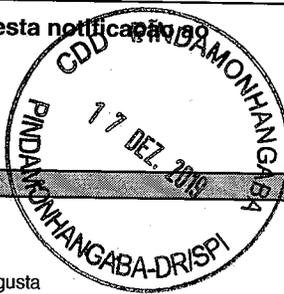
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 4ª. Vara Cível

Rua Jose Licurgo Indiani s/n, . . . Jardim Maria Augusta
12070-070, Taubate, SP



Para uso dos Correios

- Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros (INF - Nova Perda)
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em

Assinatura/matricula funcional

17/12/19
FERNANDO ALV
Agente de Correios
Matrícula nº 89072883
CDD = PINDAMONHANGABA



Tribunal de Justiça de São Paulo

AR

Digital



Clarice Pinheiro de Carvalho

Rua Helio Eduardo Romeiro Guimaraes, 129, Maria Aurea

12420-640 Pindamonhangaba, SP

Postagem: 10/12/2019

BV130481564BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO, liberado nos autos em 10/01/2020 às 17:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 80D0542.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Clarice Maria Nunes (28775)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2019/052078-1 dirigi-me ao endereço: Avenida Charles Schnneider, 1001, apto 12B, e foi informado pelo executado, Eduardo Carvalho de Vilhena, que sua mãe, Clarice Pinheiro de Carvalho, mudou-se para Pindamonhangaba, porém ele não soube especificar o endereço. Dirigi-me, ainda, à Rua Dr José Gomes Vieira, 161, sendo a executada desconhecida no local. Diante do exposto DEIXEI DE CITAR Clarice Pinheiro de Carvalho e devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 08 de janeiro de 2020.

Número de Cotas:01 – guia 18944 – valor R\$ 79,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o credor para manifestar-se sobre os avisos de recebimento de fls. 232/233 e certidão do oficial de justiça de fls. 234.

Nada Mais. Taubaté, 14 de janeiro de 2020. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0012/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Intimar o credor para manifestar-se sobre os avisos de recebimento de fls. 232/233 e certidão do oficial de justiça de fls. 234."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de janeiro de 2020.

Jaqueline Tereza Iori Barbosa



DESTINATÁRIO

Clarice Pinheiro de Carvalho
Rua José Maria Mourão, 140 - Maria Aurea
Pindamonhangaba, SP
12420-570

AO REMETENTE

AR130481578JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 16/12/19 10:32 h
2ª 18/12/19 10:40 h
3ª 20/12/19 10:34 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO GARTEIRO

Priscila Carolina F. Nascimento
Agente de Correios
Matr. 9933.857-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0012/2020, foi disponibilizado na página 4257/4267 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o credor para manifestar-se sobre os avisos de recebimento de fls. 232/233 e certidão do oficial de justiça de fls. 234."

Taubaté, 27 de janeiro de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 4ª. Vara Cível

Rua Jose Licurgo Indiani s/n, , , Jardim Maria Augusta
12070-070, Taubate, SP

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em

23 JAN 2020

Priscila Carolina F. Nascimento
 Assessoria de Correios
 8.933.857-0
 Assinatura/matricula funcionário



Tribunal de Justiça de São Paulo

AR
Digital

Carta
 9912260497-SE/SP
 TJ/SP
 Correios

25850



AO REMETENTE

Clarice Pinheiro de Carvalho
 Rua Jose Maria Morgado, 140, -, Maria Aurea
 12420-570 Pindamonhangaba, SP

Postagem: 10/12/2019

BV130481578BR



AVIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA e CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a pesquisa de endereço da Executada por meio do sistema SIEL, bem como a expedição de ofício ao INSS para informar os endereços constantes em seu cadastro a fim de proceder a uma nova tentativa de citação.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 27 de janeiro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 240: providenciei através do sistema SIEL, informação acerca do endereço da executada Clarice, conforme extrato que segue.
 2. Oficie-se ao INSS.
 3. Int.
- Taubaté, 29 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

| Dados do Eleitor | |
|------------------|---|
| Nome | CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO |
| Título | 050271780141 |
| Data Nasc. | 17/07/1927 |
| Zona | 141 |
| Endereço | AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 451 3 ANDAR APTO 34 CENTRO |
| Município | TAUBATÉ |
| UF | SP |
| Data Domicílio | 18/09/1986 |
| Nome Pai | PLINIO PINHEIRO DE CARVALHO |
| Nome Mãe | MARIA CLARA PINHEIRO |
| Naturalidade | ITARARÉ, SP |
| Cód. Validação | adfe65db7ca3203d2a1369ee0cd7e02d |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 29 de janeiro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de informar acerca do(s) endereço(s) constante(s) em seu cadastro, em nome de Clarice Pinheiro de Carvalho - CPF - 081.199.908-46, para fins de instrução processual.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À

Agência de Atendimento de Demandas Judiciais/GEX Taubaté/INSS

Rua Dona Chiquinha de Mattos, 370 – 2º andar, centro

CEP 12020-010 - Taubaté - SP

1017485-37.2018.8.26.0625

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 240: providenciei através do sistema SIEL, informação acerca do endereço da executada Clarice, conforme extrato que segue. Oficie-se ao INSS. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 3 de fevereiro de 2020.

Cristiane Monteiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2020, foi disponibilizado na página 3674/3690 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 240: providenciei através do sistema SIEL, informação acerca do endereço da executada Clarice, conforme extrato que segue. Oficie-se ao INSS. Int."

Taubaté, 5 de fevereiro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação de **Clarice Pinheiro De Carvalho** no seguinte endereço:

1. *Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 451, apto 34, Centro, Taubaté/ SP – CEP 12080-000.*

Requer por fim, a juntada dos comprovantes de recolhimento da guia referente à diligência do Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

05/02/2020 16:22:48

14/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:51:48
784313043 0299

00190.00009 02844.722005 00020.379178 9 81610000008283

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090284472200500020379178981610000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Condominio Residencial Via Schneide
CNPJ: 02.402.013/0001-12

| | | |
|----------------------|--------------|------------|
| Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
| 6518-8 / 950001-4 | 05/02/2020 | 10/02/2020 |

AO - SAO PAULO - SP - 1301100

| | | |
|-------------------|------------------|--------------------|
| Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
| 28447220000020379 | 20379 | 82,83 |

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 20379
Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: TAUBATE
Número do Processo: 1017485-37.2018.8.26.0625
Ano Processo: 2018
Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias de condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

NOSSO NUMERO 28447220000020379

CONVENIO 02844722

DATA DE VENCIMENTO 10/02/2020

DATA DO PAGAMENTO 14/02/2020

VALOR DO DOCUMENTO 82,83

VALOR COBRADO 82,83

00190.00009 02844.722005 00020.379178 9 81610000008283

| | | |
|----------------------|--------------|------------|
| Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
| 6518-8 / 950001-4 | 05/02/2020 | 10/02/2020 |

AO - SAO PAULO - SP - 1301100

| | | |
|-------------------|------------------|--------------------|
| Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
| 28447220000020379 | 20379 | 82,83 |

Autenticação mecânica

NR. AUTENTICACAO F.64E.372.84C.C84.5B8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Nome do Autor: Condomínio Residencial Via Schneider
Nome do Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena e Outra
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 1017485-37.2018.8.26.0625

Ano Processo: 2018

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.722005 00020.379178 9 81610000008283

| | | | |
|-------------------------------|----------------------|--------------|------------|
| Beneficiário | Agência/Cód. Cedente | Data Emissão | Vencimento |
| SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | 6518-8 / 950001-4 | 05/02/2020 | 10/02/2020 |

| | |
|--|----------------------------|
| Endereço do Beneficiário | CPF/CNPJ |
| RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| Pagador | Nosso Número | Número Documento | Valor do documento |
| Condominio Residencial Via Schneider | 28447220000020379 | 20379 | 82,83 |

Autenticação mecânica

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: Condomínio Residencial Via Schneider
Nome do Autor: Condomínio Residencial Via Schneider
Nome do Réu: Eduardo Carvalho de Vilhena e Outra
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 1017485-37.2018.8.26.0625

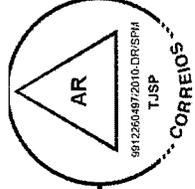
Ano Processo: 2018

3ª via - ESCRIVÃO

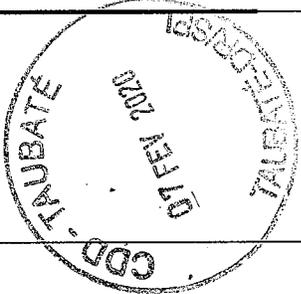
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/02/2020 às 17:23:28 sob o número WTBT20700216693. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 847B819.



AGÊNCIA e
AVISO DE RECEBIMENTO DATA DE POSTAGEM
JU 77846133 5 BR



Reservado espaço à
menção MP
CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

À
**Agência de Atendimento de Demandas Judiciais/GEX
Taubaté/INSS**

Rua Dona Chiquinha de Matos, 370
Centro – Taubaté/SP
Cep.: 12020-010

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Juizo de Direito – 4ª. Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani s/n
12070-070 Taubaté-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

| | | | | |
|----|---|---|---|---|
| 1º | / | / | / | h |
| 2º | / | / | / | h |
| 3º | / | / | / | h |

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

JULIA

Assinatura do Receptor: Chefe da Seção de Logística, Contratos e Engenharia

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Matr. 2395716

Uso exclusivo do Cliente 1017485-37.2018.8.26.0625 – **Ofício**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

NA DENÚNCIA apresentada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

Alex Pereira De Oliveira
Matr.: 8.931.306-2
Carteiro

DATA DA ENTREGA

07/02/2020

Nº DO DOCUMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 246: expedir mandado de citação como requerido.

Nada Mais. Taubaté, 19 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2020/006848-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO, Brasileiro, Divorciada, Prendas do Lar, RG 2.178.971-X, CPF 081.199.908-46, com endereço à Avenida Marechal Deodoro, 451, Apto 34,, Centro, CEP 12080-000, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 1.104,47**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). **4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Cite-se o executado, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$-15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. IntFls. 246: expedir mandado de citação como requerido.*".

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa

1017485-37.2018.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 19 de fevereiro de 2020. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 20379 - R\$ 82,83 (fls.247)

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520200068487

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0081/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 246: expedir mandado de citação como requerido."

Do que dou fé.
Taubaté, 28 de fevereiro de 2020.

Jaqueline Tereza Iori Barbosa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2020, foi disponibilizado na página 3500/3514 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 246: expedir mandado de citação como requerido."

Taubaté, 3 de março de 2020.

Cristiane Monteiro
Escrivão Judicial I

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

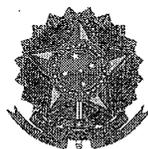
Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Rosângela Pfaltzgraff Freimann Antonelli (28798)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2020/006848-7 dirigi-me ao endereço: Av Marechal Deodoro da Fonseca, n. 451, Apto 34 e lá sendo fui atendida pela Sra Rosemaura, a qual informou que é proprietária do apartamento e desconhece a Executada. Certifico que no Edifício Solar Barcelona não há porteiro, sendo atendida pelo zelador, Sr. Luiz, o qual informou que a Executada não consta da relação de moradores. Certifico ainda que busquei informação junto ao síndico, Sr. Francisco, o qual informou que reside no edifício há oito anos e desconhece a Executada. Diante do exposto, deixo de Citar a Sra Clarice Pinheiro de Carvalho e devolvo o mandado para as devidas providencias. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 04 de março de 2020.

Número de Cotas: 01
 Guia 20379 – R\$ 82,83



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 21.039.070/ 169 /2020 NHS
-+

Taubaté, 19 de Fevereiro de 2020

Ref.:
Autor: 0
Réu: CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO
Processo: 1017485-37.2018.8.26.0625 Ordem nº: -
Vara: 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP

Exmo(a). Sr(a). Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, encaminhamos em anexo as consultas efetuadas em nosso banco de dados.

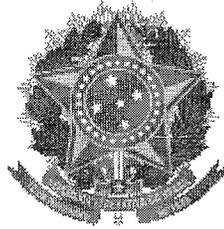
Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA VITOR
Gerente de Agência

Ao MM. Juiz(A)
4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP
Rua José Licurgo Indiani, s/n
Taubaté/SP CEP:12070-070

Ofício eletrônico

625 FBT.26.00000044-3 040320 1550 000



Identificar Filiado - Consultar Extrato

| Dados Cadastrais | | | |
|----------------------|-------------|-----------------------|------------|
| NIT | 12293405208 | Fonte do NIT | PIS |
| Administrador do NIT | PIS | Fonte Cadastramento | PIS |
| Ano da administração | 1992 | Data de Cadastramento | 26/11/1986 |
| | | Data de Atualização | 29/12/2016 |

| Dados Básicos | | | |
|-------------------------|------------------------------|-------------------|----------------------|
| Nome | CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO | | |
| Nome da Mãe | NAIR GOMES DOS SANTOS | | |
| Nome do Pai | CLEMENTE PINHEIRO | | |
| Sexo | FEMININO | Estado Civil | |
| | | Grau de Instrução | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| Cor/Raça | | Data Nascimento | 11/03/1968 |
| | | Data de Óbito | |
| Nacionalidade | BRASILEIRA | País de Origem | |
| | | Data de chegada | |
| Município de Nascimento | MIRASSOL | UF de Nascimento | SP |

| Documentos | |
|----------------------|---|
| CPF | 08585648821 |
| Identidade | Número: 19330272X Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: |
| CTPS | Número: 17778 Série: 38 UF: SP Data de Emissão: |
| Título de Eleitor | Número: 266896400159 Data de Emissão: |
| CNH | |
| Doc. Estrangeiro | |
| Carteira de Marítimo | |
| Passaporte | |
| Certidões Cíveis | Tipo: Certidão de Casamento, UF: , Município: , Cartório: , Folha: 46, Livro: B09, Termo: 1668, Data do Evento: Data do Registro: Data de Emissão de 2ª via: 24/09/2000 |

| Contato | | |
|---------------------|--|---------|
| Endereço principal | Tipo Logradouro: , Logradouro: RUA ALIPIO DO NASCIMENTO GONCALVES, Número: , Complemento: , Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 9820330 | |
| Endereço Secundário | País: , Tipo Logradouro: , Logradouro: RUA ALIPIO DO NASCIMENTO GONCALVES, Número: , Complemento: , Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA, - , CEP: | |
| Telefone 1 | Telefone 2 | Celular |
| Email | | |

| Lista de Elos | | | |
|---------------|--------------|-------------|------------------------------|
| NIT | Fonte Origem | CPF | Nome |
| 16192446335 | PIS | 08585648821 | CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO |

685 FTF.26.0000844-3 040520 1556 04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Taubaté, 10 de março de 2020. Eu, (a) Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de março de 2020.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2020, foi disponibilizado na página 3019/3024 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça."

Taubaté, 2 de abril de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 256 § 3º do CPC, requerer a expedição de ofício aos seguintes órgãos: Bandeirantes Energia S/A, SABESP, Telefônica, Claro, Vivo, Tim, Oi, Nextel, Serasa e SCPC para que verifiquem em seus cadastros se encontram informações acerca do endereço atualizado da Executada.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 06 de abril de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Defiro a realização de pesquisas de Clarice Pinheiro de Carvalho, CNPJ/CPF 081.199.908-46.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada às empresas indicadas a fls. 260.

O credor deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição (fls. 260) comprovando seu encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

Eventuais respostas POSITIVAS (fica dispensado o encaminhamento de resposta negativa) deverão ser devolvidas diretamente a este Juízo, por via eletrônica, no e-mail **taubate4cv@tjsp.jus.br**.

Int

Taubaté, 07 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0128/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de pesquisas de Clarice Pinheiro de Carvalho, CNPJ/CPF 081.199.908-46. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada às empresas indicadas a fls. 260. O credor deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição (fls. 260) comprovando seu encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas POSITIVAS (fica dispensado o encaminhamento de resposta negativa) deverão ser devolvidas diretamente a este Juízo, por via eletrônica, no e-mail taubate4cv@tjsp.jus.br. Int"

Do que dou fé.
Taubaté, 16 de abril de 2020.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2020, foi disponibilizado na página 3005/3017 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de pesquisas de Clarice Pinheiro de Carvalho, CNPJ/CPF 081.199.908-46. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como ofício, que poderá ser encaminhada às empresas indicadas a fls. 260. O credor deverá providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-a com cópia da petição (fls. 260) comprovando seu encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas POSITIVAS (fica dispensado o encaminhamento de resposta negativa) deverão ser devolvidas diretamente a este Juízo, por via eletrônica, no e-mail taubate4cv@tjsp.jus.br. Int"

Taubaté, 22 de abril de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de postagem do ofício expedido.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 05 de maio de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

CARTA REGISTRADA A 1 14,75+
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 04571-936 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295505BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: TELEFONIA BRASIL S/A
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 162,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 162,25
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 162,25

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 8.0.02

CARTA REGISTRADA A 1 14,75+
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 04719-002 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295451BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: NET
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 14,75+
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 04940-000 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295465BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: NEXTEL
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 14,75+
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 70713-900 (DF)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295479BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: OI MOVEEL S/A
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 14,75+
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 01014-000 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295482BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: SCPC
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 14,75+
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 04068-900 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295496BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: SERASA SP
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFIA
Ag: 74902440 - ACC CHIQUINHA DE MATOS
TAUBATE
CNPJ.....: 48403539000118 Ins Est.: 801
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 28/04/2020 Hora.....: 13
Caixa.....: 96301612 Matrícula...: 19
Lançamento...: 034 Atendimento...: 00
Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 18

DESCRIÇÃO QTD. PRE
CARTA REGISTRADA A 1
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 04707-000 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295425BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: VIVO S/A
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 05724-006 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295519BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: TIM CELULAR S/A
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 04547-006 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295522BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: BANDEIRANTE ENCOMENDAS
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 04709-110 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295434BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: CLARO TELECOM
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1
Valor do Porte(R\$)...: 2,05
Cep Destino: 13015-101 (SP)
Peso real (G).....: 16
Peso Tarifado:.....: 0,016
OBJETO=====> JU564295448BR
REGISTRO A VISTA....: 6,35
AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35
Destinatario...: CPFL
Nome Remetente.: RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 16:17, sob o número WTBT20700577068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 8AA00070.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

Ademais, informamos que o canal de fax desta Operadora foi desativado em janeiro p.p, sendo mantidos os seguintes canais de entrada de ofícios referentes às solicitações de quebra de sigilo:

- **E-mail:** ordens.sigilo.br@telefonica.com
- **Portaljud:** <https://portaljud.vivo.com.br>
- **Correios:**
A/C - Divisão de Serviços Especiais, Rua Fausto Ferraz, 172 - 3º andar - Bela Vista, CEP 01333-030 - São Paulo/SP

Assim, com a finalidade de tornar nosso fluxo de atendimento mais célere e digital, solicitamos que no próximo ofício direcionado a esta Operadora, conste o endereço de e-mail governamental para encaminhamento das informações solicitadas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

a #ENDEMP#
#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
CT - 79770/2020 TBRA - VIVO SP



CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 969108
Número Protocolo: 173648/2020
Número Processo: 1017485-37.2018.8.26.0625

Relatório de Cadastro por (CPF): 08119990846
Período de Pesquisa: 05/05/2020 00:00:00 até 05/05/2020 12:33:59 (Horário de Brasília)

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

TIM Brasil
Caixa Postal 91 - CEP 09015 970
Santo André – SP
+ 55 11 4251-6633
+ 55 11 2113-6634 Fax



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 266/268: ciência ao credor.

Nada Mais. Taubaté, 11 de maio de 2020. Eu, ____, Mirian Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 266/268: ciência ao credor."

Do que dou fé.
Taubaté, 12 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Mandado nº: 625.2020/006848-7 Situação: Cumprido - Ato negativo em 04/03/2020
Local: Oficial de justiça - Rosangela Pfaltzgraff Freimann Antonelli"

Do que dou fé.
Taubaté, 12 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2020, foi disponibilizado na página 2929/2933 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 266/268: ciência ao credor."

Taubaté, 14 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2020, foi disponibilizado na página 2929/2933 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Mandado nº: 625.2020/006848-7 Situação: Cumprido - Ato negativo em 04/03/2020
Local: Oficial de justiça - Rosangela Pfaltzgraff Freimann Antonelli"

Taubaté, 14 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

 Resposta da consulta

 Novo  Imprimir  Voltar  Salvar



CONSULTA: CONSULTA SCPC ENRIQUECIMENTO

SOLICITANTE: 00000000 - O PROPRIO EMITENTE
DOCUMENTOS: CPF08119990846

-----> SCPC ENRIQUECIMENTO <-----

Nome: CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO
Data Nascto: 17/07/1927 T.Eleitor: 0050271780141
Nome Mae: MARIA CLARA TEIXEIRA

..... ENDEREÇO DA CARTA DE COMUNICAÇÃO DO SCPC

Endereco: AV CHARLES SCHNEIDER 1001 BL D APT 1 D
Bairro: PARQUE SENHOR DO BON CEP: 12040-000
Cidade: TAUBATE UF: SP

+ + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 11/05/2020 15:25:46 NET9999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO, liberado nos autos em 14/05/2020 às 09:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 8B6115E.



CT/MZ/108500/2054376/20

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020

Ofício: s/n de 07/04/2020**Processo: 1017485-37.2018.8.26.0625**

Oi S.A., sociedade anônima em recuperação judicial tombada sob o número 0203711-65.2016.8.19.0001 no TJRJ, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por intermédio da Diretoria de Patrimônio – Gerência de Ações Restritas, localizada no mesmo endereço, 6º andar, para onde devem ser remetidas eventuais ordens futuras, vem, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

O solicitado no ofício em referência foi apurado em nossa base de dados e encontra-se abaixo:

CPF/CNPJ: 081.199.908-46 - NADA CONSTA

Sendo o que competia no momento, esta empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oi





São Paulo, 14 de maio de 2020

Ao

M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jd Maria Augusta

Taubaté-SP

CEP 12070-070

Ref.: Ofício

Relativo ao processo digital nº 1017485-37.2018.8.26.0625

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Requerente: Condomínio Residencial Via Schneider

Requerido: Eduardo Carvalho de Vilhena e outro

Ilustríssimo M.M. Juiz de Direito,

Em atenção ao ofício em referência, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre eventual registro nos cadastros, referente ao endereço constante em nosso banco de dados em nome dos requeridos, esclarecer o quanto segue:

Para o CPF 081.199.908-46 - Clarice Pinheiro de Carvalho / Eduardo Carvalho de Vilhena e outro foi localizado cadastro em sistema na RUA DOLORES BARRETO COELHO, 186, JARDIM INDEPENDENCIA, TAUBATE, CEP 12031-030, no período de 01/01/1980 até 06/10/2008

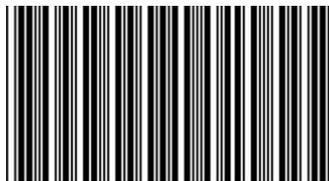
Assim, esperando ter cumprido integralmente o ofício em referência, permanecemos à inteira disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDP São Paulo Distribuição de Energia S. A.

GRUPO EDP

Rua: Gomes de Carvalho,1996, São Paulo/SP - Brasil CEP: 04547-006
Atendimento ao Cliente: 0800 721 0123



20446254

Claro-Brazil



São Paulo 14 de Maio de 2020

Ao Exmo.(a) Sr.(a) JUIZ DE DIREITO
 Dr.(a) ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS
 4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani, S/N, Jardim Maria Augusta
 CEP 12070-070
 Taubaté - São Paulo
 ID nº. 20.446254

Ofício nº: S/N 07/04/2020
 Processo: 1017485-37.2018.8.26.0625

A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem apresentar os dados cadastrais requisitados:

CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO
 CPF 08119990846

Endereço: AV CHARLES SCHNEIDER
 Número: 1001
 Bairro: PARQUE SENHOR DO BONFIM
 Cidade: TAUBATE/SP
 CEP: 12040000

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Em tempo, solicita-se que todas as requisições de quebra de sigilo de dados cadastrais, telefônicos e das comunicações de clientes das bases Claro, NET ou Embratel sejam enviadas exclusivamente ao setor de Gestão de Ofícios, por meio de endereço eletrônico **oficios.doc@claro.com.br**. Assim que recebido, é enviada mensagem de confirmação automática e não é necessário enviar o documento original.

Respeitosamente

Brasilcenter
 A serviço da CLARO

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 274/277: publicar para ciência do credor..

Nada Mais. Taubaté, 18 de maio de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0166/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 274/277: publicar para ciência do credor.."

Do que dou fé.
Taubaté, 21 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2020, foi disponibilizado na página 3935/3941 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 274/277: publicar para ciência do credor.."

Taubaté, 28 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Verifica-se que até a presente data não houve a citação da Executada, não obstante as diversas tentativas.

Assim, na situação em tela é possível que se proceda ao arresto nos termos do artigo 830 do CPC, *in verbis*:

Art. 830. Se o oficial de justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

Diante do exposto, verifica-se que a hipótese dos autos autoriza que seja adotada a medida em questão, pelo que requer a Vossa Excelência o ARRESTO (pré-phenora) por meio do sistema BACENJUD, de bens da Executada CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO com a finalidade de assegurar a execução, nos termos do artigo 830 do NCP, juntando-se por oportuno a planilha atualizada do débito e o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 06 de Junho de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

PLANILHA DE CÁLCULO - COTAS CONDOMINIAIS

fls. 282

Emissão: 05/06/2020 16:27:48

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

RÉU EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

BLOCO D UNIDADE 001 ENDEREÇO AV CHARLES SCHNEIDER, nº1001 VILA EDMUNDO - CEP 12040000 - TAUBATE - SP

| REF. | VENCIMENTO | DOCUMENTO | PRINCIPAL | MULTA % | CORREÇÃO | JUROS | TOTAL |
|-----------------------|------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|
| 2017/11 | 25/11/2017 | 1410000111579 | 108,55 | 2,17 2 | 10,32 | 37,52 | 158,56 |
| 2017/12 | 25/12/2017 | 1410000115833 | 108,55 | 2,17 2 | 10,10 | 36,25 | 157,07 |
| 2018/01 | 25/01/2018 | 1410000118565 | 108,55 | 2,17 2 | 9,79 | 34,95 | 155,46 |
| 2018/02 | 25/02/2018 | 1410000124980 | 108,55 | 2,17 2 | 9,51 | 33,66 | 153,89 |
| 2018/03 | 25/03/2018 | 1410000127661 | 108,55 | 2,17 2 | 9,29 | 32,40 | 152,41 |
| 2018/04 | 25/04/2018 | 1410000130115 | 108,55 | 2,17 2 | 9,21 | 31,18 | 151,11 |
| 2018/05 | 25/05/2018 | 1410000132711 | 108,55 | 2,17 2 | 8,96 | 29,92 | 149,60 |
| 2018/06 | 25/06/2018 | 1410000135125 | 108,55 | 2,17 2 | 8,60 | 28,64 | 147,96 |
| 2018/07 | 25/07/2018 | 1410000137748 | 108,55 | 2,17 2 | 6,76 | 27,02 | 144,50 |
| SUBTOTAL | | | 976,95 | 19,53 | 82,54 | 291,54 | 1.370,56 |
| HONORÁRIOS | | | | | | | 137,07 |
| CLÁUSULA PENAL | | | | | | | 0,00 |
| MULTA 523 | | | | | | | 0,00 |
| Custas | | | | | | | 1.071,27 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 2.578,90 |

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Dra. Aline Martins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 16:33, sob o número WTBT20700783148. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 8D8615F.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060415143516

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--------------------------------------|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 1ª vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| ARRESTO - CLARICE PINHEIRO E OUTRO | | | 16,00 |
| | Total | | 16,00 |

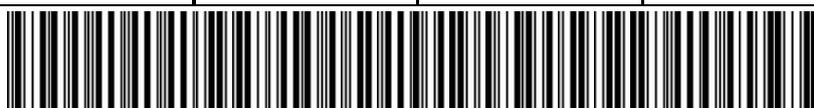
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 160051174006 143410240206 130001125166



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060415143516

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--------------------------------------|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 1ª vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| ARRESTO - CLARICE PINHEIRO E OUTRO | | | 16,00 |
| | Total | | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 160051174006 143410240206 130001125166



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020060415143516

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--------------------------------------|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 1ª vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| ARRESTO - CLARICE PINHEIRO E OUTRO | | | 16,00 |
| | Total | | 16,00 |

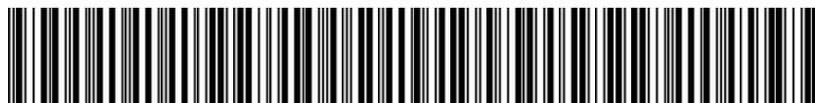
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 160051174006 143410240206 130001125166



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2020 às 16:33, sob o número WTBT20700783148. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 8D8616F.



Consultas - Emissão de comprovantes

G336051607181798024
05/06/2020 16:18:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.18.25
3574203574 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 16005117400-6
14341024020-6 13000112516-6
Data do pagamento 05/06/2020
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 060506
AUTENTICACAO SISBB: 7.CC5.9DE.A26.7F7.D2C

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de arresto formulado a fls. 281.

2. Providencie-se o bloqueio de ativos financeiros em nome da executada Clarice, através do sistema "Bacen-jud".

3. O credor deverá diligenciar no sentido de localizar o atual endereço da devedora e, se infrutífero, observar o disposto no § 2º, do artigo de lei acima citado.

4. Int.

Taubaté, 09 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

| | | |
|--|--|------------------------------|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.CMONTEIRO |
| | | segunda-feira, 15/06/2020 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

| | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20200006617258 |
| Número do Processo: | 10174853720188260625 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Cristiane Monteiro) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condomínio Residencial Via Schneider |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| - | 081.199.908-46 - CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 53,38] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
|---|---|--------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 10/06/2020 09:01 | Bloq. Valor | Eliza Amelia Maia Santos | 2.578,90 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 36,77 | 36,77 | 11/06/2020 04:10 |
| Ação - | | | | Valor | | |
| BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 10/06/2020 09:01 | Bloq. Valor | Eliza Amelia Maia Santos | 2.578,90 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 16,61 | 16,61 | 12/06/2020 04:47 |
| Ação - | | | | Valor | | |

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

| | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - <input type="text"/> ▾ | Usar IF e agência padrão |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> | |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | Condomínio Residencial Via Schneider | |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | <input type="text"/> | |
| Tipo de Crédito Judicial: | - <input type="text"/> ▾ | |
| Código de Depósito Judicial: | - <input type="text"/> ▾ | |

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Rod. Engs Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5
Parque Sao Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900
www.cpfl.com.br

CARTA n. 48561/DPCA.
Campinas, 11 de June de 2020 .

Exma Sra.
Eliza Amélia Maia Santos
Juíza - 4ª Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/n
Jd. Maria Augusta
12070-070 - Taubaté - SP

Assunto: Localização de cliente.

Excelentíssima Senhora Juíza,

Em atenção ao **Ofício nº. 0** referente ao **Processo nº. 10174853720188260625** informamos que não constam unidades consumidoras cadastradas sob a responsabilidade de **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**.

O Grupo CPFL Energia, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos nossos clientes e parceiros, oferece ao Poder Judiciário a possibilidade de consulta **pela Internet**, ao nosso banco de dados para localização de pessoas que eventualmente sejam parte do processo.

Para obter **login e senha**, é necessário preencher o Termo de Responsabilidade, anexo I, e encaminhar por e-mail judiciario@cpfl.com.br ou por ofício, endereçado à CPFL, Rod. Engº Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5, Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900. A/C DPCA Relacionamento Grupo B.

Salientamos que a consulta é feita com base na **titularidade da conta de energia elétrica** por meio do NOME ou CPF. Sendo assim, a pesquisa terá resultado quando a pessoa procurada for titular da conta de energia na área de concessão da CPFL Paulista, a qual será informada juntamente com a senha e login registrados.

Contamos com sua colaboração na formação dessa parceria **exclusiva** com os órgãos do Poder Judiciário, a qual otimizará o processo de localização de pessoas e os custos para ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Companhia Paulista de Força e Luz



**TERMO DE RESPONSABILIDADE
SISTEMA DE CONSULTA AO CADASTRO GERAL DE CLIENTES DA CPFL
ACESSO VIA INTERNET AO SITE CPFL NET**
www.cpf.com.br/credenciados

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Após o preenchimento, favor devolver este formulário aos cuidados da Gerência de Relacionamento Grupo B – DPCA
Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1632 – Jardim Professora Tarcília– Campinas – SP - CEP. 13087-397.

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome do Órgão Judiciário: | |
| Solicitante e Cargo: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Cidade / UF: | CEP / Caixa Postal: |
| Fone: () | Fax: () |
| E-mail corporativo: | |
| Site: | |

Assinatura do Responsável pelo Órgão do Judiciário

Data: ____/____/____

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0210/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. 1. Nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de arresto formulado a fls. 281. 2. Providencie-se o bloqueio de ativos financeiros em nome da executada Clarice, através do sistema "Bacen-jud". 3. O credor deverá diligenciar no sentido de localizar o atual endereço da devedora e, se infrutífero, observar o disposto no § 2º, do artigo de lei acima citado. 4. Int.(bacen juntafo a fls. 287/288)"

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de junho de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2020, foi disponibilizado na página 3118/3123 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de arresto formulado a fls. 281. 2. Providencie-se o bloqueio de ativos financeiros em nome da executada Clarice, através do sistema "Bacen-jud". 3. O credor deverá diligenciar no sentido de localizar o atual endereço da devedora e, se infrutífero, observar o disposto no § 2º, do artigo de lei acima citado. 4. Int.(bacen juntafo a fls. 287/288)"

Taubaté, 23 de junho de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação de Clarice Pinheiro de Carvalho por EDITAL, em razão de ter esgotado os meios para localizá-la.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de junho de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 293: defiro; expeça-se edital de citação, com prazo de vinte (20) dias.

2. Int.

Taubaté, 25 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, Brasileiro, Divorciada, Prendas do Lar, RG 2.178.971-X, CPF 081.199.908-46, com endereço à Avenida Marechal Deodoro, 451, Apto 34,, Centro, CEP 12080-000, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de Condomínio Residencial Via Schneider, visando a cobrança de dívida de taxas condominiais e encargos, no valor de R\$ R\$ 1.471,62 (novembro/2018), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Encontrando-se a devedora em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida. Não sendo pago o débito e nem embargada a execução, em 15 dias, após o decurso do prazo do edital, a devedora será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 29 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o procurador do exequente:

O edital encontra-se à disposição do autor, podendo, ainda, o Sr. Advogado imprimir o edital a partir da página do Tribunal de Justiça de São Paulo na Internet. Certifico ainda, que deverá comprovar o recolhimento de **R\$ 288,33** na Guia de Fundo de Despesas – cód. 435-9, para publicação do DJE, conforme cálculo que segue:

| | |
|------------------------------|-------------------------------------|
| Preço dos caracteres | R\$ 0,21 |
| Caracteres (com espaço) | 1373 |
| Valor a ser recolhido | R\$ 0,21 x 1373 = R\$ 288,33 |
| Preço dos caracteres | R\$ 0,21 |
| Caracteres (com espaço) | 1373 |
| Valor a ser recolhido | R\$ 0,21 x 1373 = R\$ 288,33 |

Nada Mais. Taubaté, 01 de julho de 2020. Eu, ____, Ricardo de Souza Godoi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Intimar o procurador do exequente: O edital encontra-se à disposição do autor, podendo, ainda, o Sr. Advogado imprimir o edital a partir da página do Tribunal de Justiça de São Paulo na Internet. Certifico ainda, que deverá comprovar o recolhimento de R\$ 288,33 na Guia de Fundo de Despesas - cód. 435-9, para publicação do DJE, conforme cálculo que segue: Preço dos caracteres R\$ 0,21 Caracteres (com espaço) 1373 Valor a ser recolhido R\$ 0,21 x 1373 = R\$ 288,33 Preço dos caracteres R\$ 0,21 Caracteres (com espaço) 1373 Valor a ser recolhido R\$ 0,21 x 1373 = R\$ 288,33 Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 6 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2020, foi disponibilizado na página 3035/3037 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2020 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação
10/07/2020 à 10/07/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o procurador do exequente: O edital encontra-se à disposição do autor, podendo, ainda, o Sr. Advogado imprimir o edital a partir da página do Tribunal de Justiça de São Paulo na Internet. Certifico ainda, que deverá comprovar o recolhimento de R\$ 288,33 na Guia de Fundo de Despesas - cód. 435-9, para publicação do DJE, conforme cálculo que segue: Preço dos caracteresR\$ 0,21 Caracteres (com espaço)1373 Valor a ser recolhidoR\$ 0,21 x 1373 = R\$ 288,33 Preço dos caracteresR\$ 0,21 Caracteres (com espaço)1373 Valor a ser recolhidoR\$ 0,21 x 1373 = R\$ 288,33 Nada Mais."

Taubaté, 7 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ pertinente à citação por edital.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 13 de julho de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070911205901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 4vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 435-9 | | |
| Histórico | Valor | | |
| EDITAL - EDUARDO DE CARVALHO VILHENA E OUTRA | | | 288,33 |
| | Total | | 288,33 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000024 883351174005 143590240200 130001129013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070911205901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 4vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 435-9 | | |
| Histórico | Valor | | |
| EDITAL - EDUARDO DE CARVALHO VILHENA E OUTRA | | | 288,33 |
| | Total | | 288,33 |

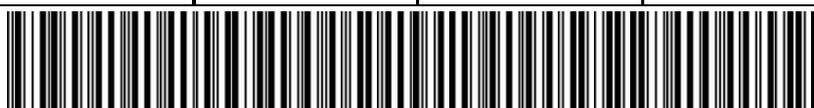
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000024 883351174005 143590240200 130001129013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070911205901
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 4vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 435-9 | | |
| Histórico | Valor | | |
| EDITAL - EDUARDO DE CARVALHO VILHENA E OUTRA | | | 288,33 |
| | Total | | 288,33 |

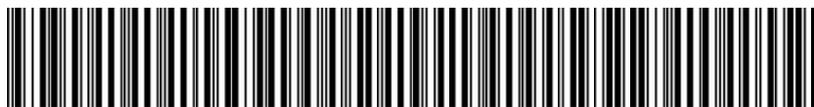
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000024 883351174005 143590240200 130001129013



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/07/2020 às 14:36, sob o número WTBT20701019840. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código 9128DD8.



Consultas - Emissão de comprovantes

G332131357984503030
13/07/2020 14:11:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.11.54
3574203574 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000002-4 88335117400-5
14359024020-0 13000112901-3
Data do pagamento 13/07/2020
Valor Total 288,33

DOCUMENTO: 071308
AUTENTICACAO SISBB: 9.E3B.B3B.EB6.BA7.663

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 299/302: encaminhar a Serventia o edital expedido as fls. 295 para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Nada Mais. Taubaté, 14 de julho de 2020. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 299/302: encaminhar a Serventia o edital expedido as fls. 295 para publicação no Diário da Justiça Eletrônico."

Do que dou fé.
Taubaté, 20 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2020, foi disponibilizado na página 3150/3153 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 299/302: encaminhar a Serventia o edital expedido as fls. 295 para publicação no Diário da Justiça Eletrônico."

Taubaté, 22 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cumprir ao ato ordinatório de fls. 303.

Nada Mais. Taubaté, 24 de setembro de 2020. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0433/2020, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Cumprir ao ato ordinatório de fls. 303."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de outubro de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2020, foi disponibilizado na página 3018/3022 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Cumprir ao ato ordinatório de fls. 303."

Taubaté, 6 de outubro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de fls. 295 foi disponibilizado no DJE do dia 15/10/2020, no caderno de editais e leilões, na página 214, ed.3148. Nada Mais. Taubaté, 15 de outubro de 2020. Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo do edital de fls. 295, assim nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

providências a serem adotadas pela serventia:

Intimar a Dra. Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello, DD. Defensora Pública, na qualidade de Curadora Especial àqueles citados por edital, acerca de sua nomeação e para que apresente defesa no prazo legal.

Nada Mais. Taubaté, 14 de janeiro de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 18/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: providências a serem adotadas pela serventia: Intimar a Dra. Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello, DD. Defensora Pública, na qualidade de Curadora Especial àqueles citados por edital, acerca de sua nomeação e para que apresente defesa no prazo legal.

Taubaté, (SP), 18 de janeiro de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0020/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "providências a serem adotadas pela serventia: Intimar a Dra. Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello, DD. Defensora Pública, na qualidade de Curadora Especial àqueles citados por edital, acerca de sua nomeação e para que apresente defesa no prazo legal."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1017485-37.2018.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 21/01/2021 18:37

Prazo: 20 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: providências a serem adotadas pela serventia: Intimar a Dra. Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello, DD. Defensora Pública, na qualidade de Curadora Especial àqueles citados por edital, acerca de sua nomeação e para que apresente defesa no prazo legal.

Taubaté, 21 de Janeiro de 2021



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

**AUTOS Nº. 1017485-37.2018.8.26.0625
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

A CURADORIA ESPECIAL, na defesa dos interesses de **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, já qualifica nos autos do processo em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vêm à presença de Vossa Excelência, informar que não oporá Embargos à Execução uma vez que os mesmos seriam meramente protelatórios, ante a impossibilidade de apresentação de defesa específica, podendo os mesmos, inclusive, serem rejeitados de plano, nos termos do art. 918, III do CPC.

Não obstante, caso este não seja o entendimento de V. Exa, requer nova abertura de vista para a oposição de Embargos à Execução, ainda que por negativa geral, nos termos do art. 341, parágrafo único, do CPC/15.

Taubaté, 21 de janeiro de 2021.

Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello
Defensora Pública
10ª Defensoria Pública de Taubaté
(p/ Fernanda Chammas Agostinho Gomes
Defensora Pública em substituição)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 314: manifeste-se o credor.

2. Int.

Taubaté, 22 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2021, foi disponibilizado na página 4819/4836 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2021. Considera-se a data de publicação em 01/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "providências a serem adotadas pela serventia: Intimar a Dra. Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello, DD. Defensora Pública, na qualidade de Curadora Especial àqueles citados por edital, acerca de sua nomeação e para que apresente defesa no prazo legal."

Taubaté, 29 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2021, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |
| Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 314: manifeste-se o credor. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2021, foi disponibilizado na página 3701/3714 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/02/2021. Considera-se a data de publicação em 08/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 314: manifeste-se o credor. 2. Int."

Taubaté, 5 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que segue.

Tendo em vista que, embora devidamente citados, até a presente data os Executados permaneceram inertes quanto à satisfação do débito, e, considerando que as pesquisas de bens restaram infrutíferas, requer o prosseguimento do feito com a penhora do imóvel gerador do débito, juntando-se, por oportuno, a certidão atualizada da matrícula do bem.

Termos que,

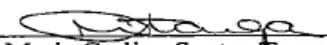
Pede deferimento.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



MATRÍCULA Nº **84.603** FLS**01**
VERSO

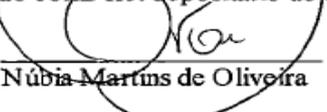

 Maria Carlina Santos Farga

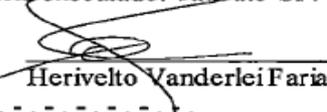

 Herivelto Vanderlei Faria

Av-4 em 07 de dezembro de 2017. Protocolo nº 382.994 em 01/12/2017 (DPLN).

penhora

Pela certidão expedida em 01 de dezembro de 2017, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1000757-5220178260625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, CNPJ/MF nº 02.402.013/0001-12, contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, CPF/MF nº 005.284.708-09, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de novembro de 2017 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, que se encontra gravado com usufruto conforme o R-2, para garantia da dívida no valor de R\$39.835,56, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado, Taubaté-SP. Os Escreventes.


 Nubia Martins de Oliveira


 Herivelto Vanderlei Faria

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 12 de fevereiro de 2021. 08:39:11 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 552.643.

Cartório:R\$34,73; Estado:R\$9,87; Sec. Fazenda:R\$6,76; Sinoreg:R\$1,83; TJ:R\$2,38; MP:R\$1,67; ISSQN:R\$1,74; Total:R\$58,98.

Certificado emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Centro Assessoria em Direito

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 285fd536-34b7-4924-bb07-eb62f1c43f0a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/02/2021 às 15:46, sob o número WTBT21700263439. Para conferir o original, acesse o site https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o código A7DD38B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Fls. 319/320: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.

Int.

Taubaté, 18 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |
| Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 319/320: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 25 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o autor para apresentar o número de celular e e-mail de sua procuradora, para cadastro da penhora no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 322.

Nada Mais. Taubaté, 25 de fevereiro de 2021. Eu, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 25/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fls. 319/320: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int.

Taubaté, (SP), 25 de fevereiro de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2021, foi disponibilizado na página 3552/3567 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 319/320: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int."

Taubaté, 26 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**

Foro: **Foro de Taubaté**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **26/02/2021 06:57**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. Fls. 319/320: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.**

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int.

Taubaté, 26 de Fevereiro de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |
| Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Intimar o autor para apresentar o número de celular e e-mail de sua procuradora, para cadastro da penhora no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 322."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2021, foi disponibilizado na página 3371/3383 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/03/2021. Considera-se a data de publicação em 04/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP)

Teor do ato: "Intimar o autor para apresentar o número de celular e e-mail de sua procuradora, para cadastro da penhora no Sistema ARISP, a fim de que seja dado integral cumprimento à r. decisão de fls. 322."

Taubaté, 3 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ para intimação postal do Executado.

Informa, ainda, que o e-mail para envio do boleto para averbação da penhora é aline.martins@aasp.org.br e o número do celular é (12) 99727-8464.

Outrossim, requer que a Executada Clarice Pinheiro de Carvalho seja posteriormente intimada da penhora juntamente com a avaliação do bem constrito por edital, por ser menos oneroso às partes.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 05 de março de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030311172204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 4ª vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 120-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| Intimação Eduardo Vilhena - carta, registro e MP. | | | 32,13 |
| | Total | | 32,13 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 321351174003 112010240209 130001122043



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030311172204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 4ª vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 120-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| Intimação Eduardo Vilhena - carta, registro e MP. | | | 32,13 |
| | Total | | 32,13 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 321351174003 112010240209 130001122043



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030311172204

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | | | 02.402.013/0001-12 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10174853720188260625 | 4ª vc | | |
| Endereço | Código | | |
| | 120-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| Intimação Eduardo Vilhena - carta, registro e MP. | | | 32,13 |
| | Total | | 32,13 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868300000006 | 321351174003 | 112010240209 | 130001122043 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.14.25
3574203574 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 32135117400-3
11201024020-9 13000112204-3
Data do pagamento 05/03/2021
Valor Total 32,13

DOCUMENTO: 030517
AUTENTICACAO SISBB: B.69C.069.E73.D22.9A7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- cumprir, integralmente, a r decisão de fls. 322.

Nada Mais. Taubaté, 09 de março de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2021, encaminhada para publicação.

| | |
|--|-------|
| Advogado | Forma |
| Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP) | D.J.E |
| Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "- cumprir, integralmente, a r decisão de fls. 322."

Do que dou fé.
Taubaté, 11 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: TAUBATE

Foro: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: CRISTIANE MONTEIRO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10174853720188260625

Exequente(s)

CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER

CNPJ: 02.402.013/0001-12

Executado(a, os, as)

EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

CPF: 005.284.708-09

CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO

CPF: 081.199.908-46

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 2.578,90

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000357902

Comarca: Taubaté

Endereço do imóvel: Avenida Charles Schneider, 1001 - apto 1 - bl D Condomínio Residencial Via Schneider

Bairro: Barranco

Município: Taubaté

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 84603

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 18/02/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: EDUARDO CARVALHO DE VILHENA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Aline Cristina Martins

Telefone para contato: (12)9972-78464

E-mail: aline.martins@aasp.org.br

Número OAB: 357754

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 12/03/2021 17:20:51

Emitido por: WANIA MARIA FOGLIENE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2021, foi disponibilizado na página 3593/3601 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2021. Considera-se a data de publicação em 16/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello (OAB 223882/SP)

Teor do ato: "- cumprir, integralmente, a r decisão de fls. 322."

Taubaté, 15 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 22/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: - cumprir, integralmente, a r decisão de fls. 322.

Taubaté, (SP), 22 de março de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Destinatário:
 Eduardo Carvalho de Vilhena
 Avenida Charles Schneider, 1001, Apartamento D 01, Parque Senhor do Bonfim
 Taubaté-SP
 CEP 12040-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO** acerca da penhora efetuada no imóvel de sua propriedade, correspondente à Matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, nos termos da r.Decisão, a seguir transcrita: "Vistos. Fls. 319/320: defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 84.603, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Eduardo Carvalho de Vilhena, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int."

ADVERTÊNCIA: O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 22 de março de 2021. Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e a juntada do comprovante de pagamento do boleto para averbação da penhora.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de março de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Boleto Bradesco

ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo

 **Bradesco** **237-2** **RECIBO DO PAGADOR**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Beneficiário: ARISP - Associacao dos Registradores Imobilia OF REG IMOV TIT E DOC E CIVIL DE PJ CNPJ: 50.463.801/0001-61 Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122 Centro Taubaté | Agência/Cod.Beneficiário: | Data de Emissão: 16/03/2021 | Data de Vencimento 07/04/2021 |
| Pagador: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEID | Nosso Número: 26/00.000.006.238-1 | Número Documento: 00000006238 | Valor Documento R\$ 123,38 |

Referência:

Estabelecimento: ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo / Referência do Pedido: 00000006238

Autenticação Mecânica

 **Bradesco** **237-2** 23791.27323 60000.000624 38002.150001 3 85830000012338

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|---|--|
| Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco. | | | | | Data de Vencimento 07/04/2021 |
| Beneficiário ARISP - Associacao dos Registradores Imobilia OF REG IMOV TIT E DOC E CIVIL DE PJ CNPJ: 50.463.801/0001-61 Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122 Centro Taubaté | | | | | Agência / Código do Beneficiário |
| Data Documento 16/03/2021 | N Documento 00000006238 | Espécie Doc. Outro | Aceite N | Data Processamento 16/03/2021 | Nosso Número 26/00.000.006.238-1 |
| Uso do Banco | Cip 865 | Carteira 26 | Espécie Moeda Real | Quantidade 1 | Valor do Documento R\$ 123,38 |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Referência ao protocolo: PH000357902 Prenotação: 425464 | | | | | (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado |
| Pagador: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEID AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, . 01310-200 Sao Paulo SP 02.402.013/0001-12 Sacador/Avalista: ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo | | | | | Ficha de Compensação |



Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2021 às 11:25, sob o número WTBT21700536125. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código A8662A9.

22/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:56:12
 357403574 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO BRADESCO S.A.

2379127323600000062438002150001385830000012338

BENEFICIARIO:

OF REG IMOV TIT DOC C. P. J. C. TAU

NOME FANTASIA:

OF REG IMOV TIT DOC C. P. J. C. TAU

CNPJ: 50.463.801/0001-61

BENEFICIARIO FINAL:

OF REG IMOV TIT DOC C. P. J. C. TAU

CNPJ: 50.463.801/0001-61

PAGADOR:

CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDE

CNPJ: 02.402.013/0001-12

NR. DOCUMENTO 32.221

DATA DE VENCIMENTO 07/04/2021

DATA DO PAGAMENTO 22/03/2021

VALOR DO DOCUMENTO 123,38

VALOR COBRADO 123,38

=====

NR.AUTENTICACAO 8.8E2.AF9.84D.2B9.2BA

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 342/345: intimar o credora a comprovar o recolhimento das custas junto ao Serviço de Registro de Imóveis.

Nada Mais. Taubaté, 23 de março de 2021. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0131/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 342/345: intimar o credora a comprovar o recolhimento das custas junto ao Serviço de Registro de Imóveis."

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de março de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2021, foi disponibilizado na página 3606/3620 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/03/2021. Considera-se a data de publicação em 31/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/04/2021 - Endoenças - Prorrogação
02/04/2021 - Sexta-feira Santa - Prorrogação
05/04/2021 - São Benedito - 1ª Segunda-feira após a Páscoa - Prorrogação

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 342/345: intimar o credora a comprovar o recolhimento das custas junto ao Serviço de Registro de Imóveis."

Taubaté, 30 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



Digital

25/03/2021
LOTE: 101869



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

EDISON DOS FRANCS
Carteiro II
Matrícula: 31682427
CDD TAUBATÉ-DR/SP

DESTINATÁRIO

Eduardo Carvalho de Vilhena
Avenida Charles Schneider, 1001, Apartamento D 01,
Parque Senhor do Bonfim
Taubate, SP
12040-000

AR272454085JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALDIR CARTANO

DATA DE ENTREGA

30/03/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

29875773-4

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR CARTANO em 02/04/2021 às 09:25:00, no portal de acesso aos serviços de Correios (www.correios.com.br) e liberado nos autos em 02/04/2021 às 09:25:00. Para mais informações, consulte o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA Nº
Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA Nº **84.603** FLS. **01** Taubaté, 08 de Agosto de 2001

APARTAMENTO Nº 01, localizado no Pavimento Térreo, do BLOCO D, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, situado na Avenida Charles Schneider nº 1001, nesta cidade, com a área privativa de 90,61ms2, área comum de 47,2349ms2, área total de 137,8448ms2 e fração ideal no terreno de 0,5841%, cabendo o direito de uso exclusivo das vagas de garagens nºs 59 e 60, localizadas no pavimento térreo sob a laje, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 4.4.065.195.030.-----

PROPRIETÁRIA: ERGPLAN - COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 948, centro, inscrita no CGC/MF nº 50.307.180/0001-27.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.4/M-66.882, feito em 17.07.1998, neste Registro Imobiliário.-----

A Escrevente Ma Aux. N. C. Rodrigues

- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

R.1/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)
venda e compra da nua propriedade
Por certidão de 27.07.2001, da escritura de 17.06.1999, do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm, desta comarca, LQ 267, fls. 38/43, a proprietária devidamente representada, **vendeu a nua propriedade** do imóvel pelo valor de R\$-125.016,74-juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, RG/SP nº 36.074.013-3 CPF/MF nº 005.284.708-09, residente e domiciliado na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Consta do título que a vendedora apresentou as CNDS do INSS e da Receita Federal; e que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Dou fé. A Escrevente Ma Aux. N. C. Rodrigues

- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

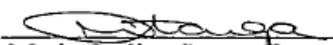
R.2/M-84.603 em 08 de agosto de 2001 (Mic.203.210=AR)
usufruto
Pela escritura referida no R.1 acima a proprietária Ergplan - Comércio Engenharia e Construções Ltda, devidamente representada, **vendeu o usufruto vitalício** do imóvel pelo valor de R\$-62.508,37 juntamente com outros (VV R\$-45.837,48) a **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, do lar, RG/SP nº 2.178.971-X, CPF/MF nº 081.199.908-46, residente e domiciliada na Rua Hélio Eduardo Romeiro Guimarães nº 129, em Pindamonhangaba-SP. Dou fé. A Escrevente Ma Aux. N. C. Rodrigues

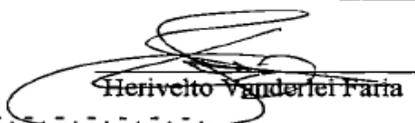
- **MA AUX. N. C. RODRIGUES** -

Av-3 em 03 de outubro de 2011. Protocolo nº 306.695 em 20/09/2011 (EGRM).
penhora
Pela certidão expedida em 15 de setembro de 2011 nos autos da Ação de Ordinária que se processa sob nº 625.01.2010.013911-0, ordem nº 706/10, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, que o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.402.013/0001-12, com sede nesta cidade, na Avenida Charles Schneider nº 1.001, move contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Charles Schneider nº 1.001, apartamento 01, bloco D, Vila Edmundo, qualificado no R.1, procede-se a presente nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, para constar que foi efetivada naqueles autos a **PENHORA da nua propriedade** do imóvel desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$11.737,44 (atualizado até março de 2011), tendo sido o executado intimado pessoalmente da constrição, bem como foi nomeado como fiel depositário do bem. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Continua no verso.

MATRÍCULA Nº **84.603** **FLS.01**
VERSO

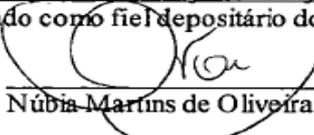

Maria Carlina Santos Targa

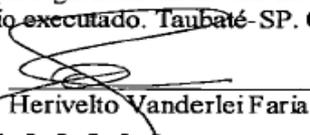

Herivelto Vanderlei Faria

Av-4 em 07 de dezembro de 2017. Protocolo nº 382.994 em 01/12/2017 (DPLN).

penhora

Pela certidão expedida em 01 de dezembro de 2017, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1000757-5220178260625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, CNPJ/MF nº 02.402.013/0001-12, contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, CPF/MF nº 005.284.708-09, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 27 de novembro de 2017 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, que se encontra gravado com usufruto conforme o R-2, para garantia da dívida no valor de R\$39.835,56, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Núbia Martins de Oliveira

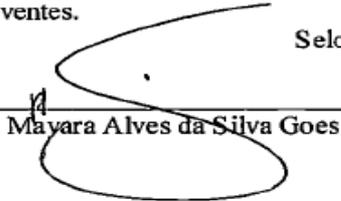

Herivelto Vanderlei Faria

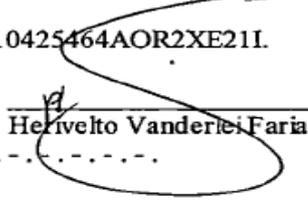
Av-5 em 23 de março de 2021. Protocolo nº 425.464 em 15/03/2021 (ENBA).

penhora

Pela certidão expedida em 12 de março de 2021, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10174853720188260625 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER**, CNPJ/ME nº 02.402.013/0001-12, contra **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, CPF/ME nº 005.284.708-09, e **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO**, CPF/ME nº 081.199.908-46, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 18 de fevereiro de 2021 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, que se encontra gravado com usufruto conforme o R-2, para garantia da dívida no valor de R\$2.578,90, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado Eduardo Carvalho de Vilhena. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Selo digital 1202793310425464AOR2XE21I.


Mayara Alves da Silva Goes


Herivelto Vanderlei Faria

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 25 de março de 2021. 12:20:50 hs

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 556.346.

Cartório:R\$34,73; Estado:R\$9,87; Sec. Fazenda:R\$6,76; Sinoreg:R\$1,83; TJ:R\$2,38; MP:R\$1,67; ISSQN:R\$1,74; Total:R\$58,98.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimado, deixou o devedor de impugnar a penhora de fls. 322 . Nada Mais. Taubaté, 14 de maio de 2021. Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 352: dê-se vista ao credor.
 2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.
 3. Int.
- Taubaté, 14 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 14/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello

Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 352: dê-se vista ao credor. 2. No silêncio,
aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int.

Taubaté, (SP), 14 de maio de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0323/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 352: dê-se vista ao credor. 2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de maio de 2021.

Lilian Alves Ferreira



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1017485-37.2018.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 17/05/2021 20:36

Prazo: 15 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. 1. Fls. 352: dê-se vista ao credor. 2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int.

Taubaté, 17 de Maio de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2021, foi disponibilizado na página 2672/2683 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 352: dê-se vista ao credor. 2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Int."

Taubaté, 18 de maio de 2021.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a expedição do mandado de avaliação do bem constrito nos termos do artigo 870 do CPC, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 21 de maio de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00030.412175 1 86310000008727

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 6518-8 / 950001-4 | Data Emissão | 20/05/2021 | Vencimento | 25/05/2021 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | Nosso Número | 28447220000030412 | Número Documento | 30412 | Valor do documento | 87,27 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER** Número do Depósito: **30412**

Nome do Autor: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **101748537201882606**

Nome do Réu: **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00030.412175 1 86310000008727

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 6518-8 / 950001-4 | Data Emissão | 20/05/2021 | Vencimento | 25/05/2021 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | Nosso Número | 28447220000030412 | Número Documento | 30412 | Valor do documento | 87,27 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER** Número do Depósito: **30412**

Nome do Autor: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **101748537201882606**

Nome do Réu: **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00030.412175 1 86310000008727

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 6518-8 / 950001-4 | Data Emissão | 20/05/2021 | Vencimento | 25/05/2021 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER | Nosso Número | 28447220000030412 | Número Documento | 30412 | Valor do documento | 87,27 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER** Número do Depósito: **30412**

Nome do Autor: **CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **101748537201882606**

Nome do Réu: **EDUARDO CARVALHO DE VILHENA** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00030.412175 1 86310000008727

| | | | | | |
|--------------------|--|-------------|--------|----------------------------------|-------------------|
| Local de pagamento | PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | Vencimento | 25/05/2021 |
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | | | Agência / Código do beneficiário | 6518-8 / 950001-4 |
| Data do Documento | Nº do documento | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento | Nosso número |
| 20/05/2021 | 30412 | | | 20/05/2021 | 28447220000030412 |
| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento | 87,27 |
| 17/35 | | | | (-) Desconto / Abatimento | |

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

CONDOMÂNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER CPF/CNPJ: 02.402.013/0001-12

AVENIDA AVENIDA CHARLES SCHNEIDER DE 791 ATE 1201 - NUMERO IMPA 1001, BARRANCO

TAUBATE -SP CEP:12041-078

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



21/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:40:03
 357403574 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028447220050003041217518631000008727

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 CONDOMA•NIO RESIDENCIAL VIA SCHNEID
 CNPJ: 02.402.013/0001-12

| | |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO | 52.107 |
| NOSSO NUMERO | 28447220000030412 |
| CONVENIO | 02844722 |
| DATA DE VENCIMENTO | 25/05/2021 |
| DATA DO PAGAMENTO | 21/05/2021 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 87,27 |
| VALOR COBRADO | 87,27 |

NR.AUTENTICACAO 8.2C9.773.55B.FE4.A44

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/05/2021 às 14:32, sob o número WTBT21700987240. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código AE3EAF1E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 358/360: defiro; expeça-se mandado de avaliação.

2. Int.

Taubaté, 24 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0341/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 358/360: defiro; expeça-se mandado de avaliação. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 27 de maio de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2021, foi disponibilizado na página 3075/3085 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2021. Considera-se a data de publicação em 31/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 358/360: defiro; expeça-se mandado de avaliação. 2. Int."

Taubaté, 28 de maio de 2021.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 31/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 358/360: defiro; expeça-se mandado de
avaliação. 2. Int.

Taubaté, (SP), 31 de maio de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1017485-37.2018.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/06/2021 14:35

Prazo: 15 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. 1. Fls. 358/360: defiro; expeça-se mandado de avaliação. 2.

Int.

Taubaté, 1 de Junho de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2021/015538-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

EFETUE A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL descrito na matrícula nº **84.603** do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté, penhorado nos presentes autos, que tem como executado Eduardo Carvalho de Vilhena, CPF 005.284.708-09, sendo: Apartamento 01 - Bloco D - Condomínio Residencial Via Schneider, situado na Avenida Charles Schneider, 1001, Parque Senhor do Bonfim, CEP 12040-000, Taubaté - SP

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 31 de maio de 2021. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 30412 (Fls. 359/360) - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520210155382



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Oscar Affonso Neto (28816)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2021/015538-2 dirigi-me ao endereço Av.Charles Schnneider, 1001, bloco D, Apto.01 onde efetuei a avaliação do referido imóvel, matrícula n°84.603 (composto por três quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem, 1°andar) em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ante o exposto devolvo o presente mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 23 de junho de 2021.

Número de Cotas:01 (R\$87,27 - guia 30412)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 367: dar vista às partes.

Nada Mais. Taubaté, 01 de julho de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0408/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 367: dar vista às partes."

Do que dou fé.
Taubaté, 7 de julho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2021, foi disponibilizado na página 3200/3213 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2021. Considera-se a data de publicação em 12/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 367: dar vista às partes."

Taubaté, 8 de julho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar concordância com o valor atribuído ao bem pelo Oficial de Justiça às fls. 367.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ**

Vistos.

1. À vista dos presentes autos, verifiquei que a usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho (fls. 320 – R.2) não foi intimada acerca da penhora de fls. 322, assim manifeste-se a curadora especial, inclusive sobre a avaliação de fls. 367.

2. Int.

Taubaté, 13 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 14/07/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. 1. À vista dos presentes autos, verifiquei que a usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho (fls. 320 R.2) não foi intimada acerca da penhora de fls. 322, assim manifeste-se a curadora especial, inclusive sobre a avaliação de fls. 367. 2. Int.

Taubaté, (SP), 14 de julho de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0423/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. À vista dos presentes autos, verifiquei que a usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho (fls. 320 R.2) não foi intimada acerca da penhora de fls. 322, assim manifeste-se a curadora especial, inclusive sobre a avaliação de fls. 367. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de julho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2021, foi disponibilizado na página 3456/3464 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera-se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. À vista dos presentes autos, verifiquei que a usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho (fls. 320 R.2) não foi intimada acerca da penhora de fls. 322, assim manifeste-se a curadora especial, inclusive sobre a avaliação de fls. 367. 2. Int."

Taubaté, 21 de julho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que, em 24/07/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 26/07/2021.

Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello

Teor do ato: Vistos. 1. À vista dos presentes autos, verifiquei que a usufrutuária Clarice Pinheiro de Carvalho (fls. 320 R.2) não foi intimada acerca da penhora de fls. 322, assim manifeste-se a curadora especial, inclusive sobre a avaliação de fls. 367. 2. Int.

Taubaté, (SP), 25/07/2021.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1017485-37.2018.8.26.0625

MM Juíz,

Fls. 322 e 367: Ciente a Curadoria Especial.

Outrossim, considerando-se a impossibilidade de impugnação específica por parte da Curadoria Especial acerca da avaliação feita no imóvel penhorado (fls.367) em razão da ausência de contato pessoal com a parte defendida, requer seja a exequente intimada a juntar aos autos outras avaliações feitas no referido imóvel que demonstram que a avaliação realizada não trará prejuízo ainda maior à executada usufrutuária.

Importante consignar que, conforme informações da própria executada nos autos, o imóvel penhorado já se encontra como garantia de outros processos judiciais, nos quais, inclusive, já foi autorizada a sua venda por hasta pública.

Pede deferimento.

Taubaté, 26 de julho de 2021.

THAIS DE ASSIS F. GUIMARÃES AIELLO
Defensora Pública
10ª Defensoria Pública de Taubaté
(p/ Fernanda Chammass A. Gomes
Defensora Pública em substituição)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ**

Vistos.

1. Fls. 377: manifeste-se o credor.

2. Int.

Taubaté, 29 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0452/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 377: manifeste-se o credor. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de agosto de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2021, foi disponibilizado na página 3450/3459 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2021. Considera-se a data de publicação em 06/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 377: manifeste-se o credor. 2. Int."

Taubaté, 6 de agosto de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, observar que o imóvel objeto de avaliação está localizado na Avenida Charles Schnneider e lhe foi atribuído valor compatível com o mercado imobiliário, conforme se depreende dos anúncios de imóveis assemelhados abaixo:

- Anúncio 01 – Apartamento localizado na Avenida Charles Schnneider, com 70m², à venda por R\$ 250.000,00, disponível em <https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-barranco-bairros-taubate-com-garagem-70m2-venda-RS250000-id-2522773503/> Acesso em 12/08/2021 – anexo como documento 01;

- Anúncio 02 - Apartamento localizado na Avenida Charles Schnneider, com 75m², à venda por R\$ 220.000,00, disponível em <https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-barranco-bairros-taubate-com-garagem-75m2-venda-RS220000-id-2479557680/> Acesso em 12/08/2021, anexo como documento 02;

- Anúncio 03 – Apartamento localizado na Avenida Charles Schnneider, com 74m², à venda por R\$ 265.000,00, disponível em <https://www.casamineira.com.br/imovel/venda/apartamento-3-quartos-a->

[venda-no-vila-costa-taubate-sp/4227696?utm_source=Trovit&utm_medium=CPC&utm_campaign=premium-trovit](https://www.venda-no-vila-costa-taubate-sp/4227696?utm_source=Trovit&utm_medium=CPC&utm_campaign=premium-trovit) Acesso em 12/08/2021, anexo como documento 03.

Assim, requer à Vossa Excelência a homologação do valor atribuído pelo Oficial de Justiça às fls. 367.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 12 de agosto de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



17 fotos

Apartamento com 3 Quartos e 1 banheiro à Venda, 70 m² por R\$ 250.000

Barranco, Taubaté - SP

[VER NO MAPA](#)

COD. AP00215

70m²

3 quartos

1 banheiro

1 vaga

1 suíte

APARTAMENTO RESIDENCIAL em TAUBATÉ - SP, BARRANCO



Lindo apartamento com 3 dormitórios, sendo um suíte

Repleto de armários planejados

Condomínio com área de lazer completa e portaria com segurança 24 hrs

Localização excelente á 5 min do Taubaté shopping

Agende uma visita!

Fale conosco: (0) undefined -

[Ler mais](#)

COMPRA

R\$ 250.000Condomínio Não
informado

IPTU Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

ANUNCIANTE

Silvia Fiorentino

Corretora de

Imóveis

LOGO
INDISPONÍVEL

Contato por

[WhatsApp
Quero visitar](#)

(12) 997 **VER**
TELEFONE

Mais 2 pessoas
interessadas neste
imóvel nas últimas
horas

Simule um financiamento

Simule um financiamento para a compra do seu imóvel com **uma das taxas mais baixas do mercado**, a partir de 7,99% ao ano.

VALOR DO IMÓVEL

Preço de venda do imóvel

R\$ 250.000

ENTRADA

Valor a ser pago à vista

R\$ 62.500

PRAZO

Em anos

35

VALOR A SER FINANCIADO

Simule o financiamento do imóvel

CALCULAR

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

As taxas, cálculos e resultados apresentados possuem caráter meramente informativo, usam o sistema de amortização constante e podem não refletir as condições de financiamento deste imóvel.

Explore a vizinhança

Barranco, Taubaté - SP

Navegue pela região



Fale agora com o anunciante

[VER TELEFONE](#)

Nome

E-mail

() ____-____

Olá, tenho interesse neste imóvel:
Apartamento, 70m², 3 quartos, Barranco,
Taubaté - SP, Venda, R\$ 250000. Aguardo o
contato. Obrigado.

- Aceito os [Termos de uso](#) e [Política de privacidade](#) para contatar os próximos anunciantes e afirmo ter mais de 18 anos.

ENVIAR

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

Encontre outros imóveis similares

R\$ 240.000

Condomínio: R\$ 356

70 m² 3 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga

Apartamento com 3 Quartos à Venda, ...
Parque Senhor do Bonfim, Taubaté - SP

[VER TODOS OS DETALHES](#)

R\$ 240.000

Condomínio: R\$ 300

68 m² 3 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga

Apartamento com 3 Quartos à Venda, ...
Barranco, Taubaté - SP

[VER TODOS OS DETALHES](#)

R\$ 240.000

Condomínio: R\$ 340

64 m² 3 Quartos 1 Bar

Apartamento com 3 Qu
Parque Senhor do Bonf

[VER TODOS OS DETALI](#)

Encontre outros lançamentos similares

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

R\$ 157.90040 m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga

Parque Terni

Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, 275 - P...

[VER TODOS OS DETALHES](#)**R\$ 133.000**40 m² 2 Quartos 1 Banheiro -- Vagas

Residencial Trivialli

Avenida Gaspar Vaz da Cunha - Granja...

[VER TODOS OS DETALHES](#)

PUBLICIDADE

Outros tipos de imóveis à venda

[Imóveis à venda em Taubaté](#)[Casas à venda em Taubaté](#)[Coberturas à venda em Taubaté](#)

IMPORTANTE: As informações exibidas nesta página fazem parte de um anúncio publicitário: **AP00215 - Apartamento com 3 Quartos e 1 banheiro à Venda, 70 m² por R\$ 250.000 - Barranco, Taubaté - SP**. O portal Viva Real não garante a precisão ou veracidade do anúncio ou de qualquer informação associada a ele. O portal Viva Real não possui controle sobre o conteúdo, que é de responsabilidade de **Silvia Fiorentino Corretora de Imóveis**. Todas as informações são fornecidas e mantidas por **Silvia Fiorentino Corretora de Imóveis**. Por favor, entre diretamente em contato com **Silvia Fiorentino Corretora de Imóveis** para obter informações mais detalhadas.

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

Encontre imóveis

Comprar

Alugar

Imóveis Novos

Descobrir

Dúvidas sobre como usar o Viva Real

Mapa do site

Institucional

Sobre nós

Quer trabalhar conosco?

Mais produtos

Blog

Viva Corretor

Simulador Minha Casa Minha Vida

Simulador de Financiamento de Imóveis

Anunciante

Anunciar imóveis

Dúvidas frequentes dos Anunciantes

Social

Aplicativos

Uma empresa

Copyright © 2021 OLX Brasil. Todos os direitos reservados.

[TERMOS DE USO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[POLÍTICA DE COOKIES](#)

[PORTAL DE PRIVACIDADE](#)

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi



24 fotos

Apartamento com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 75 m² por R\$ 220.000

Barranco, Taubaté - SP

[VER NO MAPA](#)

COD. AP0583

75m²

3 quartos

2 banheiros

1 vaga

1 suíte

[VER MAIS CARACTERÍSTICAS \(5\)](#)

Apartamento com 3 dormitórios à venda, 75 m² por R\$ 220.000,00 - Barranco - Taubaté/SP



Próximo ao shopping com excelente valor!!

APTO está alugado atualmente!!

Só vende se for para residir após abril/2021. -

Ler mais

COMPRA

R\$ 220.000

Condomínio R\$ 340

IPTU R\$ 890

ANUNCIANTE

MAX GOLD
IMOBILIÁRIA



Contato por

WhatsApp
Quero visitar

Quero mais

informações

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

Mais 3 pessoas
interessadas neste
imóvel nas últimas
horas

Simule um financiamento

Simule um financiamento para a compra do seu imóvel com **uma das taxas mais baixas do mercado**, a partir de 7,99% ao ano.

VALOR DO IMÓVEL

Preço de venda do imóvel

R\$ 220.000

ENTRADA

Valor a ser pago à vista

R\$ 55.000

PRAZO

Em anos

35

VALOR A SER FINANCIADO

Simule o financiamento do imóvel

CALCULAR

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

Explore a vizinhança

Barranco, Taubaté - SP

Navegue pela região



Fale agora com o anunciante

[VER TELEFONE](#)

Nome

E-mail

() -

Olá, tenho interesse neste imóvel:
Apartamento, 75m², 3 quartos, Barranco,
Taubaté - SP, Venda, R\$ 220000. Aguardo o
contato. Obrigado.

Aceito os [Termos de uso](#) e [Política de privacidade](#) para contatar os próximos anunciantes e afirmo ter mais de 18 anos.

ENVIAR

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

Encontre outros imóveis similares

R\$ 220.000

Condomínio: R\$ 530

71 m² 3 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

Apartamento com 3 Quartos à Venda, ...
Jardim das Nações, Taubaté - SP

[VER TODOS OS DETALHES](#)

R\$ 215.000

Condomínio: R\$ 270

69 m² 3 Quartos 2 Banheiros 1 Vaga

Apartamento com 3 Quartos à Venda, ...
Barranco, Taubaté - SP

[VER TODOS OS DETALHES](#)

R\$ 230.000

Condomínio: R\$ 330

68 m² 3 Quartos 2 Bar

Apartamento com 3 Qu
Avenida Charles Schnn

[VER TODOS OS DETALI](#)

Encontre outros lançamentos similares

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

R\$ 157.90040 m² 2 Quartos 1 Banheiro 1 Vaga

Parque Terni

Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi, 275 - P...

[VER TODOS OS DETALHES](#)**R\$ 133.000**40 m² 2 Quartos 1 Banheiro -- Vagas

Residencial Trivialli

Avenida Gaspar Vaz da Cunha - Granja...

[VER TODOS OS DETALHES](#)

PUBLICIDADE

Outros tipos de imóveis à venda

[Imóveis à venda em Taubaté](#)[Casas à venda em Taubaté](#)[Coberturas à venda em Taubaté](#)

IMPORTANTE: As informações exibidas nesta página fazem parte de um anúncio publicitário: **AP0583 - Apartamento com 3 Quartos e 2 banheiros à Venda, 75 m² por R\$ 220.000 - Barranco, Taubaté - SP**. O portal Viva Real não garante a precisão ou veracidade do anúncio ou de qualquer informação associada a ele. O portal Viva Real não possui controle sobre o conteúdo, que é de responsabilidade de **MAX GOLD IMOBILIÁRIA**. Todas as informações são fornecidas e mantidas por **MAX GOLD IMOBILIÁRIA - CRECI 27524-J-SP**. Por favor, entre diretamente em contato com **MAX GOLD IMOBILIÁRIA** para obter informações mais detalhadas.

[Reportar problemas no anúncio](#) [Ler mais](#)

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

Encontre imóveis

Comprar

Alugar

Imóveis Novos

Descobrir

Dúvidas sobre como usar o Viva Real

Mapa do site

Institucional

Sobre nós

Quer trabalhar conosco?

Mais produtos

Blog

Viva Corretor

Simulador Minha Casa Minha Vida

Simulador de Financiamento de Imóveis

Anunciante

Anunciar imóveis

Dúvidas frequentes dos Anunciantes

Social

Aplicativos

Uma empresa

Copyright © 2021 OLX Brasil. Todos os direitos reservados.

[TERMOS DE USO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[POLÍTICA DE COOKIES](#)

[PORTAL DE PRIVACIDADE](#)

Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência. Ao navegar neste site, você concorda com a nossa [Política de Cookies](#).

Entendi

74 m²

3 quartos



1 suíte



2 banheiros



2 vagas

Apartamento de 3 quartos, 74m² à venda no Vila Costa

Vila Costa, Taubaté - SP [ver no mapa](#)

R\$ 265.000

Condomínio R\$ 459 • IPTU R\$ 806

Código do imóvel: AP0779

A RE/MAX Canaã disponibiliza no Condomínio Residencial Via Schneider

Venha descobrir o real significado de Morar bem!

Além de estar ao lado do Carrefour, Tenda e Taubaté Shopping, o condomínio oferece agradável área de lazer com piscinas adulto e infantil, salão de festas, churrasqueira e sauna, em uma das melhores localizações da cidade.

O Apartamento composto por 3 quartos, com armários, sendo 1 suíte, sala dois ambientes com sacada

[Contatar anunciante](#)

Proprietário analisa deixar todo mobiliado.

Agende hoje sua visita, não perca tempo!

Vania Junqueira - CRECI 190438-F

12 98166-7367 - Whatsapp

Diferenciais do imóvel

Ar Condicionado

Diferenciais do edifício

Interfone Piscina Churrasqueira

Armários

Quartos Cozinha

Pisos

Laminado Madeira Porcelanato

Saiba mais sobre este imóvel

Olá, gostaria de receber mais informações sobre o imóvel de código AP0779. Aguardo retorno.

Ao informar meus dados, estou ciente da [Política de Privacidade](#) e dos [Termos de Uso](#).

Anunciado por: **RE/MAX Canaã**
CRECI 181978-F-SP

Localização

 Vila Costa, Taubaté - SP

Carregando mapa

Faculdade Anhanguera (460 metros)
 Taubaté Shopping (590 metros)
 Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja – Santuário São Benedito (640 metros)
 Estádio Joaquim de Moraes Filho (Joaquinzão) (710 metros)
 Esporte Clube Taubaté (750 metros)
 U.O.F.C - União Operária Futebol Clube (880 metros)
 Escola Dr Quirino (EMEF) (970 metros)

Apartamentos semelhantes no Vila Costa

Apartamento de 3 quartos, 90m² à venda no Vila Costa

90 m² 3 quartos 2 banheiros
 2 vagas

R\$ 275.000

Condomínio: R\$ 459 • IPTU: R\$ 65

[Ver detalhes](#)

Apartamento de 3 quartos, 108m² à venda no Vila Costa

108 m² 3 quartos 3 banheiros
 2 vagas

R\$ 560.000

Condomínio: R\$ 658 • IPTU: R\$ 147

[Ver detalhes](#)

Apartamento de 3 q à venda no Vila Cos

104 m² 3 quartos 3
 3 vagas

R\$ 580.000

Condomínio: R\$ 650 •

[Ver deta](#)

Encontre outros apartamentos à venda

[Apartamentos à venda em Taubaté](#)

[Apartamentos à venda em Vila Costa](#)

[Apartamentos à venda na Avenida Charles Schneider](#)

[Apartamentos de 3 quartos no Vila Costa](#)

[Apartamentos de 2 vagas no Vila Costa](#)

[Apartamentos de 2 banheiros no Vila Costa](#)

Conheça a cidade Taubaté do ponto de vista imobiliário.
 Veja condomínios e pontos de interesse do bairro Vila Costa.

[Contatar anunciante](#)

Observações: As informações dos imóveis exibidos neste site, podem ser alteradas, inclusive quanto ao preço, sem aviso prévio. Os valores de condomínio e IPTU citados nesse site, são apenas a título de referência e devem ser levantados no momento da visita. A área do imóvel e idade aqui informadas são aproximadas devendo ser confirmadas pelo cliente no momento da visita ao imóvel ou em sua respectiva documentação, assim como o número de vagas.

A Casa Mineira

[Quem Somos](#)

[Blog](#)

[Seja um anunciante](#)

Imóveis

[Imóveis à venda](#)

[Imóveis para alugar](#)

[Quanto vale meu imóvel?](#)

Outras buscas

[Cidades](#)

[Bairros](#)

[Pontos de interesse](#)

[Ruas e avenidas](#)

[Condomínios e edifícios](#)

[Imobiliárias parceiras](#)

[Construtoras](#)

[Política de Privacidade](#)

[Termos de Uso](#)

[Mapa do site](#)

© 2021 Casa Mineira - Todos os direitos reservados

[Contatar anunciante](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

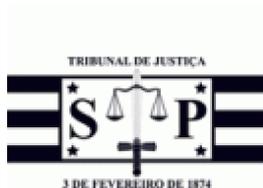
Vistos.

Fls. 381/395: manifeste-se a i. Curadora Especial.

Int.

Taubaté, 13 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Defensoria Pública.

Taubaté, 16 de agosto de 2021.

Eu, ____, Arthur Luis Sales, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 16/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 381/395: manifeste-se a i. Curadora Especial. Int.

Taubaté, (SP), 16 de agosto de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0477/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 381/395: manifeste-se a i. Curadora Especial. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de agosto de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2021, foi disponibilizado na página 3039/3048 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2021. Considera-se a data de publicação em 24/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 381/395: manifeste-se a i. Curadora Especial. Int."

Taubaté, 23 de agosto de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1017485-37.2018.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 25/08/2021 16:04

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Fls. 381/395: manifeste-se a i. Curadora Especial. Int.

Taubaté, 25 de Agosto de 2021



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 1017484-37.2018.8.26.0625

MM Juíza

Ciente a curadora especial das avaliações de fls. 383/398 acerca do valor do imóvel, que são compatíveis com o valor de avaliação de fls. 367. Sem matéria apta a impugnar o pedido do credor.

Termos em que
Pede deferimento.

Taubaté, 30 de agosto de 2021.

Thais Guimarães
10ª Defensoria Pública de Taubaté



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a concordância das partes (fls. 381/398 e 405), homologo a avaliação de fls. 367.

2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução, observando-se o despacho de fls. 372.

3. Int.

Taubaté, 31 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 01/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. 1. Ante a concordância das partes (fls. 381/398 e 405), homologo a avaliação de fls. 367. 2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução, observando-se o despacho de fls. 372. 3. Int.

Taubaté, (SP), 01 de setembro de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1017485-37.2018.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 02/09/2021 10:51

Prazo: 15 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. 1. Ante a concordância das partes (fls. 381/398 e 405), homologo a avaliação de fls. 367. 2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução, observando-se o despacho de fls. 372. 3. Int.

Taubaté, 2 de Setembro de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0503/2021, foi disponibilizado na página 3696/3703 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a concordância das partes (fls. 381/398 e 405), homologo a avaliação de fls. 367. 2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução, observando-se o despacho de fls. 372. 3. Int."

Taubaté, 9 de setembro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1017485-37.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA SCHNEIDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **CLARICE PINHEIRO DE CARVALHO e EDUARDO CARVALHO DE VILHENA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento com a alienação do bem nos termos do artigo 879,II do CPC.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 09 de setembro de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Defiro o pedido de fls. 410: proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

2. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

3. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

4. Int.

Taubaté, 10 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MARIANA MATOS FRANÇA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/8096)
Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/8096) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/8096) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Search form for process number 10174853720188260625. Includes a table with columns: Setor, Nº do Processo, Data da Nomeação, Nome do Juiz, Status, and actions like Alterar Status, Inserir Intercorrência / Punição, and Remover.

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA MATOS FRANÇA, liberado nos autos em 13/09/2021 às 12:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017485-37.2018.8.26.0625 e código B9B6600.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIFICA-SE que em 13/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos.

Taubaté, (SP), 13 de setembro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1017485-37.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Via Schneider**
 Executado: **Eduardo Carvalho de Vilhena e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data providenciei a nomeação da empresa leiloeira Lance Judicial no Portal de Auxiliares da Justiça, ficando intimada para se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2021.
 Eu, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1017485-37.2018.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 14/09/2021 06:49

Prazo: 15 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos.

Taubaté, 14 de Setembro de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0523/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos."

Do que dou fé.
Taubaté, 20 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2021, foi disponibilizado na página 2880/2895 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2021. Considera-se a data de publicação em 23/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos."

Taubaté, 22 de setembro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário